



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 7, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 11/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Certificados Digitais e dispositivos de armazenamento Tokens, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo elencados, como Gestor e Fiscal do contrato supracitado.

GESTOR : Eduardo Palazzo Lopes, matrícula nº 1001680, CPF nº 001.904.001-61, Gerente de Compras e Suprimentos, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL : Carolina de Oliveira Tavares, matrícula nº 1450468, CPF nº 753.923.051-72, Assistente Administrativa, lotada na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 27/02/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3499327** e o código CRC **F4EDE398**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO SEI Nº: 23.27.000005317-0

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

CONTRATADA: **DELTA TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Certificados Digitais, com dispositivos de armazenamento tipo Tokens e visitas técnicas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20241601041220028201233904000100501 STN 1500 0000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato do contrato.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA-GO, 27 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA:

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**,
Secretário Municipal de Finanças, em 27/02/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3498877** e o
código CRC **BF4975DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000005317-0

SEI Nº 3498877v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 487/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000010216-1.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 3510/2023**, que concedeu à servidora **EUNICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 822744-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/02/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 28/02/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3595081** e o código CRC **80243CF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Constitui Comissão Permanente de Desfazimento

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Desfazimento, em conformidade ao § 1º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Desfazimento será composta pelos seguintes membros: Isabel Cristina Castro dos Santos Machado (matrícula 896071) Presidente, Recilda Rodrigues de Palma Faria (matrícula 810622-01) Secretária, e Walter Fernandes Borges Filho (matrícula 6319) Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e compre-se.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR

Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Célio Campos de Freitas Júnior, Secretário Municipal de Comunicação**, em 22/02/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3541371** e o código CRC **15E72B16**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 91/2024 - GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD-03*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando Portaria-CGM n.º 126/2022, publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando Portaria-CGM n.º 531/2023, publicada em 20 de outubro de 2023, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 23.7.000002597-7;

Considerando o encerramento do prazo da Portaria n.º 531/2023, ocorreu em 20/12/2023; e o prazo da Portaria de Prorrogação n.º 651/2023 ocorreu em 21/02/2024;

Considerando o Memorando n.º 29/2024, Processo SEI n.º 23.7.000006191-4, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI N.º 23.7.000002597-7;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002597-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 22/02/2024.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 11 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	Matrícula n.º 517771-0	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22/02/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/02/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 26/02/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3586953** e o código CRC **7131BA7A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000006191-4

SEI Nº 3586953v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 97/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01;

Considerando a Portaria nº 577/2023-GAB/CGM, de 23 de novembro de 2023, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002563-2; e, ainda,

Considerando o [Memorando n.º 27/2024](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CCESPAD 03 no processo SEI n.º 24.7.000001120-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 577/2023** referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000002563-2**), por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 05/03/2024.**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3601576** e o código CRC **10E33F6C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 98/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 656/2023, que designa a supracitada Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000004252-9; e, ainda,

Considerando o [Memorando n.º 26/2024](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no processo SEI n.º 24.7.000001117-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 656/2023** referente ao **Processo SEI n.º 24.7.000001117-4**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 26/02/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26/02/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/02/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3601710** e o código CRC **0363E673**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 99/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 648/2023, que designa a supracitada Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002939-5; e, ainda,

Considerando o [Memorando n.º 25/2024](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no processo SEI n.º 24.7.000001115-8, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 648/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000002939-5**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **25/02/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/02/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/02/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3601861** e o código CRC **BB2177BB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 100/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 655/2023 - GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000003151-9 e, ainda,

Considerando o [Memorando n.º 24/2024](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no processo SEI n.º 24.7.000001112-3, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 655/2023** referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000003151-9**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 26/02/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/02/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/02/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3602309** e o código CRC **F98B076F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 101/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando o [Memorando n.º 30/2024](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03 no processo SEI n.º 24.7.000001099-2, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das Portarias-CGM abaixo relacionadas, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992:

Portaria	Processo	A partir de
Portaria-CGM n.º 643/2023	23.7.000004227-8	23/02/2024
Portaria-CGM n.º 645/2023	23.7.000002940-9	23/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/02/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/02/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3602486** e o código CRC **E7F2B200**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 104/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021, que designa as servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando o Memorando n.º 23/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02 (Processo SEI nº 23.7.000002798-8/2023), a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 639/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000001854-7**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 21/02/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retornando seus efeitos a partir de 21/02/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/02/2024, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3604341** e o código CRC **09917B34**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 105/2024 - GAB/CGM

Retifica a Portaria n.º 389/2023 e Encerra o Sobrestamento

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 389/2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº. 8232, de 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 389/2023, da seguinte forma:

Onde se lê:

"**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação."

Leia-se:

"**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 07/08/2023."

Art. 2º ENCERRAR o sobrestamento do andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº [23.7.000002252-8](#), designado por meio da Portaria nº 389/2023 com devolução do prazo processual para a Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/02/2024, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3604400** e o código CRC **A917E6C9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 6/2024 - GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, o servidor **Rhanyel Sousa Furforo, matrícula n.º 1396617-01, CPF 136.185.386-77**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo administrativo disciplinar n.º 23.7.000002970-0**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/02/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3602647** e o código CRC **AFC73EFF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 7/2024

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Washington Divino Silveira de Jesus, matrícula n. 1396277-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar -CESPAD-01, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 11/03/2024 às 10h**, para prestar suas declarações no processo administrativo disciplinar n.º **24.7.000000199-3**.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias de fevereiro de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/02/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 27/02/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3586410** e o código CRC **C3F7EAB0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2024 - GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e regimentais conferidas pelo Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Edilene Simoni Maciel dos Santos Lima, matrícula nº 1344129-1**, para tomar conhecimento do Relatório n.º 425/2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – CPPAD, bem como o Despacho n.º 9/2024, exarado pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 23.7.000003957-9**.

Fica a servidora NOTIFICADA, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Despacho n.º 9/2024 emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º **23.7.000003957-9**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

A servidora fica, ainda, cientificada que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 3524-3391/3390.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/02/2024, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3596648** e o código CRC **DF7F294A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2024 - GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Luciele Medeiros Moroz**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 11/04/2024 às 9h**, para prestar suas declarações no processo administrativo disciplinar n.º 24.7.000000083-0.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 27 dias de fevereiro de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3599408** e o código CRC **47613CE6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Elias Tadeu dos Reis Junior - matrícula n.º 1378902-1**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º **24.7.000000687-1** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias de fevereiro de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3599359** e o código CRC **B155A4FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2024 - GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Marlene Rodrigues dos Santos**, para tomar ciência de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar **SEI N.º 3.7.000002249-8** e nomear testemunhas que julgar necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias**, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/02/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3599790** e o código CRC **1D0E33D0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2024 - GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Marcos Domingos da Cunha, matrícula n.º 562947-02**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar **SEI N.º 23.7.000003010-5** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, situada à Av. do Cerrado, n.º 999, Bloco E – Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 28/02/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3600918** e o código CRC **273AFC3E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 005/2023**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23 e com sede administrativa na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito Sr. **ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 4.379, de 20 de setembro de 2023, publicado no D.O.M. nº 8.132, de 20 de setembro de 2023, Dr. **JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI nº 1.620.418 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.513.391-34 e na OAB/GO sob o nº 18.799, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado **CEDENTE**, confere, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 11.070, de 19 de outubro de 2023, e nos termos do Processo Administrativo nº 84436500, a **CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO** à **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, neste ato legalmente apresentada por seu Diretor-Presidente, **RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**, brasileiro, casado, oceanógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 1.494.052-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 420.044.700-20, residente e domiciliado na SQSW – Bloco Q, apartamento nº 204, Sudoeste, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada apenas **CESSIONÁRIO**, sendo esta outorga de uso especial conferida nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Por este Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público o **CEDENTE** outorga ao **CESSIONÁRIO** a posse de parte integrante da Área Pública Municipal (Quadra 1), localizada na Avenida do Povo com Rua Paralela, Vila Mutirão – 1ª Etapa, nesta Capital, com superfície de 609,96m², com os seguintes limites e confrontações: “21,20m de frente para Rua Paralela; 19,77m

Página 1 de 5

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-900.

Tel: (62) 3524-3037

E-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município**

+ 8,00m + 15,16m de fundo confrontando com a Área Pública Municipal; 23,88m pelo lado direito confrontando com a Área Pública Municipal; 3,36m pelo lado esquerdo confrontando com Avenida do Povo; D=16,87m pela linha de chanfrado”, registrada no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, sob matrícula o nº 34.832.

1.2. Este Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público constitui ato administrativo gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. O **CESSIONÁRIO** deverá utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de ampliação do reservatório de água tratada localizado na Avenida do Povo, Quadra 1, Vila Mutirão, nesta Capital.

2.2. O **CEDENTE** poderá, a qualquer tempo e modo, realizar vistoria na área, a fim de averiguar o cumprimento do presente Termo, bem como comprovar a existência de adequada manutenção do uso do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso ao imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, correndo por sua conta toda e qualquer despesa relacionada à conservação e utilização da área, tais como tarifas de água e energia elétrica.

3.2. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público exclusivamente para atendimento da finalidade descrita na “cláusula segunda”.

3.3. O **CESSIONÁRIO** se compromete a comunicar por escrito ao **CEDENTE** a realização de qualquer obra no imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público mediante protocolo de requerimento escrito no Processo Administrativo nº 88436500.

3.4. O **CESSIONÁRIO** declara estar ciente de que lhe é vedado ceder, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste termo.



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, ou rescindido, no caso de inadimplemento das condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – EXTINÇÃO

5.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público ao se atingir o prazo fixado na “cláusula quarta”, bem como em caso de descumprimento por parte do **CESSIONÁRIO** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas neste ato ou não atendimento das prescrições constantes na legislação incidente.

5.2. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, não caberá ao **CESSIONÁRIO** a reclamação de qualquer indenização junto ao **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RESTITUIÇÃO DO BEM

6.1. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, o **CESSIONÁRIO** deverá restituir o imóvel com, pelo menos, as mesmas condições em que ele se encontra no presente momento.

6.2. Toda e qualquer construção ou plantação realizada no imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, assim como seus frutos, produtos, partes integrantes, pertenças, benfeitorias, melhoramentos e acréscidos, são de propriedade do **CEDENTE**, devendo lhe ser entregue ou restituído independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção deste ato.



CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento por parte do **CESSIONÁRIO** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público fará incidir multa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como termo inicial o momento em que se verificar o descumprimento das condições ou vedações e como termo final o momento em que o bem for restituído ao **CEDENTE**.

7.2. A incidência da multa estabelecida na “cláusula 7.1” independe da comprovação de prejuízo por parte do **CEDENTE**, sendo-lhe reservada a possibilidade de exigir indenização suplementar em caso de prejuízo excedente, incluindo lucros cessantes.

7.3. As sanções estabelecidas na “cláusula 7.1” e na “condição 7.2” não afastam a incidência de sanções eventualmente previstas na legislação incidente, seja para fins de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE INTERNO

8.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

8.2 O presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público será objeto de apreciação pela Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

9.3. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e complementar o regramento do direito privado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Goiânia

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município de Goiânia

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor-Presidente da Saneago



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 03/2024 – PPI/PGM

Processo : 56308521 (*Juntado: 55554358*)
Nome : CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 56308521/2014, **ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA – PROJETO SEMEAR**, para:

a) ciência da Diligência nº 011/2024 – PPI/PGM.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

JORGE HENRIQUE M. D. de CASTRO
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 04/2024 – PPI/PGM

Processo : 49828152 (*Juntado: 18000512*)
Nome : LEONARDO CARDOSO ALBUQUERQUE
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 49828152/2012, **LEONARDO CARDOSO ALBUQUERQUE**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 111/2023 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel de sua propriedade limdeiro à área pública que se pretende adquirir.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

JORGE HENRIQUE M. D. de CASTRO
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 805/2024

Autorizo o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2022, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa Mapzer Inteligência Artificial LTDA, conforme Justificativa (3438336) e Despacho nº 51/2024 (3438489), ambos da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, Parecer nº 019/2024 (3493588) da Superintendência da Advocacia Setorial, todas desta Secretaria, Parecer Jurídico nº 496/2024 (3543571) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos e Despacho nº 154/2024 (3580270), ambos da Procuradoria Geral do Município e Despacho nº 55/2024 (3594898) da Secretaria Executiva/SEINFRA, nos termos da Lei 14.133/21.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garces de Araújo, Secretário Executivo**, em 27/02/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/02/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3595086** e o código CRC **5CDD8CBD**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Compras e Apoio Administrativo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 22.18.000001093-0, conforme justificativa 25 (3438336), com amparo legal no art. 107, da Lei Federal 14.133/21.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 136/2022.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 136/2022, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 28 de fevereiro de 2024.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2024.5701.04.122.0028.2451.33903900, Fonte 100.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/02/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garces de Araújo, Secretário Executivo**, em 27/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3600223** e o código CRC **82D98CC0**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 36464/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **WILSON CALIPSE DA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobro do Lote 01/06-18, nº IPTU **36022703290000**, situado à Avenida/Rua RUA 10, RUA 12 E RUA 30, Quadra 08, Lote 01E1/6-18, Setor COD DAS ESMERALDAS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 221.885, do CARTORIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **01/06-18A, 01/06-18B, 01/06-18C, 01/06-18D, 01/06-18E, 01/06-18F**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE0 **1/06-18** Área: **2551.26 m²**

Frente RUA 12: 37,00 m

Fundo RUA 10: 37,00 m

Lado direito LOTES 17 E 7: 61,00 m

Lado esquerdo RUA 30: 51,00 m

Pela linha de chanfrado LINHA CURVA: D=7,85 m

Pela linha de chanfrado LINHA, CURVA: D=7,85m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE **01/06-18A** Quadra **08** Área: **319.13 m²**

Frente RUA 30: 9,75 m

Fundo LOTE 01/06-18F: 14,75m

Lado direito RUA 12: 17,00 m

Lado esquerdo LOTE 01/06-18B: 22,00 m

Pela linha de chanfrado LINHA CURVA: D=7,85 m

LOTE 01/06-18B Quadra 08 Área: **297 m²**

Frente RUA 30: 13,50 m

Fundo 01/06-18F: 13,50 m

Lado direito 01/06-18A: 22,00 m

Lado esquerdo 01/06-18C: 22,20 m

LOTE 01/06-18C Quadra 08 Área: **396 m²**

Frente RUA 30: 18,00 m

Fundo LOTE 01/06-18E E LOTE 01/06-18F: 18,00 m

Lado direito LOTE 01/06-18B: 22,00 m

Lado esquerdo LOTE 01/06-18D: 22,00 m

LOTE 01/06-18D Quadra 08 Área: **319.13 m²**

Frente RUA 30: 9,75 m

Fundo 01/06-18E: 14,75 m

Lado direito 01/06-18C: 22,00 m

Lado esquerdo RUA 10: 17,00 m

Pela linha de chanfrado LINHA CURVA: D=7,85 m

LOTE 01/06-18E Quadra 08 Área: **610 m²**

Frente RUA 10: 20,00 m

Fundo 01/06-18F: 20,00 m

Lado direito 01/06-18C E LOTE 01/06-18D: 30,50 m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,50 m

LOTE 01/06-18F Quadra 08 Área: **610 m²**

Frente RUA 12: 20,00 m

Fundo 01/06-18E: 20,00 m

Lado direito LOTE 17: 30,50 m

Lado esquerdo LOTE 01/06-18A, LOTE V01/06-18 B E LOTE 01/06-18C: 30,50 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogada a Certidão 36464/2023, publicada na edição 8236, datada de 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 27/02/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3601448** e o código CRC **7DEA3FD6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000000796-1

SEI Nº 3601448v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 37512/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **37512/2024** de interesse de **SPE T1 BUENO INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 2, 3, 4, nº Iptu(s) 30304701350000, 30304701200008, 30304701050006, da quadra 88, situados na(s) AVENIDA T-1 SETOR BUENO, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 91.522, 382.250, 208.128, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 2/4 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 2 Área: 750 m²

Frente AVENIDA T-1: 15,00 m

Fundo LOTE 20: 15,00 m

Lado direito LOTES 1, 23 E 24: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 3: 50,00 m

LOTE 3 Área: 750 m²

Frente AVENIDA T-1: 15,00 m

Fundo LOTE 19: 15,00 m

Lado direito LOTE 2: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 50,00 m

LOTE 4 Área: 750 m²

Frente AVENIDA T-1: 15,00 m

Fundo LOTE 18: 15,00 m

Lado direito LOTE 3: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 5: 50,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 2/4 Área: 2250 m²

Frente AVENIDA T-1: 45,00 m

Fundo LOTES 18, 19 E 20: 45,00 m

Lado direito LOTES 1, 23 E 24: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 5: 50,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 27 dia do mês de fevereiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 27/02/2024,
às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3596212** e
o código CRC **5E7D3248**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 015, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Portaria tem por finalidade dar publicidade à reconstituição processual .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 9.861/2016 e Portaria nº. 042/2017 – SEPLANH, e ainda,

Considerando que o processo de nº **68131804/2016** - Lays Gomes Barbosa, não foi localizado nesta Secretaria;

Considerando o Despacho nº 151/2024, emitido pela Chefia de Gabinete;

Considerando o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reconstituição do **Processos nº 68131804** devendo os autos tramitar pelos departamentos competentes, conforme indicado no sistema de processos.

Art. 2º. Notificar a parte interessada, para fornecer os documentos necessários para instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/02/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3594945** e o código CRC **8405B314**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza, por meio da empresa Super Boom Distribuidora Ltda, CNPJ 41.524.903/0001-59, e diante da documentação acostada aos autos, autorizamos a adesão/aquisição à Ata de Registro de Preço nº 54/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 28/02/2024, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3604327** e o código CRC **EE73791E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000000306-0

SEI Nº 3604327v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

Considerando a necessidade de aquisição de limpeza, por meio da empresa DG Indústria e Distribuição Limitada, CNPJ 41.944.789/0001-16, e diante da documentação acostada aos autos, autorizamos a adesão/aquisição à Ata de Registro de Preço nº 055/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 28/02/2024, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3604362** e o código CRC **895CBCC3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000000307-9

SEI Nº 3604362v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2024-SMM

DONATÁRIO: Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.

DOADOR: Colégio Ação Ltda CNPJ nº 32.429.542/0001-18

OBJETO: Doação de materiais que serão utilizados exclusivamente na sinalização horizontal, vertical e semafórica a ser executada na proposta viária de medidas mitigadoras do empreendimento.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Compromisso regula-se pela Lei nº 9.503, de 26 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 10.977, de 28 de junho de 2023, bem como pelas cláusulas e condições pactuadas, em tramite no Processo SEI nº 23.13.000009414-9.

DATA DA ASSINATURA: aos 27 de fevereiro de 2024.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/02/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3602165** e o código CRC **B4094744**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº71/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº71/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/02/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3604953** e o código CRC **2C644A7D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000001284-9

SEI Nº 3604953v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº72/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 72/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/02/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3605004** e o código CRC **305F0C94**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº73/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº73/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/02/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3605041** e o código CRC **AE521E85**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000001288-1

SEI Nº 3605041v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº74/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 74/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/02/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3605101** e o código CRC **5BCC6E70**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 666/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB - Considerando o processo SEI n.º 23.8.000008237-4, a Comunicação Interna n.º 1502/2023, da Gerência de Apoio Administrativo e Logística, protocolo n.º (3239710) bem como o Parecer Jurídico n.º 218/2024, protocolo n.º (3571167), ambos desta Pasta, **Autorizo** a Aquisição/Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 048/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023-SRP, e que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir o estoque de almoxarifado, bem como atender as demandas dos Mercados Municipais, os quais são 8 (oito) unidades, Cepal 3 (três) unidades, e na sede Administrativa, unidade Paço Municipal, no valor total de R\$ 2.549,60 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

GEVERSON ABEL
Secretário da SEDEC

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo**, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, em 27/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3580507** e o código CRC **2955F9D6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 668/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO - Considerando o processo SEI n.º 23.8.000008226-9, a Comunicação Interna n.º 1491/2023, da Gerência de Apoio Administrativo e Logística, protocolo n.º (3240744), bem como o Parecer Jurídico n.º 213/2024, protocolo n.º (3563777), ambos desta Pasta, informo que **Autorizo** a Aquisição/Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 045/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 016/2023-SRP, e quem tem por objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para suprir o estoque no almoxarifado, bem como atender às demandas dos Mercados Municipais, os quais são 8 (oito) unidades, Cepal 3 (três) unidades, e na sede Administrativa, unidade Paço Municipal, no valor total de R\$ 1.364,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais).

GEVERSON ABEL
Secretário da SEDEC

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 27/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3581028** e o código CRC **B04C6929**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 669/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB - Considerando o processo SEI nº. 23.8.000008231-5, a Comunicação Interna nº 1496/2023, da Gerência de Apoio Administrativo e Logística, protocolo n.º (3240908), bem como o Parecer Jurídico n.º 222/2024, protocolo n.º (3574239), ambos desta Pasta, informo que **Autorizo** a Aquisição/Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 052/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023-SRP, e quem tem por objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para suprir o estoque no almoxarifado, bem como atender às demandas dos Mercados Municipais, os quais são 8 (oito) unidades, Cepal 3 (três) unidades, e na sede Administrativa, unidade Paço Municipal, no valor total de R\$ 5.279,84 (cinco mil e duzentos e setenta nove reais e oitenta e quatro centavos).

GEVERSON ABEL
Secretário da SEDEC

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 27/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3581470** e o código CRC **43594135**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 670/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB - Considerando o processo SEI nº. 238.000008228-5, a Comunicação Interna n.º 1493/2023, da Gerência de Apoio Administrativo e Logística, protocolo n.º (3240857), bem como o Parecer Jurídico n.º 223/2024, protocolo n.º (3574442) ambos desta Pasta, informo que **Autorizo** a Aquisição/Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 049/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023-SRP, e quem tem por objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para suprir o estoque no almoxarifado, bem como atender às demandas dos Mercados Municipais, os quais são 8 (oito) unidades, Cepal 3 (três) unidades, e na sede Administrativa, unidade Paço Municipal, no valor total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

GEVERSON ABEL
Secretário da SEDEC

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 27/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3581646** e o código CRC **484756F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 672/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB - Considerando o processo SEI nº. 23.8.000008230-7, a Comunicação Interna n.º 1495/2023, da Gerência de Apoio Administrativo e Logística, protocolo n.º (3240895), bem como o Parecer Jurídico n.º 224/2024, protocolo n.º (3574852), ambos desta Pasta, informo que **Autorizo** a Aquisição/Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 051/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023-SRP, e quem tem por objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para suprir o estoque no almoxarifado, bem como atender às demandas dos Mercados Municipais, os quais são 8 (oito) unidades, Cepal 3 (três) unidades, e na sede Administrativa, unidade Paço Municipal, no valor total de R\$ 2.446,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

GEVERSON ABEL
Secretário da SEDEC

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 27/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3581891** e o código CRC **A5906EAB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 673/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB - Considerando o processo SEI nº. 23.8.000008235-8, a Comunicação Interna nº 1500/2023, protocolo nº (3240007), bem como o Parecer Jurídico nº 220/2024, protocolo nº (3571994), ambos desta Pasta, informo que **Autorizo** a Aquisição/Adesão à Ata de Registro de Preço nº 058/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023-SRP, e quem tem por objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para suprir o estoque no almoxarifado, bem como atender às demandas dos Mercados Municipais, os quais são 8 (oito) unidades, Cepal 3 (três) unidades, e na sede Administrativa, unidade Paço Municipal, no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

GEVERSON ABEL
Secretário da SEDEC

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 27/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3581958** e o código CRC **F6E583B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 675/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB - Considerando o processo SEI nº 24.8.000000905.3, a Comunicação Interna n.º 168/2024, da Gerência de Apoio Administrativo e Logística, protocolo n.º (3366884), bem como o Parecer Jurídico n.º 226/2024, protocolo n.º (3577226), ambos desta Pasta, informo que **Autorizo** a Aquisição/Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 031/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 039/2022-SRP, e quem tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário de escritório, bem como atender às demandas originárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, no que se refere à substituição do mobiliário danificado, considerando o desempenho e bem-estar dos contribuintes e visitantes que frequentam o espaço da SEDEC, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

GEVERSON ABEL
Secretário da SEDEC

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 27/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3582207** e o código CRC **69F0FCAF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 677/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB - Considerando o processo SEI nº. 23.8.000008227-7, a Comunicação Interna nº 1492/2023, da Gerência de Apoio Administrativo e Logística, protocolo nº (3240795), bem como o Parecer Jurídico nº 197/2024, protocolo nº (3543317), ambos desta Pasta, informo que **Autorizo** a Aquisição/Adesão à Ata de Registro de Preço nº 046/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023-SRP, e quem tem por objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para suprir o estoque no almoxarifado, bem como atender às demandas dos Mercados Municipais, os quais são 8 (oito) unidades, Cepal 3 (três) unidades, e na sede Administrativa, unidade Paço Municipal, no valor total de R\$ 955,60 (novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

GEVERSON ABEL
Secretário da SEDEC

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 27/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3582392** e o código CRC **E6F61E6E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

Gerência de Apoio Administrativo e Logística

AVISO Nº 4/2024


Aviso de Dispensa de Licitação




Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa/Fundo Municipal do Trabalhador do Município de Goiânia, receberá propostas dentro do prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail sedec.compras@gmail.com ou no WhatsApp 62 3524 3059, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de brindes, para atender a Fundo Municipal do Trabalhador, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela de composição constante abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Valor Total R\$
1	1050	Unid.	Caneta Plástica Touch Personalizada. Suporte para celular; Aciona por rotação; Dimensões: 2 x 15,5 cm 	
2	1200	Unid.	Chaveiro Abridor Alumínio Personalizado. Produzido em alumínio; Dimensões: 6 x 1,1 (cm); Peso: 10 gramas;	

				
3	1800	Unid.	<p>Copo Bucks Personalizado 350 ml. Copo com tampa, produzido em PP. Livre de BPA. Dimensões: Altura :11,3 cm Largura :9,2 cm Circunferência : 26,9 cm, peso: 62g.</p> 	
4	3000	Unid.	<p>Copo Eco Personalizado 550 ML. Dimensões: 9,2 x 14cm 1L: 9,7 x 18 cm; Peso: 60g .</p> 	
5	4200	Unid.	<p>Squeeze Plástico Personalizado. Plástico PEAD/PEBD, com a tampa em PP e o bocal em PVC atóxico. Squeeze 500 ml: 190 mm de comprimento e 70 mm de diâmetro, 43 gramas;</p>	



1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará por envio das proposta via e-mail sedec.compras@gmail.com ou no **WhatsApp 62 35243059**.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail ou WhatsApp, a proposta com a descrição do objeto ofertado, conforme a referência no item 1.2 deste presente Aviso de Dispensa.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Serão verificadas a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1 contiver vícios insanáveis;

4.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de propostas.

5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões logar êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

5.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado nota de empenho ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de até 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7. SANÇÕES

7.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.6 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Rafael Zomioti

Diretor Administrativo-SEDEC

Geverson Abel

Secretário da SEDEC

Goiânia, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Zomioti, Diretor Administrativo**, em 22/02/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 22/02/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3572778** e o código CRC **DC662DB9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 03/20

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da Sitect, e a BKM Comércio e Locações de Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11255156/0001-30.

Local e Data: Goiânia, em 27 de fevereiro de 2024.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Artigo 57, II da Lei 8666/93 e Cláusula Terceira, itens 3.1 e 3.2, do Ctjr 03/20, **processo SEI 22.2.000000020-3.**

Cláusula Segunda: Prazo de Vigência

2.1 – Prorroga-se por mais **12 (doze) meses** o contrato, a **partir de 04 de março de 2024, não podendo ser mais prorrogado.**

Cláusula Terceira: Da Renúncia ao Reajuste

3.1 – Nos termos da proposta da **Contratada, o valor do contrato será mantido fixo durante os próximos 12 meses, a partir de 04 de março de 2024.**

Cláusula Quarta: Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa, relativa ao período de 04/03/24 a 03/03/25, é no total de **R\$ 2.235.314,04 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quatro centavos), conforme tabela em anexo designada por Lote 01.**

4.2 – Para no ano de 2024, a despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 2024.7101.19.572.0076.2762.33904000.100.501, sendo que as dos anos posteriores serão aquelas para tais fins consignadas.

Cláusula Quinta: Apreciação da CGM e Cadastro no TCM

5.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

Cláusula Sexta: Ratificação

6.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivo não conflitantes com este instrumento.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 28/02/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3602225** e o código CRC **FC46931D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000020-3

SEI Nº 3602225v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gerência de Compras e Suprimentos

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia_ SICTEC**, por intermédio da Gerência de Compras e Suprimentos-GERCOS, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto especificado na tabela abaixo.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-3828 ou por e-mail: compras.tecnologia2@gmail.com, para maiores esclarecimentos acerca das especificações e outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR R\$
01	Salgados variados: pão de queijo, biscoito de queijo, empada de frango, esfirra de carne, risoles de milho e carne, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, americano de presunto e queijo, bolinha de queijo, quibes de carne com castanha ou catupiry e diplomata.	CENTOS	48	
02	Mini sanduíches com recheio salada (presunto, muçarela, alface e tomate) e patê de frango	CENTOS	12	
03	Sucos: embalagem de 01 (um) litro nos sabores: uva, maracujá, goiaba e caju.	UND.	250	
04	Refrigerante sabor coca cola: embalagem 02 (dois) litros	UND.	100	
05	Refrigerante sabor coca cola zero: embalagem 02 (dois) litros	UND.	100	
06	Refrigerante sabor guaraná: embalagem 02 (dois) litros.	UND.	100	
07	Água com gás de 500 ml.	UND.	150	
08	Água sem gás de 500 ml.	UND.	100	
VALOR TOTAL R\$				

OBSERVAÇÕES:

As descrições dos objetos ou serviços devem ser a mesmas especificações na cotação acima;

Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias), data do prazo de entrega dos produtos ou serviços, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos e serviços (marca, características da embalagem e demais informações necessárias);

A proposta deverá estar assinada e carimbada;

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC, CNPJ: 40.475.427/0001-60;

O local de entrega será na sede da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, no endereço na Av. Cerrado, 999 – Bloco B, (1.º andar) Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP.: 74.884-900. De acordo com cronograma de entrega, fracionado, a ser definido posteriormente pela Gerência de Apoio Administrativo.

Bruna Tavares da Costa
Gerente de Compras e Suprimentos

Matheus Tavares Silva
Diretor Administrativo

Aprovado e autorizado na forma da Lei por:

Paulo Cesar da Silva
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tavares da Costa, Gerente de Compras e Suprimentos**, em 27/02/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Tavares Silva, Diretor Administrativo**, em 27/02/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 27/02/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3598514** e o código CRC **5EEDB5E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 77, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Central, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Central;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado, em nome da servidora Tereza Cristina de Menezes, CPF nº 398.678.031-91, Matrícula nº 269719-2/3, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Central, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$6.000,00 (seis mil reais) 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b) R\$ 5.981,20 (cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora mencionada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o mesmo não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar o servidor Paulo Sérgio Alves de Leles, CPF nº 449.578.311-49, Matrícula nº 249572-1, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3548439** e o código CRC **4C807410**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000001619-8

SEI Nº 3548439v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO - PORTARIA TITULAR Nº 77/2024, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em nome de Tereza Cristina de Menezes, CPF nº 398.678.031-91, Matrícula nº 269719-2/3, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CENTRAL, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b) R\$ 5.981,20 (cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 28/02/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3604579** e o código CRC **C7DE6149**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 82, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 710/2024 (3538851) de lavra da Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional, e demais documentos acostados (3290873) e (3409837), que dão notícia de que a servidora Khristiane Jaques de Oliveira Sanchez, Matrícula Funcional nº 378585-2, lotada na Escola Municipal José Alves Vila Nova, supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, incisos I, II, III, IV, VII, IX e art. 142, incisos II, VII, XX, XXI, XXII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras: Fernanda Maria Hermógenes Pereira, Matrícula Funcional nº 945307, PE-II, Apoio Técnico Professor; Elessandra Cirilo da Silva, Matrícula Funcional nº 475700, PE-II, Apoio Técnico Professor e Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722, AAE, Apoio Administrativo, lotadas na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000001133-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3578612** e o código CRC **A7F06D21**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 83, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza Adiantamento de Recursos à Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e com fulcro no art.7º, inciso I e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado, em nome da servidora Cláudia Pereira da Silva, CPF nº 532.994.501-15, Matrícula nº 256749-01/02, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) R\$ 8.981,20 (Oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526. 1500 1001 - Material de Consumo;
- b) R\$ 3.000,00 (Três mil reais) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526. 1500 1001 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a supracitada servidora para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o mesmo não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Angelita Maria Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 869.419.251-91, Matrícula nº 559490, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3579873** e o código CRC **153E957D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000001164-1

SEI Nº 3579873v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SME Nº 83

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em nome de Cláudia Pereira da Silva, CPF nº 532994501-15, Matrícula nº 256749, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Brasil de Ramos Caiado, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) R\$ 8.981,20 (Oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526. 1500 1001- Material de Consumo;
- b) R\$ 3.000,00 (Três mil reais) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526. 1500 1001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3580904** e o código CRC **7EF786F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 84, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidora, em caráter de substituição, para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 065/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Posto de Auxílio Espírita Eurípedes Barsanulfo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, nos art. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor, em substituição, para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução do Contrato nº 065/2023, para prestação de serviços de locação de imóvel, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SME e o Posto de Auxílio Espírita Eurípedes Barsanulfo, destinado ao funcionamento do Cmei Dr.ª Marizete Fernandes de Castro Carvalho, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Berenice Sales Soares Fagundes, Matrícula Funcional nº 1117483-1, lotada no Cmei Dr.ª Marizete Fernandes de Castro Carvalho, em substituição à servidora Ana Flávia de Medeiros, Matrícula Funcional nº 333220-1, designada pela Portaria nº 412, de 29/09/2023, para exercer as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 065/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Posto de Auxílio Espírita Eurípedes Barsanulfo, referente à locação do imóvel situado na Área III, Qd. 57, Lt. 01, Bairro da Vitória, nesta Capital, para o funcionamento do Cmei Dr.ª Marizete Fernandes de Castro Carvalho, conforme processo SEI nº 23.24.000014065-9.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 065/2023 deverá observar o disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3581178** e o código CRC **CA0482F4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000014065-9

SEI Nº 3581178v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

ERRATA DO DESPACHO nº 12438/2023

Publique-se novamente o Despacho nº 12438/2023, de 29/12/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 8199, de 03/01/2024, p. 50, devido a erro material, conforme Despacho nº 746/2024 (3515163), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa. ONDE SE LÊ: no valor de R\$17.212,90 (dezesete mil, duzentos e doze reais e noventa centavos), LEIA-SE: no valor de R\$14.405,30 (quatorze mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

DESPACHO Nº 12438/2023

Processo nº: 23.24.000041812-6

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Emenda Parlamentar Municipal/ Compra Direta

Tendo em vista o Despacho nº 1319/2023CHEADV (3223670), da Advocacia Setorial, RATIFICO a Justificativa nº 861/2023 (3216840), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas, ambas desta Pasta, e à vista do contido nos autos, AUTORIZO a Contratação da Casa Nova Serviços e Reparos Ltda., CNPJ: 52.711.087/0001-09, para compra direta de materiais de pintura para atender às demandas da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, no valor de R\$14.405,30 (quatorze mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos), em cumprimento à Emenda Parlamentar Municipal nº 238, da vereadora Léia Klébia.

Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101-634.

Publique-se.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3550186** e o código CRC **1CA6AECE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202201089, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8150, página 166, de 18/10/2023. **Onde se lê:**
"VALOR: R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)", leia-se
"VALOR: R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201089 PRORROGAÇÃO

DATA: **03/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201089** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/02/2023** a **02/02/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BABIANA DOS SANTOS GUEDES**, CPF **763.212.151-04**.

PROCESSO SEI N. **23.24.000002490-0**.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 21/02/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/02/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3555185** e o código CRC **C493AB2C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301143

DATA: **16/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301143** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/05/2023** a **15/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANIELLE QUALTO VICENTE**, CPF **734.715.501-00**.

PROCESSO SEI N **23.24.000014371-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542016** e o código CRC **BABA961E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301144

DATA: **17/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301144** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/05/2023** a **16/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HEVELLYN LORRANY FERREIRA CRUZ**, CPF **700.051.101-06**.

PROCESSO SEI N **23.24.000014131-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542017** e o código CRC **FBD86B1F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301236

DATA: **22/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301236** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/05/2023** a **21/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE MARIANO REIS**, CPF **007.526.801-96**.

PROCESSO SEI N **23.24.000014498-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542018** e o código CRC **F5B0EC04**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301290

DATA: **23/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301290** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/05/2023** a **22/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WELLEN CAROLLYNE DA SILVA BRITO**, CPF **012.411.191-20**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015685-7**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542019** e o código CRC **99850F13**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301295

DATA: **25/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301295** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/05/2023** a **24/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CESAR GOMES RODRIGUES**, CPF **809.726.831-00**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015682-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542020** e o código CRC **3368759A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301296

DATA: **25/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301296** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/05/2023** a **24/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCELO CESAR MACHADO**, CPF **517.945.271-68**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015988-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542021** e o código CRC **3DE3361D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301297

DATA: **25/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301297** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/05/2023** a **24/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA PIRES NASCIMENTO**, CPF **024.953.561-09**.

PROCESSO SEI N **23.24.000014372-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542022** e o código CRC **2D968EE7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301298

DATA: **26/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301298** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/05/2023** a **25/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANEVAIR RIBEIRO MARTINS**, CPF **919.128.901-78**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015986-4**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542023** e o código CRC **5C82E1C6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301299

DATA: **26/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301299** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/05/2023** a **25/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOAQUINA DE FATIMA OLIVEIRA**, CPF **216.286.451-72**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015983-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542029** e o código CRC **298A2A91**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301300

DATA: **26/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301300** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/05/2023** a **25/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRONILDE DE CASTRO RODRIGUES**, CPF **446.523.562-34**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015997-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542028** e o código CRC **24FD5AF0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301301

DATA: **26/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301301** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/05/2023** a **25/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANA VIGILATO DA SILVA**, CPF **003.827.121-45**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015393-9**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542024** e o código CRC **5088B373**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301302

DATA: **26/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301302** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/05/2023** a **25/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUCELAINE FERREIRA DA SILVA**, CPF **701.092.941-65**.

PROCESSO SEI N **23.24.000014939-7**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542031** e o código CRC **DAF4905E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301303

DATA: **26/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301303** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/05/2023** a **25/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARISA MOREIRA BATISTA, CPF 946.929.711-34.**

PROCESSO SEI N **23.24.000014060-8**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542026** e o código CRC **15ED5D65**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301304

DATA: **26/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301304** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/05/2023** a **25/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA CASSIANO DE AZEVEDO FERREIRA ALVES**, CPF **004.744.671-47**.

PROCESSO SEI N **23.24.000014050-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542030** e o código CRC **5A40679D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301305

DATA: **26/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301305** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/05/2023** a **25/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDENICE ROZAL DA SILVA PESTANA**, CPF **847.632.131-72**.

PROCESSO SEI N **23.24.000014063-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542027** e o código CRC **B2CD33D6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301306

DATA: **26/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301306** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/05/2023** a **25/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GILDETE FERREIRA DE MAGALHAES PAIVA**, CPF **190.441.001-49**.

PROCESSO SEI N **23.24.000014378-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542025** e o código CRC **D06EFEBB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301308

DATA: **26/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301308** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/05/2023** a **25/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZETH DIAS DOS SANTOS ALVES**, CPF **785.372.821-20**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015389-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542032** e o código CRC **654F4F78**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301309

DATA: **29/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301309** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/05/2023** a **28/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA MARQUES DE SOUZA ALVES**, CPF **701.200.491-63**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015562-1**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542034** e o código CRC **E04356C0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301311

DATA: **29/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301311** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/05/2023** a **28/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA ROSA DE JESUS, CPF 769.549.781-91.**

PROCESSO SEI N **23.24.000015246-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542035** e o código CRC **71A5F0FB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301312

DATA: **29/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301312** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/05/2023** a **28/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA MACIEL GOMES WUGLES**, CPF **840.034.211-91**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015976-7**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542033** e o código CRC **ECD843A7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301314

DATA: **30/05/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301314** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/05/2023** a **29/05/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EUNICE SANTA DINIZ DA CRUZ**, CPF **834.162.001-44**.

PROCESSO SEI N **23.24.000014055-1**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542036** e o código CRC **9BEA6786**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301315

DATA: **02/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301315** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/06/2023** a **01/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVONICE MARTINS MACEDO GASSER**, CPF **013.101.711-06**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015564-8**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542037** e o código CRC **8157B66F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301319

DATA: **05/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301319** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/06/2023** a **04/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE FERNANDES PINHEIRO ALVES**, CPF **762.152.291-72**.

PROCESSO SEI N **23.24.000017801-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542039** e o código CRC **38D7FE03**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301320

DATA: **05/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301320** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/06/2023** a **04/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARGARETE DE SOUZA NEIVA MACHADO, CPF 851.147.231-20.**

PROCESSO SEI N **23.24.000015994-5**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542038** e o código CRC **010CA200**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301322

DATA: **06/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301322** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/06/2023** a **05/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA PEIXOTO DOS SANTOS, CPF 507.432.361-49.**

PROCESSO SEI N **23.24.000016783-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542040** e o código CRC **21EDD759**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301323

DATA: **12/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301323** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/06/2023** a **11/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILENE RODRIGUES SILVA MENDES**, CPF **013.788.141-00**.

PROCESSO SEI N **23.24.000017825-7**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542041** e o código CRC **0551C3D4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301324

DATA: **13/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301324** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2023** a **12/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **STEFANY BRITO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 702.187.561-43.**

PROCESSO SEI N **23.24.000018079-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542042** e o código CRC **59FA1F15**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301325

DATA: **13/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301325** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2023** a **12/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MEG SOUSA CASTILHO**, CPF **014.032.041-52**.

PROCESSO SEI N **23.24.000017771-4**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542044** e o código CRC **286F0C5C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301326

DATA: **13/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301326** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2023** a **12/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WESLANE XAVIER DE AMORIM, CPF 985.091.011-91.**

PROCESSO SEI N **23.24.000017781-1**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542043** e o código CRC **7FB2FE18**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301327

DATA: **13/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301327** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2023** a **12/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANA MARIA DA SILVA**, CPF **008.191.531-41**.

PROCESSO SEI N **23.24.000017776-5**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542045** e o código CRC **D8AA7359**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301328

DATA: **14/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301328** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/06/2023** a **13/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILIANE OLIVEIRA ABREU**, CPF **970.502.961-04**.

PROCESSO SEI N **23.24.000017779-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542046** e o código CRC **3F14FC4A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301329

DATA: **21/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301329** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/06/2023** a **20/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVELINE SANTOS RAMOS**, CPF **059.525.501-93**.

PROCESSO SEI N **23.24.000017765-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542047** e o código CRC **3A72605B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301330

DATA: **21/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301330** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/06/2023** a **20/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVIA REGINA FELIX CHAVES**, CPF **968.847.201-82**.

PROCESSO SEI N **23.24.000017810-9**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542048** e o código CRC **275C0F59**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301331

DATA: **22/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301331** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/06/2023** a **21/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAGNA MENDES DE SOUSA LELIS**, CPF **857.824.401-04**.

PROCESSO SEI N **23.24.000017808-7**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542050** e o código CRC **01DF2336**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301332

DATA: **22/06/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301332** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/06/2023** a **21/06/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSICA LORRAYNE MELO DANTAS**, CPF **025.819.851-60**.

PROCESSO SEI N **23.24.000017804-4**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542049** e o código CRC **7ECEEB4F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301537

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301537** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAIS GONCALVES DE MORAES**, CPF **031.743.891-35**.

PROCESSO SEI N **23.24.000018283-1**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542052** e o código CRC **18248729**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301541

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301541** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JIVALDO DE SOUSA BORGES**, CPF **108.891.595-72**.

PROCESSO SEI N **23.24.000014949-4**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542051** e o código CRC **9886B068**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301860

DATA: **14/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301860** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2023** a **13/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIELA ROSA DA SILVA**, CPF **062.975.381-40**.

PROCESSO SEI N **23.24.000024558-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542058** e o código CRC **D062A1E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301861

DATA: **14/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301861** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2023** a **13/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSICA LORRANE ALVES DE ABREU**, CPF **044.533.571-84**.

PROCESSO SEI N **23.24.000024557-4**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542053** e o código CRC **ED4871AB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301862

DATA: **14/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301862** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2023** a **13/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CARLA ALVES MARTINS**, CPF **702.007.571-13**.

PROCESSO SEI N **23.24.000024556-6**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542054** e o código CRC **86BA9B34**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301863

DATA: **14/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301863** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2023** a **13/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA DA COSTA SOUZA**, CPF **054.580.511-22**.

PROCESSO SEI N **23.24.000024654-6**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542055** e o código CRC **3ECD616**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301866

DATA: **15/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301866** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2023** a **14/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CONCEICAO APARECIDA DE FARIA MIRANDA**, CPF **893.669.131-72**.

PROCESSO SEI N **23.24.000024650-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542059** e o código CRC **D0F0114E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301920

DATA: **16/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301920** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2023** a **15/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RONDINELIO ANTONIO DA SILVA**, CPF **857.252.691-91**.

PROCESSO SEI N **23.24.000015396-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542060** e o código CRC **3A2F7222**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302095

DATA: **25/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302095** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2023** a **24/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA DE LIMA E SOUSA OLIVEIRA**, CPF **850.130.211-20**.

PROCESSO SEI N **23.24.000024559-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542061** e o código CRC **63C09B61**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302217

DATA: **31/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302217** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/08/2023** a **30/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZABETH KELY DA SILVA DIAS**, CPF **817.067.311-91**.

PROCESSO SEI N **23.24.000027821-9**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542062** e o código CRC **298D567B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302219

DATA: **31/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302219** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/08/2023 a 30/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LETICIA DE SOUSA GONDIM RODRIGUES**, CPF **755.735.801-59**.

PROCESSO SEI N **23.24.000027824-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542063** e o código CRC **6F25F63C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302220

DATA: **31/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302220** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/08/2023** a **30/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA DIVINA PACHECO DE REZENDE**, CPF **896.594.901-78**.

PROCESSO SEI N **23.24.000027828-6**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542064** e o código CRC **A8FAF98B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302221

DATA: **01/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302221** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/09/2023** a **31/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAYNARA OLIVEIRA DE FARIA**, CPF **034.816.671-08**.

PROCESSO SEI N **23.24.000027826-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542065** e o código CRC **C9363D64**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302222

DATA: **01/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302222** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/09/2023** a **31/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE MARIA PINTO DA SILVEIRA CAMARGO**, CPF **383.366.931-49**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026517-6**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542066** e o código CRC **240D9176**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202224

DATA: **04/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202224** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/09/2023** a **03/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLY RODRIGUES RIBEIRO**, CPF **004.429.731-95**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026966-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542068** e o código CRC **9F8AF963**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302225

DATA: **04/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302225** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/09/2023** a **03/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIO ALEXANDRE BAIMA LIMA, CPF 005.033.081-02.**

PROCESSO SEI N **23.24.000026292-4**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542067** e o código CRC **92BA3B7D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302227

DATA: **05/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302227** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/09/2023** a **04/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF **028.387.151-27**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026968-6**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542072** e o código CRC **9EBE8AAB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302228

DATA: **05/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302228** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/09/2023** a **04/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA ROSEANE DA SILVA COSTA XAVIER, CPF 019.095.291-17.**

PROCESSO SEI N **23.24.000026513-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542071** e o código CRC **9D0EE9B7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302229

DATA: **05/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302229** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/09/2023** a **04/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEIDELANE ARRUDA DE OLIVEIRA**, CPF **643.333.291-91**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026515-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542069** e o código CRC **9DCF3C7D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302230

DATA: **05/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302230** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/09/2023** a **04/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE DA SILVA MATOS**, CPF **041.736.761-90**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026901-5**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542070** e o código CRC **9FC2F4C5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302231

DATA: **06/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302231** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/09/2023** a **05/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAYLENE BATISTA DA SILVA CRUZ**, CPF **034.747.071-83**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026973-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542074** e o código CRC **3CB6B798**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302233

DATA: **06/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302233** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/09/2023 a 05/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILEIDE CARDOSO DA COSTA REGO**, CPF **805.247.961-49**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026299-1**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542076** e o código CRC **296DEE02**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302234

DATA: **06/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302234** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/09/2023** a **05/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RONALDO GUIMARAES BARROS OLIVEIRA**, CPF **638.612.403-00**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026295-9**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542073** e o código CRC **6F53D864**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302235

DATA: **06/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302235** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/09/2023** a **05/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDYANY CLARETH DA SILVA MAEDA**, CPF **865.718.001-44**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026544-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542077** e o código CRC **5AB63FA9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302236

DATA: **06/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302236** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/09/2023 a 05/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILIA ETELVINA DE ARAUJO FRANCA, CPF 508.358.401-82.**

PROCESSO SEI N **23.24.000026298-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542075** e o código CRC **50F90635**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302256

DATA: **11/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302256** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/09/2023 a 10/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEONARDO MULLER LOPES**, CPF **971.649.331-20**.

PROCESSO SEI N **23.24.000028014-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542082** e o código CRC **961B00A8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302257

DATA: **11/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302257** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/09/2023 a 10/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIRCIENE_SOUZA_CABRAL**, CPF **877.571.171-00**.

PROCESSO SEI N **23.24.000028139-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542084** e o código CRC **286323B7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302266

DATA: **11/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302266** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/09/2023 a 10/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVALDA FERREIRA DA SILVA**, CPF **009.710.431-08**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026536-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542083** e o código CRC **1CE94610**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302268

DATA: **12/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302268** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/09/2023** a **11/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA DE JESUS BORGES MESSIAS**, CPF **574.141.811-20**.

PROCESSO SEI N **23.24.000028017-5**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542092** e o código CRC **A3E80CC9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302270

DATA: **12/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302270** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/09/2023** a **11/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JOSE DA COSTA SANTOS**, CPF **866.954.871-20**.

PROCESSO SEI N **23.24.000028070-1**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542086** e o código CRC **C31FCAB9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302275

DATA: **11/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302275** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/09/2023** a **10/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN CRISTINA AMARAL COELHO**, CPF **831.382.001-25**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026514-1**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542081** e o código CRC **E5B09CCB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302277

DATA: **11/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302277** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/09/2023** a **10/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA**, CPF **048.486.251-06**.

PROCESSO SEI N **23.24.000027830-8**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542080** e o código CRC **945B6A38**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302278

DATA: **12/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302278** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/09/2023** a **11/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DALIENE TEIXEIRA CAVALCANTE**, CPF **989.138.081-53**.

PROCESSO SEI N **23.24.000025869-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542090** e o código CRC **B721FD0E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302296

DATA: **11/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302296** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/09/2023** a **10/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MATHEUS FERNANDO SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF 703.187.021-69.**

PROCESSO SEI N **23.24.000026897-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542078** e o código CRC **332E51B1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302297

DATA: **11/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302297** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/09/2023** a **10/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAIANE ALVES DE ABREU**, CPF **754.977.431-53**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026903-1**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542079** e o código CRC **381F37FF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302301

DATA: **12/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302301** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/09/2023** a **11/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARAH PAIVA GOMES, CPF 225.703.238-10.**

PROCESSO SEI N **23.24.000026484-6**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542085** e o código CRC **A395561D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302303

DATA: **12/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302303** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/09/2023 a 11/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN LUCIA DE OLIVEIRA**, CPF **011.550.031-60**.

PROCESSO SEI N **23.24.000028583-5**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542089** e o código CRC **1DF1F340**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302305

DATA: **12/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302305** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/09/2023 a 11/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA LOPES DE MIRANDA**, CPF **843.079.001-20**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026545-1**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542088** e o código CRC **774FA848**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302306

DATA: **12/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302306** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/09/2023 a 11/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLY BRIAN FERREIRA COUTO**, CPF **009.948.241-06**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026516-8**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542091** e o código CRC **C0692FAA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302309

DATA: **12/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302309** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/09/2023 a 11/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA DE SOUSA CAMPOS CARMO**, CPF **023.899.621-22**.

PROCESSO SEI N **23.24.000028342-5**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542087** e o código CRC **E46B951A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302339

DATA: **15/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302339** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2023** a **14/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CIRLENE ALVES DE ALMEIDA SOUZA, CPF 960.478.441-20.**

PROCESSO SEI N **23.24.000027573-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542093** e o código CRC **B01A521C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302340

DATA: **15/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302340** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2023** a **14/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLIANDREIA DE SOUZA SILVA**, CPF **002.144.521-40**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026552-4**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542094** e o código CRC **F0DCC46B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302341

DATA: **15/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302341** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2023** a **14/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CONCEICAO APARECIDA DE MELO**, CPF **435.467.731-87**.

PROCESSO SEI N **23.24.000028019-1**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542095** e o código CRC **D48ECFA9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302342

DATA: **19/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302342** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/09/2023 a 18/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELIANA MARIA B. DE MELO, CPF 374.865.271-20.**

PROCESSO SEI N **23.24.000029377-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542096** e o código CRC **1407A188**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302344

DATA: **19/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302344** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/09/2023** a **18/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ABIGAIR DE SOUZA CAMBUI**, CPF **022.756.991-12**.

PROCESSO SEI N **23.24.000029379-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542101** e o código CRC **E0E3D759**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302345

DATA: **19/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302345** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/09/2023 a 18/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIMELIA FRANCO COSTA DE PAULA**, CPF **009.565.371-62**.

PROCESSO SEI N **23.24.000029489-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 20/02/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542097** e o código CRC **D7E2E951**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302346

DATA: **20/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302346** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/09/2023** a **19/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA DE PAULA TEIXEIRA**, CPF **019.935.041-84**.

PROCESSO SEI N **23.24.000029494-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542104** e o código CRC **69D54BF8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302347

DATA: **20/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302347** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/09/2023 a 19/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAQUELINE SOLANGE CORDEIRO CABRAL**, CPF **429.597.562-15**.

PROCESSO SEI N **23.24.000028020-5**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542106** e o código CRC **0675019E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302348

DATA: **20/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302348** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/09/2023** a **19/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF **019.206.811-32**.

PROCESSO SEI N **23.24.000029490-7**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542103** e o código CRC **5AC604B1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302349

DATA: **20/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302349** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/09/2023 a 19/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RIZIA ALVES FERREIRA, CPF 007.906.951-70.**

PROCESSO SEI N **23.24.000030030-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542102** e o código CRC **FF02EEDF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302350

DATA: **20/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302350** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/09/2023** a **19/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VINICIUS PEREIRA EVANGELISTA RODRIGUES, CPF 027.684.891-82.**

PROCESSO SEI N **23.24.000030033-8**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542105** e o código CRC **E4514F5C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302351

DATA: **21/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302351** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/09/2023** a **20/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA CLEMENTINA DE ALMEIDA**, CPF **517.204.421-34**.

PROCESSO SEI N **23.24.000026297-5**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542107** e o código CRC **1220AEFO**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302352

DATA: **21/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302352** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/09/2023 a 20/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NADIA MARIA DE JESUS**, CPF **838.221.781-87**.

PROCESSO SEI N **23.24.000028015-9**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542108** e o código CRC **DE7C998A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302353

DATA: **21/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302353** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/09/2023 a 20/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARISETE ALVES CARDOSO**, CPF **002.893.341-95**.

PROCESSO SEI N **23.24.000029627-6**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542109** e o código CRC **31AE2C4B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302354

DATA: **26/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302354** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/09/2023** a **25/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CIRANA ANANIAS BORGES**, CPF **030.773.311-44**.

PROCESSO SEI N **23.24.000029496-6**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542111** e o código CRC **33DD53E5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302355

DATA: **26/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302355** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/09/2023** a **25/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANNA PAULA NUNES SIQUEIRA**, CPF **028.439.731-80**.

PROCESSO SEI N **23.24.000029307-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542110** e o código CRC **3BD986C6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302403

DATA: **29/09/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302403** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2023** a **28/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA AMANDA DA SILVA CALACIO**, CPF **035.201.693-04**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030796-0**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542112** e o código CRC **57BA4F12**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302427

DATA: **04/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302427** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/10/2023 a 03/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLUCIA NARCISO DOS SANTOS**, CPF **984.007.461-04**.

PROCESSO SEI N **23.24.000029492-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542113** e o código CRC **7D299C84**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302429

DATA: **17/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302429** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/10/2023** a **16/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAIANE OLIVEIRA CURADO PUCCI**, CPF **750.345.141-68**.

PROCESSO SEI N **23.24.000033003-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542114** e o código CRC **A096D598**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302430

DATA: **19/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302430** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/10/2023 a 18/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA SOCORRO DE OLIVEIRA**, CPF **021.847.815-17**.

PROCESSO SEI N **23.24.000032999-9**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542115** e o código CRC **A9B129B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302431

DATA: **20/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302431** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/10/2023 a 19/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENIZA CALISTO FERREIRA**, CPF **006.395.841-44**.

PROCESSO SEI N **23.24.000033848-3**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542117** e o código CRC **1E743ED8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302432

DATA: **20/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302432** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/10/2023 a 19/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA SOUZA FARIAS DOS SANTOS**, CPF **706.165.581-04**.

PROCESSO SEI N **23.24.000033633-2**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542116** e o código CRC **8D4FCB35**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302433

DATA: **23/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302433** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/10/2023** a **22/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDLAMAR MOREIRA ALVES DA SILVA**, CPF **006.706.451-50**.

PROCESSO SEI N **23.24.000032075-4**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542118** e o código CRC **BDFEF97B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302434

DATA: **23/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302434** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/10/2023 a 22/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA PEREIRA NUNES ALVES**, CPF **004.355.831-31**.

PROCESSO SEI N **23.24.000033635-9**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542119** e o código CRC **A1849ADA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302435

DATA: **25/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302435** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2023** a **24/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROMILSON DOS SANTOS ARAUJO**, CPF **010.094.443-44**.

PROCESSO SEI N **23.24.000033001-6**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542121** e o código CRC **F64FCB9C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302436

DATA: **25/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302436** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2023 a 24/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FELIPE RIBEIRO VENTURA, CPF 702.647.841-97.**

PROCESSO SEI N **23.24.000033640-5**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542122** e o código CRC **9E36272B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302437

DATA: **25/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302437** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2023** a **24/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OZILDA COELHO DOS SANTOS BASTOS**, CPF **439.362.101-87**.

PROCESSO SEI N **23.24.000033002-4**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542123** e o código CRC **CD9D6FCE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302438

DATA: **25/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302438** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/10/2023 a 24/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA ANSELMO DE SOUZA FREITAS**, CPF **016.436.401-35**.

PROCESSO SEI N **23.24.000033000-8**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542120** e o código CRC **7EE43F99**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302439

DATA: **27/10/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302439** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/10/2023** a **26/10/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVILANA RODRIGUES DA SILVA**, CPF **048.309.681-41**.

PROCESSO SEI N **23.24.000033846-7**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542124** e o código CRC **3C695438**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302441

DATA: **07/11/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302441** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/11/2023** a **06/11/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HEMYLLE LAIS DUARTE TAVARES**, CPF **046.331.631-24**.

PROCESSO SEI N **23.24.000033642-1**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/02/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3542125** e o código CRC **6801D66B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203652
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203652** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/06/2023** a **31/05/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YHARA MARIA MORAIS**, CPF **797.086.411-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000020163-1**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504802** e o código CRC **BBF0904B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203658
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203658** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/06/2023** a **31/05/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE AFONSO RODRIGUES**, CPF **985.823.641-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000020558-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502040** e o código CRC **EFAADBBF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203661
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203661** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/06/2023** a **31/05/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DALYANNE SARAIVA DOS SANTOS**, CPF **008.816.291-54**.

PROCESSO SEI **23.24.000021811-9**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502039** e o código CRC **0E45AA28**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203663
PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203663** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/06/2023** a **01/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIMERE CAMPOS DA COSTA**, CPF **036.913.514-84**.

PROCESSO SEI **23.24.000020559-9**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502048** e o código CRC **1DB96DEA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203666
PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203666** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/06/2023** a **01/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAIS SOUZA DUARTE DE QUEIROZ**, CPF **022.965.011-25**.

PROCESSO SEI **23.24.000020563-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502051** e o código CRC **A2AD015A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203668
PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203668** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/06/2023** a **01/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GIGLIOLA SILVEIRA DE SOUZA, CPF 027.919.951-10.**

PROCESSO SEI **23.24.000021295-1.**

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502042** e o código CRC **707ABC13**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203676
PRORROGAÇÃO**

DATA: **01/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203676** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/06/2023** a **31/05/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA ALMEIDA BORGES, CPF 742.564.241-72**.

PROCESSO SEI .

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504774** e o código CRC **8587626F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203678
PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203678** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/06/2023** a **01/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIO FERREIRA PIRES**, CPF **546.931.101-59**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502762** e o código CRC **DB9CFBFF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203681
PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203681** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/06/2023** a **01/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELEN CRISTINA DE SENA, CPF 699.499.211-04.**

PROCESSO SEI **23.24.000019535-6.**

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504795** e o código CRC **2705D4AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203684
PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203684** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/06/2023** a **02/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA ROCHA MARCAL**, CPF **877.322.031-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000021271-4**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502781** e o código CRC **1F0904E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203685
PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203685** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/06/2023** a **02/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSELMA DA SILVA PINTO CALACIO**, CPF **529.494.001-91**.

PROCESSO SEI **23.24.000021274-9**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502774** e o código CRC **BA6231AD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203687
PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203687** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/06/2023** a **02/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSELY LIMA SILVA**, CPF **794.180.901-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000020453-3**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502775** e o código CRC **6CF466BD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203688
PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203688** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/06/2023** a **02/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZURAI DA BAHMAD**, CPF **707.650.821-44**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502778** e o código CRC **5C5129A8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203694
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203694** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/06/2023** a **05/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDEIR JOSE DE SOUZA**, CPF **033.519.491-54**.

PROCESSO SEI **23.24.000019547-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502784** e o código CRC **C02F6BE8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203699
PRORROGAÇÃO**

DATA: **07/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203699** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **07/06/2023** a **06/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA BRITO DE SOUSA**, CPF **030.429.811-50**.

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502038** e o código CRC **088256CE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203703
PRORROGAÇÃO**

DATA: **08/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203703** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/06/2023** a **07/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOELMA MENDONCA CAMPOS CELIA, CPF 709.335.703-25.**

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7.**

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504793** e o código CRC **B75DF776**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203705
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203705** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA SILVA MACHADO**, CPF **916.394.171-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502027** e o código CRC **B99F863D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203706
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203706** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEISON MURIEL VIEIRA DE MACEDO**, CPF **899.578.221-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502043** e o código CRC **A0507346**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203708
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203708** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCA EVANIA LUCIO DE SOUSA, CPF 006.476.861-98.**

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502041** e o código CRC **7D1EA252**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203714
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203714** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIELLA DE PAULA LIMA, CPF 700.420.021-33**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504792** e o código CRC **9F2F3BB7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203717
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203717** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA ROSA DOS SANTOS MARQUES, CPF 006.718.921-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502030** e o código CRC **48C2093B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203720
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203720** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WERLITT BERNARDES PEREIRA RABELO**, CPF **826.958.651-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502034** e o código CRC **6665B400**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203724
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203724** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MYRIAN CRISTINA SOUSA PACHECO**, CPF **954.292.801-78**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502788** e o código CRC **922DD343**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203725
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203725** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALIFFER VANDUIR CARDOSO**, CPF **700.017.471-42**.

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502037** e o código CRC **B546FE2C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203726
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203726** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA VILENA FERREIRA, CPF 507.062.251-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000025219-8**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502031** e o código CRC **326507F3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203738
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203738** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALLINE ROSSELE BATISTA DE SOUZA**, CPF **010.007.081-79**.

PROCESSO SEI **23.24.000020533-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504789** e o código CRC **64B12913**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203742
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203742** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA FRANCISCA ALVES, CPF 703.027.231-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504787** e o código CRC **702C793F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203745
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203745** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA VILELA RESENDE ALMEIDA**, CPF **012.519.591-56**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504801** e o código CRC **8E91E8CA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203747
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203747** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELCIANA MENDES DE SOUSA**, CPF **003.689.431-19**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502766** e o código CRC **2BD06081**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203748
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203748** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIBE MARIA DA SILVA**, CPF **386.964.791-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000022628-6**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502783** e o código CRC **17556157**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203753
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203753** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEICIMARA DE PAULA ALMEIDA, CPF 786.935.191-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504781** e o código CRC **5E03C918**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203755
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203755** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDER DE OLIVEIRA MAGALHAES**, CPF **949.835.691-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502786** e o código CRC **1E014AA8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203758
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203758** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 65.393,15 (Sessenta e cinco mil trezentos e noventa e tres reais e quinze centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADELIANE BRUNA CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF 009.320.791-30**.

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502035** e o código CRC **2CED1D5D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203763
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203763** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIRIAN SANTOS DA SILVA, CPF 314.669.168-00.**

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0.**

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502046** e o código CRC **19E483B6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203764
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203764** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSA EDUARDA ROMEIRO DA SILVA**, CPF **049.399.501-31**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502779** e o código CRC **CC87E2F8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203776
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203776** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CICERA ELISANGELA DE CALDAS SILVA, CPF 005.463.091-60**.

PROCESSO SEI .

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504968** e o código CRC **FFA90081**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203783
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203783** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANO NEVES, CPF 791.280.331-91**.

PROCESSO SEI **23.24.000021392-3**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504772** e o código CRC **D9AADFBA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203785
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203785** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILENE APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA, CPF 781.395.461-00.**

PROCESSO SEI **23.24.000020256-5.**

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504799** e o código CRC **E99AA248**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203795
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203795** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANY RODRIGUES SOBRINHO SANTOS**, CPF **658.424.563-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000021280-3**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502764** e o código CRC **7ACE68C1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203799
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203799** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 65.393,15 (Sessenta e cinco mil trezentos e noventa e tres reais e quinze centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA FERNANDA FERREIRA GARCIA**, CPF **028.071.521-80**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502782** e o código CRC **50707C0C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203802
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203802** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAIS RODRIGUES PASSOS**, CPF **701.415.741-86**.

PROCESSO SEI **23.24.000021292-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502050** e o código CRC **3F1D3D05**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203805
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203805** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WALLACE GABRIEL DE OLIVEIRA**, CPF **050.982.281-90**.

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502054** e o código CRC **8DF3ACB8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203808
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203808** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE DE ANDRADE**, CPF **649.925.601-30**.

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502032** e o código CRC **485C88D1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203809
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203809** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUNIO BATISTA DA SILVA**, CPF **781.249.801-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000021294-3**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502029** e o código CRC **A080AB54**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203811
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203811** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLAUCIA DA SILVA RODRIGUES REGO**, CPF **859.905.821-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502770** e o código CRC **3F2387FB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203813
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203813** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELCIENE RODRIGUES SANTOS SILVA, CPF 914.370.401-87**.

PROCESSO SEI .

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504969** e o código CRC **798E78B3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203814
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203814** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNARA DE CARVALHO VIEIRA**, CPF **854.895.221-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504791** e o código CRC **C8A5513C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203817
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203817** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUSCILEIDE VIEIRA DE MATOS**, CPF **011.452.851-98**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504779** e o código CRC **A03C388D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203818
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203818** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIEDE FELIPE SANCHES DOS SANTOS**, CPF **836.667.291-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502025** e o código CRC **BA96FFB3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203820
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203820** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA DAS NEVES SANTOS**, CPF **854.843.001-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins**, **Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502761** e o código CRC **924DFDB5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203821
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203821** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOANA DARQUE SEVERIANO DE SOUZA**, CPF **911.348.461-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502772** e o código CRC **767E64DC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203823
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203823** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVINA ROSA DOS SANTOS ALEIR**, CPF **868.730.081-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins**,
Profissional de Educação II, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em 19/02/2024, às
16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário
Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502765** e o
código CRC **DF42A585**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203825
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203825** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIDIANE FERREIRA GONCALVES GOMES**, CPF **012.051.791-43**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504796** e o código CRC **35AD30C5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203828
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203828** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANA BARCELOS DE OLIVEIRA**, CPF **008.762.061-86**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502776** e o código CRC **596E217E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203829
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203829** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NIVIA DOS SANTOS TEIXEIRA DA SILVA, CPF 908.988.181-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504785** e o código CRC **1E215537**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203837
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203837** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VICTOR AMERICO GONCALVES**, CPF **003.000.641-44**.

PROCESSO SEI **23.24.000021813-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502052** e o código CRC **EF52A689**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203838
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203838** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILEUSA RODRIGUES MOCO**, CPF **930.849.941-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504775** e o código CRC **64DE2564**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203841
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203841** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)..**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALRISLEY MARCIA LUCINDA**, CPF **618.064.041-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins**, **Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502780** e o código CRC **ABF60EBE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203846
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203846** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/06/2023** a **13/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERALUCIA RUFINA BRAGA, CPF 865.683.021-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000021812-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502033** e o código CRC **9216D668**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203848
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203848** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA APARECIDA MEMELI SANTOS**, CPF **020.189.037-21**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504783** e o código CRC **4BFD06BC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203858
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203858** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/06/2023** a **14/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PRISCILA PEREIRA FERREIRA**, CPF **041.915.991-60**.

PROCESSO SEI **23.24.000021283-8**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em 19/02/2024,
às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502789** e
o código CRC **CC96DFC9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203863
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203863** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/06/2023 a 14/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCILENE MORAIS FERREIRA, CPF 296.501.678-38**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502769** e o código CRC **7E0FA3A8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203870
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203870** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIRIAN ROQUE SILVA**, CPF **873.217.001-78**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504784** e o código CRC **F9693976**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203871
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203871** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIA HELENA CHAGAS DA SILVA CARVALHO**, CPF **982.799.121-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504782** e o código CRC **36505ECB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203872
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203872** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF **008.914.512-77**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504797** e o código CRC **55AFF253**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203873
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203873** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE APARECIDA VICENTE SANTOS, CPF 988.143.111-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502763** e o código CRC **271CA8F8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203875
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203875** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**, CPF **893.867.871-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000018969-0**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502028** e o código CRC **08D11BE2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203876
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203876** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)..**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCO AURELIO RIBEIRO SILVA, CPF 904.833.671-68.**

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5.**

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502787** e o código CRC **4AEC95A7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203877
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203877** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF **020.880.931-76**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504773** e o código CRC **F8D5820B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203878
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203878** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JALES SAULO DOS SANTOS AMORIM, CPF 020.984.521-01**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504777** e o código CRC **24182C77**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203884
PRORROGAÇÃO**

DATA: **23/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203884** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **23/06/2023** a **22/06/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**..

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA VIVIANE SILVA**, CPF **002.886.221-03**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504798** e o código CRC **C857FCBA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203889
PRORROGAÇÃO**

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203889** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA VIEIRA QUEIROZ**, CPF **866.289.681-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502767** e o código CRC **41DD3092**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203891
PRORROGAÇÃO**

DATA: **06/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203891** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **06/06/2023** a **05/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHIRLEY KENIA DA SILVA RIBEIRO GONCALVES**, CPF **032.110.191-03**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502777** e o código CRC **E8C99208**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203892
PRORROGAÇÃO**

DATA: **24/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203892** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **24/06/2023** a **23/06/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA DIAS DE ALMEIDA GALINDO**, CPF **001.760.631-45**.

PROCESSO SEI **23.24.000022829-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504790** e o código CRC **2B2D3FD9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203893
PRORROGAÇÃO**

DATA: **10/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203893** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/06/2023** a **09/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOANA CRISTINA FERREIRA SANTANA DE FREITAS**, CPF **932.829.821-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502771** e o código CRC **21B3CBC7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202203894
PRORROGAÇÃO

DATA: **09/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203894** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/06/2023** a **08/06/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ENIA QUEIROZ EVANGELISTA CAMPOS**, CPF **860.878.351-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000019043-5**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502768** e o código CRC **08C4CC97**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203900
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203900** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **12/06/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANA DOS SANTOS SOUZA**, CPF **005.481.281-03**.

PROCESSO SEI **23.24.000019056-7**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3504776** e o código CRC **F3643CD9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

DESPACHO Nº 470/2024

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204015
PRORROGAÇÃO**

DATA: **28/07/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204015** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/07/2023** a **26/07/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CHIRLEI SILVA ROCHA FRANCO**, CPF **909.184.601-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000023370-3**.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 19/02/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3538191** e o código CRC **F617FF3C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Gerência de Apoio Administrativo e Controle Patrimonial

EXTRATO Nº 001/2024 DO 1º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 13/2024 de Patrocínio e Fomento as Atividades Esportivas no Município de Goiânia, realizado entre a Federação Goiana de Futebol e a Prefeitura de Goiânia com participação da Secretaria Municipal dos Esportes.

FUNDAMENTO: Art. 74 e Art. 75 da Lei 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos publicada em 1º de abril de 2021, bem como Parecer Jurídico nº 212/2024 PGM/PGA e Parecer Jurídico nº 603/2024 PGM/CHEGAB.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Governo Jovair de Oliveira Arantes e o Senhor Secretário dos Esportes Danilo Viana Rabelo.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL - FGF

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 13 de patrocínio e fomento as atividades esportivas da Prefeitura de Goiânia, no campeonato goiano de futebol de 2024.

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Processo nº: 24.21.000000208-0

Danilo Viana Rabelo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 29/02/2024, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3624030** e o código CRC **DA5682AE**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 35, 29 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 24, de 23 de janeiro, de 2024, que nomeia os integrantes que compõem a Comissão Intersetorial do Programa Vida no Trânsito e a Subcomissão de Análise de Dados e Gestão da Informação e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando a Portaria nº 24, de 23 de janeiro, de 2024, publicada na Edição nº. 8215, de 25/01/2024 do Diário Oficial do Município – DOM, a qual nomeia os integrantes que compõem a Comissão Intersetorial do Programa Vida no Trânsito e a Subcomissão de Análise de Dados e Gestão da Informação e dá outras providências;

Considerando a necessidade de substituições dos membros em virtude da atualização dos cargos em comissão das funções de Superintendência/Diretoria;

Considerando a Considerando o Memorando nº. 15/2024 (0968610), da Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o **Item 1, do Artigo 1º da Portaria nº 24, de 23 de janeiro, de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 8215, de de 25/01/2024 do Diário Oficial do Município – DOM, a qual nomeia os integrantes que compõem a Comissão Intersetorial do Programa Vida no Trânsito e a Subcomissão de Análise de Dados e Gestão da Informação e dá outras providências, passando a vigorar com os seguintes integrantes:

1. Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS):

1.1 Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Epidemiologia/Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes

·Titular: Pedro Guilherme Gioia de Moraes

·Suplente: Marília Belmira de Castro Rego

·Titular: Sirlene Gomes de Oliveira Borges

·Suplente: Rosana Carneiro Tavares

Art. 2º - Mantém inalterados todos os outros termos da Portaria nº 24, de 23 de janeiro, de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/02/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3399488** e o código CRC **8BBBB69F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000032256-7

SEI Nº 3399488v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE FEVEREIRO, DE 2024

Altera a Portaria 382/2023 que designa Fiscal das Despesas decorrente do processo SEI nº 23.29.000010519-1, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando a Portaria nº 382/2023, publicada na Edição nº 8171 de 22 de novembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Goiânia (2933861) ;

Considerando o Despacho nº 53/2024, (3464752) da Coordenação de Almoxarifado Central;

Considerando o Processo SEI nº 23.29.000010519-1, que tem por objeto a aquisição de insumos a serem utilizados no Espaço Terapêutico e Bem-Estar do servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 382/2023, publicada na Edição 8171, de 22 de novembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar como Fiscal do processo 23.29.000010519-1, a servidora **MILENA NUNES DE**

ALMEIDA, matrícula nº **536458** , CPF nº **648.811.481-6**, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde, função Psicóloga lotada no Espaço Terapêutico e Bem Estar do Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo acima mencionado.

Art. 2º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria 382/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello**, **Chefe de Gabinete**, em 27/02/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3470828** e o código CRC **9371D157**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000010519-1

SEI Nº 3470828v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 86, DE 26 DE FEVEREIRO, DE 2024

Altera a Portaria nº 660, de 22 de dezembro de 2020, referente a Composição do Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 4.562, de 02 de outubro de 2023; e

Considerando o disposto no artigo 9º da Portaria Interministerial nº 1.127/MEC/MS, de 04/08/2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), que orienta que após a celebração do COAPES, deverá constituído o Comitê Gestor Local do processo;

Considerando a Portaria nº 630/2020, que compõe o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES);

Considerando o Memorando nº 33/2024, (3575873), da Escola Municipal de Saúde Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º, da Portaria nº 630, de 22 de dezembro de 2020, publicada na Edição nº 7451, de 28 de dezembro de 2020, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar as pessoas, abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)."

Segmento representado	Nome do indicado
Usuário do SUS – Conselho Municipal de Saúde	Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli
Gestores Distrito Sanitário	Titular: Ângela Bete Severino Pereira
	Suplente: Cenise Cristina Zago
Gestores Escola Municipal de Saúde Pública	Titular: Maria Alice Coelho
	Suplente: Madalena de Queluz
Gestores e professores Universidade Federal de Goiás -UFG	Titular: Heliny Carneiro Cunha Neves
	Suplente: Ana Cristina Rebelo

Estudante de Nível Superior Fundação Tiradentes	Titular: Juliana Santana Rodrigues
	Suplente: Marya Heloise Rodrigues Cardoso
Gestores e professores Fundação Tiradentes	Titular: Clayson Moura Gomes Suplente: Pedro Henrique Alves
Estudante de Nível Superior Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás	Titular: Letícia Moreira Silva
	Suplente: Isabel Malagoli de Resende Gomes
Professor de Nível Superior Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás	Titular: Marília Rabelo Holanda Camarano Suplente: Iasmim Ribeiro da Costa
Estudante de Nível Técnico Colégio Oswaldo Cruz	Titular: Alyson Silva Fortunado
	Suplente: Levi Augusto da Silva
Gestores e professores Colégio Oswaldo Cruz	Titular: Aldair Maia Santos dos Reis Suplente: Jefferson Antônio Machado Barbosa
Gestores e professores de nível superior Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – UNIFIMES	Titular: Andrea Cristina de Sousa Suplente: Eliane Consuelo
Trabalhadores e Professor de Nível Técnico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG	Titular: Juliana Pires Ribeiro Suplente: Ingrid Aline de Jesus Gonçalves
Gestores e professores FESURV- Universidade de Rio Verde	Titular: Rafaella de Carvalho Caetano Suplente: Getúlio Antonio Freitas Filho
Gestores e professores União Sul-Americana de Educação LTDA- FASAM	Titular: Sara Oliveira Souza Suplente: Ângela Gilda Alves
Gestores e professores Instituto Health – ITH EIRELI	Titular: Lara Mistela dos Santos Suplente: Ana Claudia Camargo Campos
Gestores e professores Faculdades Integradas da América do Sul Ltda- INTEGRA	Titular: Carla de Almeida Silva Suplente: Sara Oliveira Souza
Gestores e professores Colégio Sena Aires Ltda	Titular: Denise Rodrigues Galinari Scartezini Suplente: Paulo Sávio Paim de Moraes
Gestores e professores EJDC Centro de Formação Humana Ltda (Instituto Ana Neri)	Titular: José Luís Brandão Pereira Suplente: Eudes Carrijo Batista
Gestores e professores Colégio Vitória Com. EIRELE	Titular: Giselle Alves Alencar Antunes Suplente: Kariny Borges Barbosa
Gestores e professores Instituto Quality de Pós-Graduação Ltda	Titular: Edivânia Alves Trigueiro Suplente: Géssica Fernanda Dias de Sousa
Gestores e professores CGESP - Consultoria Educacional Ltda	Titular: Lohanna Elias Martins Suplente: Jaqueline Anute Matos
Gestores e professores UNIFAN – Centro Universitário Alfredo Nasser	Titular: Andréa Finotti Suplente: Maurício Santos
Gestores e professores Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Titular: Aline Camila Neves Lopes Suplente: Alcione Alves de Faria
Gestores e professores Faculdade Unida de Campinas	Titular: Lara Isa de Souza Gontijo Melo Suplente: Jéssika Hellena Candine Grazziotin

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 630 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/02/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3587532** e o código CRC **0B4BA233**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000007398-8

SEI Nº 3587532v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO, DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 009 e 010 de 2024, referentes ao Pregão Eletrônico nº 046/2023 - SRP, decorrente do processo SEI nº 23.29.000035793-0, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando nº 467/2023 (2524190), da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos;

Considerando o Processo SEI nº 23.29.000035793-0, que tem por objeto a aquisição de Testes Rápidos de Ensaio Imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 e teste duo para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos SARS-CoV-2 e Influenza Tipo A e B, em amostras de swab da nasofaringe de humanos, por Sistema de Registro de Preços, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR e FISCAL** das **Atas de Registro de Preços nº 009 e 010 de 2024**, decorrente do processo **SEI nº 23.29.000035793-0**, o servidor, **Pedro Guilherme Gioia de Moraes, CPF nº 024.194.491-00 e matrícula nº 1309757**, ocupante do cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo SEI supracitado.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 27/02/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3598122** e o código CRC **A01B3C63**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000035793-0

SEI Nº 3598122v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 99, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece os critérios para concessão do Adicional por Desempenho em Unidade de Difícil Acesso e/ou Lotação, conforme Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2021; e

Considerando o dever legal desta Secretaria em regulamentar por ato próprio, as unidades da rede pública municipal de saúde que se enquadram em situação de difícil lotação ou difícil acesso, conforme disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Municipal nº 8.916, de 02 de junho de 2010;

Considerando relatório nº 023/2013 emitido pela Secretaria Municipal de Defesa Social que define áreas de risco localizadas no Município de Goiânia;

Considerando relatório nº 02/2014 emitido pela Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde que classifica as Unidades da Rede de Saúde deste Município como difícil provimento;

Considerando a relação de bairros localizados em áreas remotas conforme critérios pactuados na Mesa Municipal de Negociação Permanente – MMNP, encaminhada pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;

Considerando a necessidade de atualização do rol das unidades que se enquadram em situação de difícil acesso, haja vista a inauguração de novas unidades de saúde nesta municipalidade;

Considerando a necessidade de atualização do rol das unidades que se enquadram em situação de difícil lotação, haja vista a dificuldade de remanejamento de servidores para as unidades indicadas; e

Considerando o Memorando nº 539/2022 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde (0539937) e Memorando nº 249/2023 da Coordenadoria do Serviço de Verificação de Óbitos (3110046).

RESOLVE:

Art. 1º - Será concedido o adicional por desempenho em unidades de difícil acesso e/ou lotação aos profissionais que integram o Quadro Permanente e Quadro em Extinção da Função Saúde dos seguintes cargos efetivos, conforme estabelecido no art. 7º e anexo I da Lei Municipal nº 8.916, de 02 de junho de 2010, sendo:

- I – Auxiliar em Saúde;
- II – Técnico em Saúde;
- III – Especialista em Saúde;
- IV – Médico;
- V – Profissional em Saúde;
- VI – Assistente Técnico de Saúde;
- VII – Atendente de Saúde.

Art. 2º - Será concedido o adicional por desempenho em Unidades de Dificil Acesso de que trata o art. 24 e seguintes da Lei Municipal nº 8.916, de 02 de junho de 2010 aos servidores ocupantes dos cargos relacionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 1º, lotados nas Unidades constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Será concedido o adicional por desempenho em Unidades de Dificil Lotação de que trata o art. 24 e seguintes da Lei Municipal nº 8.916, de 02 de junho de 2010 aos servidores ocupantes dos cargos relacionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 1º, lotados nas Unidades constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º - Para efeitos do disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 8.916, de 02 de junho de 2010, os percentuais do Adicional por desempenho em Unidade de Dificil Acesso e/ ou Lotação, serão assim estabelecidos:

a) Será devido de 10% (dez por cento), aos servidores que residirem de 05 (cinco) Km até 10 (dez) Km da referida unidade de lotação;

b) Será devido de 20% (vinte por cento), aos servidores que residirem a mais de 10 (dez) Km até 15 (quinze) Km da referida unidade de lotação;

c) Será devido de 30% (trinta por cento), aos servidores que residirem a mais de 15 (quinze) Km da referida unidade de lotação;

Parágrafo primeiro – Não será devido adicional ao servidor que residir em distância inferior a 05 (cinco) Km da referida Unidade de lotação.

Parágrafo segundo – Para estabelecer a distância entre a residência do servidor e a unidade de lotação deverá utilizar o sistema de georreferenciamento do Município de Goiânia, não autorizado o uso de qualquer outro aplicativo ou *software* a fim de medição.

Parágrafo terceiro - Em razão da mutabilidade natural das situações motivadoras para concessão do adicional por desempenho em Unidade de difícil acesso e/ou lotação, esta Portaria será reavaliada após 12 (doze) meses por comissão paritária.

Art. 5º - De acordo com parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal nº 8.916, de 02 de junho de 2010, não fará jus ao adicional o servidor domiciliado no bairro/setor de localização da unidade considerada de difícil lotação ou difícil acesso e nela esteja lotado, ou que perceba vale-transporte ou vantagem pecuniária de mesma natureza.

Parágrafo primeiro – Somente fará jus ao Adicional o servidor domiciliado nos Municípios limítrofes ao Município de Goiânia e neste Município.

Parágrafo segundo – Serão considerados Municípios limítrofes ao Município de Goiânia, conforme relacionado no processo de consulta SEI 24.29.000007236-1:

I - Abadia de Goiás;

II - Aparecida de Goiânia;

III - Goianápolis;

IV - Goianira;

V - Nerópolis;

VI - Santo Antônio de Goiás;

VII - Senador Canedo;

VIII - Trindade.

Art. 6º - A concessão do Adicional se dará por requerimento formal do servidor, mediante processo SEI, acompanhado pelos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação (RG, Carteira Profissional, CNH ou outro documento oficial com foto);

b) Comprovante de residência, contendo data de emissão/mês referência, emitido até 90 (noventa) dias. Comprovante em nome de terceiro, que não seja o cônjuge ou companheiro, o servidor poderá anexar declaração atestando residência;

c) Memorando de lotação, emitido pela Gerência de Provimento, Lotação de Controle de Pessoal, no caso de alteração da unidade de lotação.

Parágrafo primeiro – Em análise do requerimento será realizada a verificação do endereço junto ao cadastro funcional do servidor, caso apresente divergência com o comprovante anexado, será encaminhado orientação para providências quanto a devida atualização cadastral.

Parágrafo segundo – O servidor que mudar de residência deverá comunicar o fato mediante processo SEI, para nova medição de distância, sob pena de incorrer em ilícito disciplinar, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais pertinentes, ressarcindo ao erário o que houver percebido indevidamente.

Parágrafo terceiro – Nos casos de mudança de residência do servidor ou de unidade de lotação o pagamento do adicional será suspenso, até que haja novo requerimento.

Parágrafo quarto – O adicional será pago considerando a data do requerimento formal do servidor, mediante processo SEI.

Parágrafo quinto – O servidor removido para as Unidades listadas nos Anexos I e II, desta Portaria, terá o adicional pago considerando a data da remoção ou lotação, somente nos casos, em que a data do requerimento anteceder a data da nova unidade de lotação.

Art. 7º - O requerimento poderá ser indeferido na ausência dos documentos relacionados no art. 6º, desta Portaria, ou nas situações que apresentar quaisquer divergências/inconsistências das informações, que dificultam a análise pelo setor competente.

Art. 8º - Ficam revogadas as seguintes normas legais:

I – Portaria nº076/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº5913, de 03 de setembro de 2014;

II – Portaria nº282, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº7910, de 21 de outubro de 2022; e

III – Portaria nº55, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº8001, de 09 de março de 2023.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

ANEXO I

Unidades de Díficil Acesso

1. Almoxarifado Central
2. CAIS Bairro Goiás
3. CAIS Cândida de Moraes
4. CAIS Finsocial
5. CAIS Parque das Amendoeiras
6. CAPS AD Ipê / Negrão de Lima
7. CAPS Beija-Flor
8. CAPS Esperança
9. CAPS Liberdade
10. CAPS Noroeste
11. CAPS Novo Mundo
12. CIAMS Novo Horizonte
13. CIAMS Urias Magalhães
14. CS Benedito dos Santos Vieira / Perim
15. CS Campus Samambaia
16. CS Dr. Afonso Honorato da Silva e Souza / Água Branca
17. CS Isabel Maria da Silva / Maria Dilce
18. CS Jardim Balneário Meia Ponte
19. CS Marinho Lemos / Negrão de Lima
20. CS Parque Anhanguera
21. CS Parque Industrial João Braz
22. CS Vila Boa
23. CS Vila Clemente
24. CS Vila Moraes
25. Diretoria de Vigilância em Zoonoses
26. Distrito Sanitário Leste

27. Distrito Sanitário Noroeste
28. Distrito Sanitário Norte
29. Distrito Sanitário Oeste
30. Farmácia Distrital Oeste
31. Maternidade Nascer Cidadão
32. Modulo I – Saúde Bucal Escolar
33. Modulo II –Saúde Bucal Escolar
34. Modulo IX –Saúde Bucal Escolar
35. Modulo V –Saúde Bucal Escolar
36. Modulo VI –Saúde Bucal Escolar
37. Paço Municipal
38. Unidade Escola Saúde da Família Vila Mutirão
39. UPA Dr. João Batista de Sousa Junior / Itaipú
40. UPA Jardim Guanabara
41. UPA Jardim Novo Mundo
42. UPA Maria Pires Perillo / Noroeste
43. UPA Paulo de Siqueira Garcia / Chácara do Governador
44. USF Alto do Vale
45. USF Andreia Cristina
46. USF Antônio Carlos Pires
47. USF Bairro Goiá
48. USF Boa Vista
49. USF Brisas da Mata
50. USF Buena Vista
51. USF Cachoeira Dourada
52. USF Condomínio das Esmeraldas
53. USF Conjunto Itatiaia
54. USF Conjunto Vera Cruz I
55. USF Conjunto Vera Cruz II
56. USF Cristiano Araújo / São Carlos
57. USF Distrito Vila Rica
58. USF Dom Fernando
59. USF Eldorado Oeste
60. USF Eli Forte
61. USF Estrela Dalva
62. USF Finsocial
63. USF Grajaú
64. USF Jardim Aritana
65. USF Jardim Caravelas
66. USF Jardim Curitiba I
67. USF Jardim das Aroeiras
68. USF Jardim do Cerrado IV
69. USF Jardim do Cerrado VI
70. USF Jardim Guanabara I
71. USF Jardim Mirabel
72. USF Jardim Primavera
73. USF José Antônio Guiotti / Residencial Vale dos Sonhos
74. USF Madre Germana
75. USF Novo Planalto
76. USF Parque Atheneu
77. USF Parque dos Buritis
78. USF Real Conquista
79. USF Residencial Ytapuã
80. USF Riviera
81. USF Santo Hilário
82. USF São Francisco
83. USF São Judas Tadeu

84. USF Valéria Aparecida Martins da Silva / Garavelo B
85. USF Vila Pedroso
86. USF Vila Regina
87. USF Ville de France
88. USF Waldomiro Cruz / Residencial Itaipu

ANEXO II

Unidade de Dificil Lotação

1. Almoarifado Central
2. CAIS Bairro Goiá
3. CAIS Cândida de Moraes
4. CAIS Finsocial
5. CAIS Parque das Amendoeiras
6. CAPS AD Casa
7. CAPS Esperança
8. CAPS Girassol
9. Coordenadoria do Serviço de Verificação de Óbitos
10. CS Benedito dos Santos Vieira / Perim
11. CS Dr. Afonso Honorato da Silva e Souza / Água Branca
12. CS Esplanada dos Anicuns
13. CS Isabel Maria da Silva / Maria Dilce
14. CS Parque Industrial João Braz
15. CS Vila Clemente
16. CS Vila Moraes
17. Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental
18. Distrito Sanitário Noroeste
19. Distrito Sanitário Oeste
20. Maternidade Nascer Cidadão
21. PSP Professor Wassily Chuc
22. Sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Goiânia 192
23. UPA Jardim Guanabara
24. UPA Maria Pires Perillo / Noroeste
25. USF Alto do Vale
26. USF Boa Vista
27. USF Conjunto Vera Cruz I
28. USF Conjunto Vera Cruz II
29. USF Cristiano Araújo / São Carlos
30. USF Distrito Vila Rica
31. USF Estrela Dalva
32. USF Finsocial
33. USF Goiânia Viva
34. USF Jardim Aritana
35. USF José Antônio Guiotti / Residencial Vale dos Sonhos
36. USF Madre Germana
37. USF Novo Planalto
38. USF Parque Santa Rita
39. USF Recanto das Minas Gerais Militão R de Araújo
40. USF Residencial Ytapuã
41. USF Santo Hilário
42. USF Terezinha de Jesus Silva / Luana Park
43. USF Vila Mutirão
44. USF Vila Santa Helena

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/02/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3612697** e o código CRC **1099A0AF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000007763-0

SEI Nº 3612697v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE FEVEREIRO, DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº 23.29.000040372-9, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando a Portaria nº 552/2021, publicada na Edição nº 7658 de 18 de outubro de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando o Despacho nº 84/2024, (3611683) da Coordenação de Almoxarifado Central;

Considerando o Processo SEI nº 23.29.0000403729, que tem por objeto contratação da aquisição de material de consumo odontológico por dispensa de licitação, com fundamentos no Art. 75, VIII, da Lei nº 14133/2021, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor, o servidor **MARCONDES BATISTA RODRIGUES**, matrícula nº **532282**, CPF nº **841.367.071-34**, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo**, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscal do processo *supracitado*, a servidora **LAYLA LORRANY GADIA**, matrícula nº **1504363**, CPF nº **030.630.611-58**, ocupante do cargo: Coordenadora do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo acima mencionado.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência das representantes designadas deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 29/02/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3612850** e o código CRC **9C0EE86A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000040372-9

SEI Nº 3612850v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 155/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a cláusula oitava e os itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 do Contrato de Credenciamento nº 1660/2022.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da técnica de enfermagem credenciada SIMONE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 023.039.341-17, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000024237-7;

Considerando o Parecer nº 1520/2023 (2248268), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho nº 2734/2023 (2255379) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, correspondentes a **20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, à credenciada **SIMONE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 023.039.341-17**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e a cláusula oitava e os itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 do Contrato de Credenciamento nº 1660/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/02/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3296322** e o código CRC **D5AF2178**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 161/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o inciso I da Cláusula Oitava do Contrato de Credenciamento nº 2426/2021.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da médica credenciada ISABELA CRISTINA PIRES MACHADO, CPF nº 035.228.551-67, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000008042-3;

Considerando o Parecer n.º 1646/2023 (2428009), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA e acatado pelo Despacho n.º 3225/2023 (2453070) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **ADVERTÊNCIA**, à credenciada **ISABELA CRISTINA PIRES MACHADO, CPF nº 035.228.551-67**, conforme previsto no art. 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 3, inciso I do Decreto nº 2.271/2019 e o inciso I da Cláusula Oitava do Contrato de Credenciamento nº 2426/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/02/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3299398** e o código CRC **81D7F6A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo SEI: **23.29.000014138-4**

Nome: **VANESSA CABRAL DE SOUZA**

Assunto: **IRREGULARIDADE**

DESPACHO N.º 279/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o parágrafo segundo da cláusula oitava do Contrato de Credenciamento nº 006/2023.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da médica credenciada **VANESSA CABRAL DE SOUZA**, CPF nº **015.573.902-66**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000014138-4;

Considerando o Parecer n.º 1699/2023 (2489570), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho n.º 3378/2023 (2572682) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA**, no valor total de **R\$ 1.385,00 (mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**, correspondentes a **20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, à credenciada **VANESSA CABRAL DE SOUZA**, CPF nº **015.573.902-66**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no parágrafo segundo da cláusula oitava do Contrato de Credenciamento nº 006/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, assinado e datado eletronicamente

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/02/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3358480** e o código CRC **36E13958**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000014138-4

SEI Nº 3358480v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

TERMO ADITIVO

Processo SEI: 22.29.000017089-3

1. TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 626/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VERDE SERRANO ALIMENTOS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, Av. PL – 01, Qd. APM-09, Lt. 01 Centro Administrativo Municipal – Parque Lozandes, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, **WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.202.267-8 - SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 404.708.308-91, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 4.562 de 02/10/2023, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **VERDE SERRANO ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.095.352/0001-04, com sede na Rua das Verbenas, nº 169, Qd.112 Lt.06, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio **ANTÔNIO FRANCISCO DE ABREU**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 349935 SSP/GO e do CPF/MF nº 096.009.731-72, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento de aditamento, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 1.8 da Cláusula Primeira do Contrato nº 626/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **EMPRESA VERDE SERRANO ALIMENTOS LTDA**, com a inclusão do quadro descritivo das refeições, em atendimento ao Despacho nº 3052/2023-GAB/CGM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO ADITAMENTO

2.1 DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 1.8 da Cláusula Primeira a Estimativa Geral do Quantitativo de Refeições Por Lote do Contrato nº 626/2023 retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

1.8. Segue abaixo a estimativa geral do quantitativo de refeições:

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES POR LOTE					
PEQUENA REFEIÇÃO			GRANDE REFEIÇÃO		
(Desjejum + Lanche tarde + Ceia)			(Almoço + Jantar)		
Diário	Mensal	Anual	Diário	Mensal	Anual
1.267	34.570	414.840	677	19.550	234.600

Leia-se:

1.8. Segue abaixo a estimativa geral do quantitativo e descritivo de refeições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	QUANTIDADES			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DIÁRIO	MENSAL	ANUAL		
1	PEQUENA REFEIÇÃO (Desjejum + Lanche tarde + Ceia)	PRÓPRIA	1.267	34.570	414.840	R\$ 16,13	R\$ 6.691.369,20
2	GRANDE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR)	PRÓPRIA	677	19.550	234.600	R\$ 28,60	R\$ 6.709.560,00
VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA (treze milhões, quatrocentos mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).							R\$ 13.400.929,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

3.1. O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor após certificado pela Controladoria Geral do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 626/2023 e seus respectivos aditivos.

E por assim estarem justos e combinados, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em (02) duas vias de igual teor e forma.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia data da assinatura eletrônica.

Wilson Modesto Pollara
CONTRATANTE

Antônio Francisco de Abreu
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Eliel Amorim da Silva
CPF: 869.664.721-15

2. Jaqueline Carneiro de Almeida
CPF: 016.454.701-05



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO DE ABREU registrado(a) civilmente como ANTONIO, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3269346** e o código CRC **5CAA4232**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 081/2023**

PROCESSO SEI nº 23.29.000039481-9

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: Elenir Mendonça

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 081/2023 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 006/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI nº 23.29.000039481-9.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 081/2023, referente ao imóvel localizado na Rua São Roque, Qd. 08, Lote 16, Condomínio Andréa Cristina, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CSF ANDRÉA CRISTINA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 081/2023, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2024.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2024

Processo SEI: 23.29.000044161-2

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 1. 434,07 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos)**, sendo repassados em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **30(trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107 097.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 335, de 03 de janeiro de 2021, neste ato representado pelo Sr. Wilson Modesto Pollara, conforme Decreto n.º 4.562 de 2023, com base nos preceitos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Decide, **REVOGAR** os atos realizados do Pregão Eletrônico nº 12/2023, decorrente do processo administrativo Sei nº 22.29.000024224-0, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na realização de coleta e processamento de exames de análises clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, compreendendo a instalação de 10 (dez) postos de coleta no município de Goiânia. Pela razão seguinte:

A contratação em epígrafe foi instaurada em conformidade com os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2022. Entretanto, esses regulamentos foram revogados pelo Art. 193 da Lei nº 14.133/2021, impossibilitando a continuidade do procedimento de contratação.

A revogação do processo licitatório em epígrafe, pelo motivo exposto, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e no Art. 149 da Lei 14.133/21.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/02/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3439307** e o código CRC **1C27B33F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, do Decreto Municipal nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **039/2023 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo SEI nº 22.29.000017049-4, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Dióxido de Carbono (CO₂) –RECARGA, com execução em regime de contrato, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação (3509379) e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 223/2024** (3535182). Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.368.557/0001-73**

Item	Quant. Anual	Descritivo	Marca	Valor Unit. / Kg (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	1.200 Kg	RECARGA PARA CILINDRO DE GÁS CO₂: Recarga em cilindros de até 6,8 kg de Dióxido de Carbono liquefeito para uso industrial e profissional – incolor, inodoro e não inflamável – Símbolo CO ₂ .	Oxynobre	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)					

Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Wilson Modesto Pollara
Secretário

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/02/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3550290** e o código CRC **DA23320B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, do Decreto Municipal nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **040/2023 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº 23.29.000029533-0, tendo por objeto a aquisição de insumos laboratoriais, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos Laboratórios de Análises Clínicas, para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação (3534731) e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 231/2024** (3562968). Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 47.036.211/0001-48**

Lote	Item	Quant. Anual	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	1	14 Und	CONTROLADOR MANUAL DE PIPETAS DE 1 A 100 mL (MACROPIPETADOR) – para aspiração e dispensação de líquidos, quando acoplados a pipetas graduadas ou volumétricas de vidro ou plástico, com volumes de 1 a 100 ml, funcionamento por válvula de compressão, formato ergonômico, equipado com filtro de membrana hidrofóbica e boca removível para permitir autoclavagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Fornecer Manual de instruções em português.	CRAL	R\$ 116,00	R\$ 1.624,00
Valor Total: R\$ 1.624,00 (Um mil, seiscientos e vinte e quatro reais)						

• **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 24.103.721/0001-95**

Lote	Item	Quant. Anual	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
2	1	14 Und	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MANUAL, MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL: 0,5-10 MICROLITROS , fabricada em plástico resistente, com display numérico não eletrônico, com dispensador e ejetor automático de	JETTA	R\$ 299,99	R\$ 4.199,86

			ponteiras, anel de vedação (o'ring) na base para compatibilidade com ponteiras de diversas marcas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser fornecido com Manual de instruções em português contendo Certificado de Calibração original do fabricante.			
3	1	21 Und	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MANUAL, MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL: 10-100 MICROLITROS , fabricada em plástico resistente, com display numérico não eletrônico, com dispensador e ejetor automático de ponteiras, anel de vedação (o'ring) na base para compatibilidade com ponteiras de diversas marcas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser fornecido com Manual de instruções em português contendo Certificado de Calibração original do fabricante.	JETTA	R\$ 299,99	R\$ 6.299,79
4	1	30 Und	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MANUAL, MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL: 100-1000 MICROLITROS , fabricada em plástico resistente, com display numérico não eletrônico, com dispensador e ejetor automático de ponteiras, anel de vedação (o'ring) na base para compatibilidade com ponteiras de diversas marcas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser fornecido com Manual de instruções em português contendo Certificado de Calibração original do fabricante.	JETTA	R\$ 299,99	R\$ 8.999,70
Valor Total: R\$ 19.499,35 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)						

• **ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 11.099.425/0001-16**

Lote	Item	Quant. Anual	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
5	1	12.000 Und	TUBOPLÁSTICO COM TAMPAS, EM POLIPROPILENO , 12x75 mm, opaco ou leitoso, autoclavável, com tampa na cor branca, capacidade 5,0 mL.	CRALPLAST	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
Valor Total: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais)						

• **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 22.627.453/0001-85**

Lote	Item	Quant. Anual	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
7	1	12 Frascos	SORO ANTI-A Monoclonal , método manual, teste em lâmina, para determinação de grupo sanguíneo no sangue, frasco com 10 ml, acompanhado de conta-gotas.	EBRAM	R\$ 25,06	R\$ 300,72

		Mínimo de 200 testes. O reagente deverá ser da mesma marca oferecida para Soro Anti-B, Soro Anti-D, Anti- AB e Teste controle de Rh.			
2	12 Frascos	SORO ANTI- B Monoclonal , método manual, teste em lâmina, para determinação de grupo sanguíneo no sangue, frasco com 10 ml, acompanhado de conta gotas. Mínimo de 200 testes. O reagente deverá ser da mesma marca oferecida para Soro Anti- A, Soro Anti -D, Anti- AB e Teste controle de Rh.	EBRAM	R\$ 25,06	R\$ 300,72
3	12 Frascos	SORO ANTI- D (RH 85%) Monoclonal , método manual, teste em lâmina, para determinação do fator Rh no sangue, frasco com 10 ml, acompanhado de conta gotas. Mínimo de 200 testes. O reagente deverá ser da mesma marca oferecida para Soro Anti- A, Anti- B, Soro Anti – AB e Teste controle de Rh.	EBRAM	R\$ 47,13	R\$ 565,56
4	9 Frascos	CONTROLE DE RH Monoclonal , método manual, teste em lâmina, frasco com 10,0 ml acompanhado de conta gotas. O reagente deverá ser da mesma marca oferecida para Soro Anti- A, Soro Anti-B, Soro Anti – AB e Soro Anti - D.	EBRAM	R\$ 25,06	R\$ 225,54
Valor Total: R\$ 1.392,54 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)					

Valor Total: R\$ 24.195,89 (Vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Wilson Modesto Pollara
Secretário

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/02/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3574694** e o código CRC **F80E5B4C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 SRP - SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 035/2023 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Processo SEI nº 23.29.000034345-9, cujo objeto é aquisição de Saneantes para Lavanderia Hospitalar pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde que possuem o referido serviço, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado, tudo de acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação (doc. 3398031) e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 157/2024** (doc. 3399228), resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **NS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 35.556.376/0001-61**

Lote	Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	3.000 KG	SABÃO EM PÓ - para lavagem de roupas hospitalares, suavemente perfumado, à base de tensoativos aniônicos e agentes alcalinizantes, de baixo poder espumante, com agente de antireposição, com branqueante óptico, pH (solução aquosa 1%) entre 10 e 12, alcalinidade total (Na2O) entre 27 e 33%, alcalinidade livre (Na2O) entre 15 e 21%, efetivos a baixas temperaturas, para todos os tipos de tecidos e sujidade. Deverá assegurar ação mecânica integral. O produto deverá ser entregue em saco polietileno ou bombona contendo 20 a 25 Kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	Master	R\$ 11,45	R\$ 34.350,00
	02	3.000 KG	DETERGENTE EM PASTA - para umectação e pré-lavagem, neutro para roupas com sujidade pesada. Contendo tensoativos aniônicos e não iônicos com PH (produto puro) entre 6,5 e 7,5 levemente perfumado, totalmente solúvel em água, biogradável, ideal para todos os tipos de tecidos. Acondicionado em bombona contendo 20 a 25 kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	Master	R\$ 13,62	R\$ 40.860,00

03	3.000 KG	<p>DESINFETANTE E ALVEJANTE À BASE DE PERBORATO DE SÓDIO PARA ROUPAS HOSPITALARES – alvejante em pó concentrado à base de perborato/ percarbonato de sódio, contendo branqueador ótico, sequestrante, alcalinizante e carga inerte, com pH (10,5 (+/- 0,5), dosagem na proporção de 4 a 8 g de produto por quilograma de roupa seca, temperatura mínima de frio ou até 80°C. 100% solúvel em água. Embalado em balde de 20kg a 25kg. Apresentando, na embalagem, todas as informações necessárias referentes ao produto, assim como nº de registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.</p>	Master	R\$ 14,71	R\$ 44.130,00
04	3.000 KG	<p>NEUTRALIZADOR PÓ AÇÃO RESIDUAL- para neutralização dos tecidos, através de agente redutor e coadjuvantes, sequestrantes de ferro, apresentado na forma de pó na cor branca, com odor característico, pH: 4,5 a 6,5. Deverá ser capaz de neutralizar o cloro residual, evitando o amarelamento da roupa e o desgaste prematuro das fibras, reduzindo o número de enxáguas finais, com preservação do brilho e da tonalidade das cores. Acondicionado em bombona contendo 20 a 25 Kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.</p>	Master	R\$ 12,42	R\$ 37.260,00
05	3.000 L	<p>AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - líquido, concentrado, biodegradável, para todos os tipos de tecido, com perfume agradável, com tensoativos, cor clara, pH: 2,0 a 4,0, capaz de conservar a tonalidade e promover a maciez. Acondicionado em bombona com 20 a 25 litros. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.</p>	Master	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
VALOR TOTAL: R\$ 174.540,00 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)					

Valor Global do Certame: R\$ 174.540,00 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Wilson Modesto Pollara
Secretário

Goiânia, 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/02/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3412778** e o código CRC **BBF22B80**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000034345-9

SEI Nº 3412778v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, do Decreto Municipal nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **052/2023 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº 23.29.000035318-7, tendo por objeto a aquisição de insumos (placa para semente auriculoterapia, agulha de acupuntura, bastão artemisia moxa) por Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas do Espaço Terapêutico e Bem Estar do Servidor da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação (3527480) e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 228/2024** (3544719). Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

•MASTERMINDS LTDA - CNPJ: 05.381.531/0001-95

Item	Quant. Anual	Descritivo	Marca	Valor Unit. / Kg (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	2.000 Un	PLACA PARA SEMENTE AURICULOTERAPIA 17 X 10 CM 180 PONTOS – Placas ponto semente com 180 pontos, com alto acabamento em fita microporosa antialérgica. Apresentação em cartela plástica antiaderente com mapa auricular integrado no verso. Medida aproximada de 17X10 cm. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Dux Acupuncture	R\$ 16,80	R\$ 33.600,00
2	1.125 CX	AGULHA DE ACUPUNTURA 25 X 30 CM - cabo espiral inox, esterilizada com mandril de plástico. Embaladas de 10 em 10, com um mandril para cada 10 agulhas, medindo 25 x 30 cm. Caixa com 1.000 agulhas. Com registro na ANVISA/MS. ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Dux Acupuncture	R\$ 89,90	R\$ 101.137,50
3	375 CX	AGULHA DE ACUPUNTURA 25 X 30 CM - cabo espiral inox, esterilizada com mandril de plástico. Embaladas de 10 em 10, com um mandril para cada 10 agulhas, medindo 25 x 30 cm. Caixa com	Dux Acupuncture	R\$ 89,90	R\$ 33.712,50

		1.000 agulhas. Com registro na ANVISA/MS. ITEM COTA RESERVADA ME/EPP			
4	60 CX	BASTÃO ARTEMISIA MOXA- Bastão de artemísia para moxabustão, caixa com 10 unidade. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Dux Acupuncture	R\$ 38,60	R\$ 2.316,00
Valor Total: R\$ 170.766,00 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e seis reais)					

Valor Total: R\$ 170.766,00 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e seis reais)

Wilson Modesto Pollara
Secretário

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/02/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3550510** e o código CRC **402F35D6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000035318-7

SEI Nº 3550510v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 220/2024

Considerando a necessidade de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos voltadas e/ou vinculadas a serviços da Assistência Social, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração.

AUTORIZO,

Publicação e abertura do Chamamento Público, com objeto, a seleção das Organizações da Sociedade Civil, que atendam às condições estabelecidas no instrumento, para prestação de serviço complementar junto à Rede Municipal de Assistência Social, mediante a celebração de Termo de Colaboração, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Município de Goiânia, nos termos das Leis Federais nº 8.742/1993 alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011 e Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15. Processo SEI 22.10.000001399-0.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 27/02/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3599651** e o código CRC **7764D8CF**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 1, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA DO GOVERNO FEDERAL EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – PLANO OPERACIONAL Nº 03604-2022-5208707.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS DEGOIÂNIA/GO, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 2053644/2023, e,

CONSIDERANDO o número de agricultores incluídos na proposta de participação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), convocados através do Edital nº 2053644/2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 06 de julho de 2023, que não puderam ser contactados a partir dos contatos apresentados na documentação entregue,

CONSIDERANDO a necessidade de contato com os agricultores para agendamento das entregas dos produtos contidos nas Propostas de Venda, entregues pelos produtores, para início da execução da proposta de participação do PAA;

RESOLVE

Art. 1º Convocar os agricultores elencados no anexo I deste edital, selecionados para o fornecimento de alimentos da agricultura familiar no Município de Goiânia, para apresentar-se até o dia 04/03/2024, até às 16hs, no Banco Municipal de Alimentos, Avenida Venerando de Freitas Borges nº 150 setor Jaó, para manifestação de interesse na permanência no PAA e atualização dos contatos.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará a desistência e desinteresse no fornecimento/venda dos alimentos da agricultora familiar firmado através do plano operacional nº 03604-2022-5208707 firmado com o Governo Federal e consequente convocação de novos interessados, de acordo com o cadastro de reserva.

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de comparecimento do próprio agricultor na presente convocação, poderá ser substituído por representante legal, desde que devidamente documentado através de procuração com firma reconhecida e munido dos seus documentos pessoais.

Art. 3º O Anexo I, encontra-se disponível no Diário Oficial do Município (Edição Nº 8093, de 25 de julho de 2023), **devendo comparecer ao Banco Municipal de Alimentos para atualização dos contatos a partir do classificado nº 153, incluindo o cadastro de reserva**, tornando-se parte deste Edital.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/02/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3617578** e o código CRC **5834FBB7**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000004436-0

SEI Nº 3617578v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000009427-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **MATILDES MIRANDA**, matrícula nº 235695-01, inscrita no CPF sob o n.º 278.499.291-87, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Grau II, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.546,60** (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 773,30** (setecentos e setenta e três reais e trinta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3598111** e o código CRC **D758ADD9**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no processo SEI Nº 23.24.000033888-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 238**, de 19/02/2024, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8232, de 21/02/2024, que averbou ao tempo de serviço da servidora **NATALIA DE PAULA MARQUES**, matrícula nº 1064231-01, CPF nº 592.251.651-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao cargo para considerar como correto “Profissional de Educação”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 28/02/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3595583** e o código CRC **14C7BAD3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 267, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 148/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 336/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000003106-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERES**, matrícula nº 637017-05/06, CPF nº 898.098.821-49, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, Contrato 05 e Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, Contrato 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

CONTRATO 05

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	22.12.2007 a 27.01.2008	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

CONTRATO 06

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	28.01.2008 a 28.06.2017	09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3597561** e o código CRC **AF84026E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000000605-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **TEREZINHA DE JESUS CUNHA ARRUDA**, matrícula nº 398683-01, inscrita no CPF sob o nº 180.548.541-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.543,64** (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.817,46** (um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3598408** e o código CRC **B2845925**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 269, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000006578-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **IDELCIA ANTONELI DA SILVA RAMOS SALGADO**, matrícula nº 195316-01, inscrita no CPF sob o n.º 574.740.951-49, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.994,98** (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 5.396,99** (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.248,74** (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos); **Adicional de Desempenho Profissional (20%): R\$ 1.799,00** (um mil, setecentos e noventa e nove reais) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.083,78** (um mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3599273** e o código CRC **6AFE29EB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 270, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001995-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **BENAIAS AIRES FILHO**, matrícula nº 4675-01, inscrito no CPF sob o n.º 247.108.571-72 no cargo de Técnico Auxiliar do Legislativo, Classe I, Padrão "T", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 15.010,33** (quinze mil, dez reais e trinta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 10.507,23** (dez mil, quinhentos e sete reais e vinte e três centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (45%): R\$ 6.754,64** (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3599432** e o código CRC **364D98C3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 271, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 25/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 335/2024 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000002002-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **ROBERTO DE ABREU DAMASCENO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, matrícula n.º 1054066-10, CPF nº 009.572.851-16, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	03.09.2010 a 01.04.2011	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias
02	02.04.2011 a 30.06.2011	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias
03	01.08.2011 a 30.12.2011	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
04	23.01.2012 a 30.06.2012	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias
05	01.08.2012 a 30.09.2012	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
06	17.10.2012 a 30.12.2012	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias
07	21.01.2013 a 30.12.2014	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias
08	23.01.2015 a 30.10.2015	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias
09	22.03.2016 a 14.09.2017	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia**, líquidos de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.10.2009 a 30.11.2009	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
02	01.12.2009 a 17.12.2009	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 17 (dezessete) dias
03	01.02.2010 a 01.08.2010	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3599654** e o código CRC **6DC7478E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000002002-0

SEI Nº 3599654v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 272, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 129/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 333/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.5.000007532-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MILENE ALVES ARANTES ANDRADE**, matrícula nº 39492-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, CPF nº 363.665.521-34, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo especificado.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.10.1983 a 07.09.1985	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias
02	01.12.1985 a 05.11.1991	05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias
03	01.10.1992 a 30.06.1994	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição a serem desaverbados somam um **total 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias**.

Art. 2.º Retificar a **PORTARIA Nº 3114/2020**, da Secretaria Municipal de Administração, de 16/11/2020 e a Anotação Funcional, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma os períodos acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3599947** e o código CRC **6657338E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 273, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5107078-85.2020.8.09.0051 - Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, Decreto Nº 333, de 24 de janeiro de 2024, publicado no DOM Eletrônico nº 8214, de 24 de janeiro de 2024 e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 332/2024 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 24.6.000000496-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 692, DE 20/06/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8070, de 21 de junho de 2023, concernente a Aposentadoria da servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 182028-01, inscrita no CPF sob o nº 467.098.191-91, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "I", para considerá-los como sendo Referência "J" e passando o benefício a ser composto das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.894,31** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 947,16** (novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 473,58** (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3600658** e o código CRC **221443A1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 274, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 100/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 331/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.29.000000013-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARCIA ELIANE RAMOS**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Padrão “F”, matrícula n.º 984876-01, CPF nº 336.339.241-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.11.1985 a 20.02.1986	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias
02	01.07.1987 a 30.12.1989	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
03	02.07.1990 a 24.11.1990	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias
04	01.03.1992 a 30.05.1993	01 (um) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
05	16.01.2001 a 31.07.2001	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias
06	01.08.2001 a 23.12.2005	04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias
07	24.12.2005 a 31.12.2005	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 07 (sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descrito **de 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	24.08.1998 a 15.01.2001	02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias**, líquido de efetivo serviço **público** será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3600731** e o código CRC **88A50CEB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000000013-0

SEI Nº 3600731v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 275, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 126/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 314/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000033453-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARIA ISABEL DUTRA LIMA PAZINI**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “E”, matrícula n.º 1105124-01, CPF nº 798.025.591-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.09.1992 a 30.04.1996	03 (três) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito de **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3601210** e o código CRC **D7B6579A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 276, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 161/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 339/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.000005471-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **VALERIA WATANABE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Referência “G”, matrícula n.º 895075-01, CPF nº 860.554.881-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	09.06.2000 a 01.10.2002	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias
02	14.10.2002 a 30.04.2004	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias
03	01.11.2005 a 31.10.2006	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
04	02.05.2007 a 15.06.2007	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias
05	26.06.2007 a 31.08.2007	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias
06	05.10.2007 a 18.11.2007	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos de **05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Goiânia, em 28/02/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3604690 e o código CRC **1CDEDBE8**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005471-0

SEI Nº 3604690v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 277, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 666/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 334/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000055770-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **CLAUDIA NAINÉ BORGES MARIANO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível VI, Referência “F”, matrícula nº 980668-01, CPF nº 889.651.471-15, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	13.01.1999 a 01.03.2000	01 (um) ano, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias
02	01.07.2006 a 22.07.2009	03 (três) anos, 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3605368** e o código CRC **BA65B47B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Secretaria Geral

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 013/2023, que entre si fazem o Município de Goiânia, Por meio da Agência de Regulação de Goiânia – AR, e a empresa X-Office Servi Ltda, para fornecimento de mobiliário de escritório (mesa, estação de trabalho, gaveteiro, painel, armário, sofá, apoio para pés, cesto coletor de lixo, suporte para pasta suspensa, suporte para CPU, suporte para teclado, poltrona, cadeira e longarina).

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia – AR, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado, 999 – Park Lozandes – Goiânia – SO – CEP: 74884-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.555/0001-37, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente, Sr. Hudson Rodrigues de Novais, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1135598 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 323.512.321-00, e a empresa X-Office Servi Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) JUCEG sob NIRE 52203073749, sediada em Aparecida de Goiânia – GO, na 2ª Avenida, Qd. 1-B Lote 42/44, Edifício Atlanta Business Center, sala 19, Cidade Empresarial – Bairro Cidade Vera Cruz – CEP: 74935-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.362.598/0001-36, Inscrição Estadual nº 10.537.927-1, neste ato representada, na forma de seu contrato social pelos sócio(s) **Sr. Gilmar da Silva de Souza**, Identidade nº 4597992 SSP/GO, CPF nº 730.793.751-49, brasileiro, casado, empresário, e a **Sra. Luciana Bento Machado Souza**, Identidade nº 4981416 SSP/GO, CPF nº 021.016.801-30, brasileira, casada, empresária, doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **o Contrato para fornecimento de mobiliário de escritório (mesa, estação de trabalho, gaveteiro, painel, armário, sofá, apoio para pés, cesto coletor de lixo, suporte para pasta suspensa, suporte para CPU, suporte para teclado, poltrona, cadeira e longarina), Processo nº 22.5.000009518-4, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 013/2023 que dispõe sobre Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2024.6801.04.122.0028.2451.33903000.206.626.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA prevista no instrumento contratual, para fazer face à alteração da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original 013/2023, não havendo alterações pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O foro para dirimir quaisquer questões, oriundas da execução do presente Termo é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por assim estarem justos e combinados, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em (02) duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3598587** e o código CRC **3AD20A4F**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000292-5

SEI Nº 3598587v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o procedimento de autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor nas vias públicas ou em locais de livre acesso ao público no Município de Goiânia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA), no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 64, III, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o art. 6º, III, do Anexo Único, do Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021;

considerando o disposto no art. 6º, VI, § 2º, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 283, de 12 de janeiro de 2016;

considerando a atribuição da AMMA referente à normatização dos procedimentos para o controle, fiscalização e licenciamento de atividades que têm impacto sobre o meio ambiente e o monitoramento constante no que tange à promoção da qualidade de vida e a preservação e conservação dos recursos naturais;

considerando a atribuição da AMMA referente ao licenciamento, controle e monitoramento de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente;

considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos administrativos e a regulamentação de atividades de divulgação de publicidade sonora em veículos automotores no Município de Goiânia;

considerando a necessidade de se regulamentar a atividade de divulgação de publicidade sonora em motocicleta e motoneta, nos termos da Lei nº 9.074, de 19 de setembro de 2011;

considerando a necessidade de se regulamentar a Lei Complementar nº 283/2016, em especial ao que se refere aos níveis de pressão sonora admitidos, aos procedimentos de medição de pressão sonora e à divulgação de publicidade visual nos veículos automotores;

considerando a necessidade de se regulamentar os requisitos exigidos para a documentação do veículo automotor para concessão da autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor de que trata a Lei Complementar nº 283/2016, baseada no princípio da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o procedimento de autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor nas vias públicas ou em locais de livre acesso ao público no Município de Goiânia.

Art. 2º A divulgação de publicidade sonora em veículos automotores no Município de Goiânia, quando exercida em vias públicas ou em locais de livre acesso ao público, depende de autorização prévia da AMMA.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo poderá ser concedida para a divulgação de publicidade sonora realizada em veículo automotor de duas rodas ou mais.

§ 2º O exercício da atividade dos profissionais de divulgação de publicidade sonora com o uso de motocicleta ou motoneta deverá obedecer ao previsto na Lei nº 9.074, de 19 de setembro de 2011, ou norma sucessora.

§ 3º A realização de publicidade sonora em veículos automotores para divulgação de circos, atividades de recreação ou lazer temporárias, com instalação e funcionamento devidamente licenciados pelo órgão municipal competente, será emitida por período certo, em condições e requisitos especiais.

§ 4º Para fins do § 3º deste artigo, considera-se temporária a atividade exercida por um período de tempo certo e definido, de acordo com a licença para funcionamento concedida pelo órgão próprio da Prefeitura.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se publicidade sonora veicular a difusão de ideias, produtos, mercadorias ou serviços, com ou sem reprodução de música ou "jingles", mediante a utilização de equipamento de som instalado em veículo automotor, por pessoa física ou jurídica.

Art. 4º O interessado em obter a autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor deverá apresentar requerimento, junto à unidade de protocolo da AMMA.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - fotocópia do Cadastro de Atividade Econômica, que deverá conter a previsão de ramo e atividade compatível com o pretendido;

II - telefone para contato;

III - fotocópia do comprovante de endereço de contato;

IV - fotocópia da Carteira de Identidade do interessado;

V - fotocópia do Cadastro de Pessoa Física do interessado;

VI - fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação do interessado;

VII - fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, referente ao ano em que será exercida a atividade;

VIII - documento comprobatório de permissão de uso do veículo automotivo para os fins pretendidos, com firma reconhecida em cartório, caso o veículo automotor seja de propriedade de terceira pessoa;

IX - comprovação de quitação do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM) referente à taxa de vistoria.

§ 2º A AMMA poderá exigir do interessado documentação complementar à prevista no 1º deste artigo, mediante justificativa técnica.

§ 3º A autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor será emitida sempre a título precário e será específica e intransferível.

§ 4º Serão emitidas autorizações para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor na proporção de 01 (uma) para cada 3.000 (três mil) habitantes em Goiânia, sendo que, a critério do Presidente da AMMA, esse limite poderá ser extrapolado em até 40% (quarenta por cento).

§ 5º A AMMA, no uso de seu poder discricionário, poderá:

I - emitir a autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor com restrições mais severas que as previstas nesta Instrução Normativa, no que se refere, dentre

outros, a horários, locais e intensidade sonora;

II - deixar de emitir a autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor.

Art. 5º O interessado em obter a autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor no ramo de atividade de rádio deverá apresentar requerimento junto à unidade de protocolo da AMMA.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com os documentos de que trata o § 1º do art. 4º desta Instrução Normativa, sempre que cabíveis, juntamente com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

§ 2º O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo deverá estar em nome da pessoa jurídica que exerça a atividade de rádio.

Art. 6º Em casos específicos, poderá ser autorizada a divulgação de publicidade sonora em veículo automotor para a realização de carreata.

§ 1º O interessado em obter a autorização para utilização de som em carreata deverá apresentar requerimento junto à unidade de protocolo da AMMA.

§ 2º O requerimento de que trata o § 1º deste artigo deverá ser instruído, além de outros documentos pertinentes, com :

I - a autorização do órgão municipal de trânsito para a realização da carreata;

II - a informação de todo o trajeto da carreata, com a previsão de horários de início e término.

Art. 7º O procedimento para emissão da autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor terá as seguintes etapas:

I - requerimento da autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor pelo interessado, acompanhado dos documentos de que trata o art. 4º desta Instrução Normativa;

II - análise dos documentos pelo departamento competente da AMMA;

III - notificação do interessado para complementação ou adequação de documentos, se for o caso;

IV - realização de vistoria prévia do veículo a ser utilizado na atividade publicitária.

V - deferimento ou indeferimento do pedido de Licença Ambiental.

§ 1º O interessado será notificado a sanar as pendências de documentação ou atender à solicitação de adequação no prazo estipulado em notificação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se for o caso.

§ 2º Os prazos de que o § 1º deste artigo poderá ser prorrogado pela AMMA, mediante requerimento do interessado, devidamente justificado.

§ 3º A vistoria de que trata o inciso IV deste artigo somente ocorrerá após a devida instalação dos equipamentos de som que serão utilizados no desenvolvimento da atividade.

§ 4º Caso a vistoria seja aprovada e o requerimento de que trata o art. 4º desta Instrução Normativa esteja devidamente instruído, sem nenhuma pendência, a AMMA poderá deferir ou não o pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 5º O interessado que der causa, por culpa direta ou indireta, à necessidade da realização de novas vistorias, deverá apresentar requerimento, junto à unidade de protocolo da AMMA.

§ 6º O requerimento de que trata o § 5º deste artigo deverá ser instruído com a comprovação de quitação do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM) referente à taxa de vistoria.

Art. 8º O interessado em obter alteração das características essenciais da autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor já emitida deverá apresentar requerimento junto à unidade de protocolo da AMMA.

§ 1º O pedido de alteração de que trata o caput deste artigo será analisado pelo departamento competente da AMMA, nos autos do processo da autorização já emitida.

§ 2º O interessado deverá instruir o pedido de alteração com a documentação comprobatória necessária.

Art. 9º A renovação da autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor deverá ser requerida pelo interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de expiração do seu prazo de validade, previsto na respectiva autorização.

§ 1º O interessado em obter a renovação da autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor deverá apresentar requerimento junto à unidade de protocolo da AMMA.

§ 2º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com a comprovação de quitação do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM) referente à taxa de vistoria e demais documentos pertinentes.

§ 3º O prazo da autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor ficará automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da AMMA, quando o pedido de renovação se der no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 9º A autorização para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor poderá ser suspensa ou cassada caso o autorizado possua 02 (duas) condenações administrativas ambientais no município de Goiânia transitadas em julgado, dentro do período de 01 (um) ano.

Art. 10. O veículo autorizado para divulgação de publicidade sonora em veículo automotor deverá estar de acordo com as normas legais de trânsito, sob pena de ser negada a autorização e, caso a ilegalidade seja constatada após a concessão da autorização, esta poderá ser suspensa ou cassada independente de notificação.

Art. 11. É obrigatória a afixação do adesivo conforme modelo de que trata o Anexo III desta Instrução Normativa:

I - nas portas dianteiras laterais dos veículos de 04 (quatro) rodas ou mais;

II - no tanque de combustível das motocicletas ou motonetas.

Parágrafo único. Não será permitida a divulgação de publicidade visual nos locais especificados nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 12. É obrigatória a veiculação gratuita de avisos e campanhas de interesse público, por parte do autorizado, nos termos grafados na autorização, ou em conformidade com normas legais vigentes.

Art. 13. O exercício da atividade no ramo de publicidade sonora veicular somente será autorizada no período compreendido entre às 08 h e 19 h de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados, das 09 h às 19 h.

Parágrafo único. É proibida a atividade de divulgação de publicidade veicular sonora aos domingos e feriados, exceto nos casos previstos no art. 12 desta Instrução Normativa, quando poderá ser expedida autorização especial, com horário diferenciado e com data certa para a realização da divulgação.

Art. 14. A fim de zelar pelo valor histórico, cultural, paisagístico, artístico e ambiental de determinados locais de Goiânia, será proibida a publicidade veicular sonora:

I - no interior e entorno dos parques urbanos, bosques e Jardim Botânico;

II - em partes dos Setores Central e Campinas especificadas, respectivamente, nos Anexos I e II desta Instrução Normativa;

III - na Avenida Bernardo Sayão;

IV - a uma distância igual ou inferior a 50m (cinquenta metros) de hospitais, clínicas médicas com internação, maternidades, asilos, postos, casas de saúde, escolas, faculdades, ou qualquer local similar aos mencionados.

Art. 15. Fica proibida a divulgação de publicidade sonora veicular em níveis de pressão sonora acima dos limites permitidos pela Norma Brasileira nº 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, atualizada em 31 de maio de 2019 (ABNT NBR nº 10.151:2019).

Art. 16. O veículo autorizado para divulgação de publicidade sonora deverá estar regularizado de acordo com as normas legais de trânsito, sob pena de ser negada a autorização e, caso a ilegalidade seja constatada após a concessão da autorização, esta poderá ser suspensa ou cassada independente de notificação.

Art. 17. A divulgação de publicidade visual nos veículos de que trata esta Instrução Normativa depende de licença prévia da AMMA.

Parágrafo único. A divulgação de publicidade visual de que trata o caput deste artigo deverá:

I - referir-se, exclusivamente, a informações da pessoa física ou jurídica autorizada a realizar a divulgação de publicidade sonora veicular;

II - atender às normas previstas na Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 18. A autorização que se trata esta instrução se restringe ao objeto do requerimento, não sendo possível sua extensão a outro tipo de publicidade.

Art. 19. Fica proibida a divulgação publicitária sonora com mensagens ofensivas à moral e aos bons costumes.

Art. 20. É proibida a divulgação publicitária sonora veicular:

I - em veículo estacionado;

II - na mesma via, por mais de um veículo automotor.

Parágrafo único. A divulgação publicitária sonora veicular não poderá ultrapassar o tempo de 2 (dois) minutos, com intervalos entre uma e outra de pelo menos 15 (quinze) segundos.

Art. 21. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 2008, no Decreto Federal nº. 6514, de 22 de julho de 2008, na Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023, e na Lei Complementar nº 283, de 12 de janeiro de 2016, sem prejuízo da aplicação de demais normas pertinentes.

Parágrafo único. Os infratores terão seus veículos e aparelhos ou equipamentos sonoros apreendidos e removidos ao Depósito da Agência Municipal do Meio Ambiente e se submeterão às penalidades previstas.

Art. 22. O interessado em obter autorização para a divulgação de publicidade sonora veicular deverá observar cronograma oficial de vistoria da AMMA.

Parágrafo único. No ato da renovação da autorização, o interessado que não atender ao cronograma mencionado no caput deste artigo, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis, salvo se apresentar justificativa por escrito a esta Agência, mediante requerimento preenchido no prazo devido.

Art. 23. Os casos não previstos nesta Instrução Normativa ou em outra norma legal serão resolvidos de forma discricionária pelo Presidente da AMMA, respeitados os princípios da Administração Pública.

Art. 24. Ficam revogadas as seguintes Instruções Normativas:

I - Instrução Normativa nº 033, de 02 de março de 2011;

II - Instrução Normativa nº 077, de 08 de setembro de 2021;

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

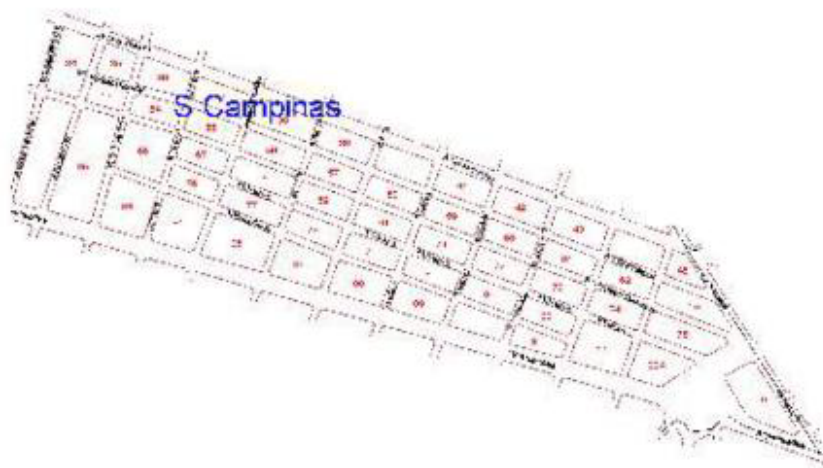
GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANEXO I



Polígono formado pelas avenidas Senador Morais Filho, 24 de outubro, Perimetral, Praça A e Avenida Anhanguera.

ANEXO II



Polígono formado pelas avenidas Senador Morais Filho, 24 de outubro, Perimetral, Praça A e Avenida Anhanguera.

ANEXO III



Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 28/02/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3602825** e o código CRC **0F554F87**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000001466-2

SEI Nº 3602825v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023, e o Decreto Municipal nº 419, de 30 de janeiro de 2024. Institui novas diretrizes, conceitos e regras para a instalação e a autorização ou licença dos meios de publicidade no Município de Goiânia. Revoga as Instruções Normativas nº 052, de 08 de junho de 2019 e nº 59, de 16 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o inciso III do art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021;

considerando que a AMMA é o órgão do Município de Goiânia com a finalidade de formular, implementar e coordenar a execução da Política Municipal do Meio Ambiente, voltada ao desenvolvimento sustentável, nos termos da Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007;

considerando a atribuição da AMMA de autorizar e fiscalizar a instalação de meios de publicidade e propaganda visual de qualquer natureza no Município de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 335/2021;

considerando a necessidade de regulamentação da legislação que disciplina a exploração dos meios de publicidade no Município de Goiânia, quais sejam, a Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023, e o Decreto Municipal nº 419, de 30 de janeiro de 2024;

considerando a importância de prever conceitos que geram a aplicabilidade da legislação vigente, de clarear o enquadramento de determinados tipos de publicidade e as exigências para a instalação de dispositivo de transmissão de mensagem, relacionar a documentação necessária para instruir os pedidos de autorização ou licença para os meios de publicidade e de prever as formas viáveis de notificação de pendência documental nos processos gerados para análise desses pedidos;

considerando que a Administração Pública deve obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal nº 419, de 30 de janeiro de 2024, e desta Instrução Normativa, no que se refere à divulgação da publicidade na paisagem urbana, ficam definidas as seguintes expressões:

I - back-light: engenho publicitário de grande porte, com iluminação interna ou externa por trás da tela, apoiado sob estrutura própria, feita de material resistente;

II - busdoor padrão: é a publicidade veiculada no vidro traseiro dos ônibus do transporte urbano em geral; III - busdoor backbus: é a publicidade veiculada na traseira completa do ônibus do transporte urbano;

IV - busdoor sidebus: é a publicidade veiculada na lateral entre eixos dos ônibus do transporte urbano;

V - cartazes ou folhetos: constituído por material impresso facilmente deteriorável e que se caracteriza pela alta rotatividade de mensagem e elevado número de exemplares e afixações;

VI - edificação: obra destinada a receber qualquer atividade humana, material, equipamento ou instalação diferenciada. Construção ou quaisquer obras arquitetônicas como edifício, casa, prédio;

VII - endereço: conjunto de dados que indica a localização física do estabelecimento;

VIII - estrutura própria: conjunto de elementos que dá suporte ao engenho publicitário, afixado ao solo ou ao topo de edifício;

IX - faixa: engenho publicitário, fixo ou móvel, confeccionado em tecido;

X - front-light: engenho publicitário de grande porte, conta iluminação frontal, apoiado sob estrutura própria, feita de material resistente;

XI - lado: lugar situado à direita ou à esquerda do eixo da via;

XII - letreiro: inscrição de mensagem publicitária pintada na fachada do estabelecimento, em muro, fecho divisório ou veículo;

XIII - luminoso: engenho publicitário que possui dispositivo de iluminação própria, ou que tenha sua visibilidade possibilitada ou reforçada por dispositivo luminoso, ainda que parcialmente, e afixado na fachada da edificação ou no muro, ou em fecho divisório, ou instalado ao ar livre em estrutura própria, com área publicitária, em cada face, inferior a 6 m² (seis metros quadrados);

XIV - outdoor: engenho publicitário fixo, em estrutura própria afixado ao solo, destinado à colocação de cartazes em papel ou lona, substituíveis periodicamente sem iluminação, de uma face com área de seu quadro próprio entre 26 m² (vinte e seis metros quadrados) e 28 m² (vinte e oito metros quadrados) e com a parte superior do quadro próprio distando no máximo 7 m (sete metros) do solo;

XV - painel ou placa: engenho publicitário que não possui dispositivo de iluminação própria, ou que não tenha sua visibilidade possibilitada ou reforçada por dispositivo luminoso, afixado na fachada da edificação ou no muro, ou em fecho divisório, ou instalado ao ar livre em estrutura própria, de uma ou mais faces e de um ou mais quadros;

XVIII - produto: qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

Parágrafo único. Considera-se também como engenho publicitário, além do definido no inciso XIV do art. 2º do Decreto Municipal nº 419/2024, o quadro próprio de exposição da publicidade instalada em veículo.

Art. 2º Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 368/2023, do Decreto Municipal nº 419/2024 e desta Instrução Normativa, considera-se:

I - que as publicidades divulgadas por meio de adesivo, banner ou por meio de escultura e similares serão consideradas painel;

II - que o engenho de divulgação de publicidade que utilize a empena cega para divulgação de publicidade, será denominado de engenho publicitário do tipo empena cega;

III - luminoso, o engenho publicitário do tipo painel ou placa, dotado de iluminação, que se enquadre nas características previstas no inciso XIII do art. 1º desta Instrução Normativa.

Art. 3º Dentre outras exigências normativas, o engenho publicitário de grande porte do tipo dispositivo de transmissão de mensagem (DTM):

I - sem finalidade mercantil, instalado no solo, deverá distar, no mínimo, 120m (cento e vinte metros) de outro DTM, com ou sem finalidade mercantil, no solo ou na fachada, este último com área superior a 1m² (um metro quadrado), em imóvel situado no mesmo lado da via pública, sendo admitido apenas um por cruzamento de vias públicas;

II - com finalidade mercantil, instalado no solo, deverá distar, no mínimo, 300m (trezentos metros) de outro DTM de grande porte, instalado no solo, com finalidade mercantil, em imóvel situado no mesmo lado da via pública, sendo admitido apenas um por cruzamento de vias públicas, nos termos do art. 222, V, da Lei Complementar nº 368/2023 e art. 87 do Decreto Municipal nº 419/2024.

§ 1º A instalação de DTM em posto de combustível e/ou de comércio atacadista de combustível em geral dependerá da anuência, por escrito, do responsável legal pelo posto de combustível e/ou pelo comércio atacadista de combustível em geral.

§ 2º O pedido de autorização ou licença para uso de DTM poderá ser indeferido e a autorização ou licença para uso deste dispositivo poderá ser cassada, no caso de infringência ao art. 81

da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou lei sucessora, constatada mediante parecer do órgão municipal de trânsito.

§ 3º Para efeito de aplicação do inciso IV do art. 222 da LC 236/2023, entende-se que a instalação de engenho de grande porte com finalidade mercantil, exceto o DTM, deverá ter distância de 70 m (setenta metros) de outro engenho publicitário de grande porte com finalidade mercantil, exceto o DTM, instalado em imóvel situado no mesmo lado da via pública.

Art. 4º Não será admitido engenho de grande porte com quadros superpostos de quaisquer dimensões, nos termos do art. 222, III, da LC 236/2023.

Art. 5º Para efeito de aplicação do art. 214, § 5º, da LC 236/2023, haverá isenção do pagamento da taxa de publicidade quando a publicidade for do estabelecimento instalado no edifício, sem finalidade mercantil.

Art. 6º A documentação mínima necessária para instruir o processo de autorização ou licença para os engenhos de divulgação de publicidade sem finalidade mercantil, sem prejuízo de outros documentos e informações previstos em outras normas, será a seguinte:

I - taxa quitada referente ao requerimento;

II - requerimento solicitando a autorização ou licença e informando:

a) o tipo e a dimensão do quadro próprio do engenho;

b) local exato da instalação do engenho, ou seja, o logradouro, a quadra, o lote, o número predial e o setor;

c) ponto de referência;

d) número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

e) número do Cadastro de Atividade Econômica (CAE) do requerente;

f) número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do requerente;

III - cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa representante do requerente no ato do requerimento;

IV - projeto da estrutura metálica do engenho de divulgação de publicidade com área igual ou superior a 6 m² (seis metros quadrados) por face a ser autorizado, instalado em estrutura própria, com Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) do projeto e da sua execução, registrados pelo conselho de classe competente;

V - projeto elétrico do DTM a ser autorizado, exceto o DTM de até 1 m² (um metro quadrado), instalado na fachada, com ARTs ou RRTs do projeto e da sua execução, registrado pelo conselho de classe competente.

Parágrafo único. A critério técnico ou do Auditor Fiscal, poderão ser exigidos, nos requerimentos de autorização ou licença para os demais engenhos de divulgação de publicidade, os documentos a que se refere o inciso IV deste artigo ou informações complementares.

Art. 7º A documentação mínima necessária para instruir o processo de autorização ou licença para cada engenho de divulgação de publicidade com finalidade mercantil, sem prejuízo de outros documentos e informações previstos em outras normas, será a seguinte:

I - taxa quitada referente ao requerimento;

II - requerimento solicitando a autorização ou licença e informando:

a) local exato da instalação do engenho, ou seja, o logradouro, a quadra, o lote, o número predial e o setor;

b) ponto de referência;

c) número de telefone e e-mail para contato;

d) número do CAE do requerente;

e) número do CNPJ do requerente;

III - cópia do contrato de locação do imóvel e/ou autorização de uso do imóvel de instalação do engenho, com firma reconhecida do proprietário, quando o imóvel onde o engenho de divulgação de publicidade será instalado pertencer a terceiros;

IV - se o imóvel de instalação do engenho for próprio, cópia da escritura ou certidão do imóvel onde o engenho de divulgação de publicidade será instalado;

V - cópia da licença ambiental do requerente;

VI - cópia do documento de identidade e do CPF da pessoa representante do requerente no ato do requerimento;

VII - cópia do contrato de locação e/ou autorização de uso do veículo para os fins pretendidos, com firma reconhecida do proprietário do veículo, caso este não pertença ao requerente;

VIII - cópia da permissão do taxista, quando for o caso;

IX - cópia do documento vigente dos veículos;

X - parecer favorável do órgão responsável pelo gerenciamento do transporte municipal, se for o caso;

XI - relação dos veículos contendo:

a) nome do taxista, quando for o caso;

b) número da permissão, quando for o caso;

c) modelo do veículo;

d) placa do veículo.

XII - projeto do engenho publicitário com ART ou RRT, do projeto e da sua execução, registrado pelo conselho de classe competente, se for o caso.

Parágrafo único. Os documentos de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso II e o inciso V deste artigo deverão conter previsão de ramo de agenciamento publicitário, no caso de pedido de autorização ou licença para engenho publicitário com finalidade mercantil em veículo.

Art. 9º O órgão municipal ambiental poderá indeferir o pedido de autorização ou de licença do engenho de divulgação de publicidade que puder obstruir a visão de objetos, estruturas e terrenos com valor histórico, cultural, paisagístico, artístico ou ambiental, ou também estruturas do mobiliário urbano, mediante parecer técnico dos órgãos competentes de cultura, planejamento urbano ou de meio ambiente do Município.

Art. 10. O engenho de divulgação de publicidade autorizado sem previsão de uso para finalidade mercantil terá sua respectiva autorização ou licença cassada se constatada sua utilização com finalidade mercantil, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 11. Para cada engenho publicitário com finalidade mercantil será emitida autorização ou licença única e individual.

Parágrafo único. A autuação do requerimento de autorização ou de licença para exploração dos meios de publicidade de que trata este artigo dar-se-á em processo individualizado para cada engenho publicitário.

Art. 12. O procedimento de autorização ou licença do engenho de divulgação de publicidade com finalidade mercantil será em apenas uma etapa, resultando dela a autorização ou licença de exploração dos meios de publicidade.

§ 1º Após a protocolização do pedido, será feita a análise de toda a documentação exigida e das informações prestadas e, posteriormente, realizada a vistoria fiscal in loco.

§ 2º Sendo constatada alguma irregularidade, o requerente será notificado a saná-la, sob pena de indeferimento do pedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 3º Se o engenho publicitário estiver instalado de acordo com a legislação pertinente, sem qualquer irregularidade, será expedida a autorização ou licença de exploração dos meios de publicidade.

§ 4º O pedido de nova vistoria fiscal pelo requerente implicará na cobrança de taxa de nova vistoria.

Art. 13. A autorização ou licença para exploração dos meios de publicidade com finalidade mercantil será emitida de acordo com a ordem cronológica da data de protocolização do pedido de autorização ou licença, quando houver conflito de interesses entre requerentes diversos, em razão da localização dos engenhos publicitários, desde que atendidas as exigências processuais e de instalação.

§ 1º Caso o processo tenha sido arquivado ou concluído, considerar-se-á a data da nova solicitação para autorização ou licença.

§ 2º O descumprimento de determinação constante de notificação, no prazo concedido, excluirá o direito de preferência do requerente da autorização ou licença, em relação à localização do engenho..

Art. 14. O pagamento da taxa de abertura do processo de autorização ou licença para exploração dos meios de publicidade dará direito ao requerente a 1 (uma) vistoria fiscal.

§ 1º A vistoria mencionada no caput será realizada em um único engenho publicitário, quando este tiver previsão de uso com finalidade mercantil.

§ 2º Havendo necessidade de nova vistoria fiscal, por culpa direta ou indireta do requerente, deverá ser efetuado o pagamento da taxa de nova vistoria.

§ 3º Havendo necessidade de nova vistoria para acréscimo, esclarecimento ou ajuste de informação fiscal, não será exigido o pagamento da taxa de nova vistoria.

Art. 15. A autorização ou licença para exploração dos meios de publicidade é intransferível.

Parágrafo único. Ocorrendo a transferência da propriedade do engenho publicitário com finalidade mercantil, ou a alteração no uso ou na instalação, ou caso tenha ocorrido mudança nas características essenciais do engenho publicitário, deverá ser protocolizado novo pedido de autorização ou licença para exploração ou utilização dos meios de publicidade e gerado novo processo para expedição de nova autorização ou licença de exploração dos meios de publicidade.

Art. 16. O proprietário do engenho publicitário que tiver sua autorização ou licença anulada, revogada ou cassada poderá requerer nova autorização ou licença mediante abertura de novo processo e pagamento da taxa.

Art. 17. Se o requerente deixar de apresentar documentação e/ou informação exigida, ou não a apresentar de forma satisfatória, por um período superior a 60 (sessenta) dias, o pedido de autorização ou licença será indeferido e os autos arquivados, sem prejuízo da adoção de sanções cabíveis.

§ 1º O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado uma única vez pela diretoria responsável, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que haja pedido do requerente por escrito antes de se completar o 61º (sexagésimo primeiro) dia, com justificativa plausível.

§ 2º Sendo constatada pendência de documento ou de informação, o requerente será notificado a saná-la, sob pena de indeferimento do pedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 3º A notificação de que trata o § 2º deste artigo poderá ser realizada por via eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do Processo Eletrônico Digital (PAD) ou do Portal do Contribuinte, bem como por endereço eletrônico de contato do requerente; por carta registrada com aviso de recebimento; pessoalmente ou por seu procurador, mediante registro nos autos do recebimento de documento técnico ou por notificação fiscal ou por edital publicado no Diário Oficial do Município.

§ 4º O prazo para atendimento da notificação de que trata o § 2º deste artigo será computado da seguinte forma:

I - se por via eletrônica, a partir da data da confirmação do recebimento da notificação;

II - se por carta, a partir da data da assinatura da ciência, colhida no ato do recebimento, ou se for omitida, da data da juntada aos autos do aviso de recebimento;

III - se a ciência for pessoal, a partir da data do registro do recebimento do documento que contém a pendência ou do recebimento da notificação fiscal;

IV - se por edital, a partir da data de publicação do edital.

§ 5º Na hipótese do inciso I do § 4º deste artigo, nos casos em que a confirmação do recebimento se der em dia não útil, a notificação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 6º A confirmação do recebimento da notificação referida no inciso I do § 4º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da notificação, sob pena de se considerar a notificação automaticamente realizada na data do término deste prazo, quando se iniciar a contagem do prazo concedido.

§ 7º Os meios de notificação previstos no § 3º deste artigo são alternativos e não estão sujeitos à ordem de preferência.

§ 8º As pendências referidas no § 2º deste artigo também poderão ser disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia, na rede mundial de computadores, por meio da consulta eletrônica de processo.

Art. 18. O requerente da autorização ou licença para exploração dos meios de publicidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização ou licença, para retirá-la no órgão municipal ambiental, sob pena de arquivamento dos autos.

Art. 19. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação desta Instrução Normativa, para que o responsável pelo engenho de divulgação de publicidade já autorizado possa adequá-lo às novas regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 20. A partir da data de publicação desta Instrução Normativa, a inobservância às regras de instalação e uso de engenhos publicitários sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Complementar nº 368/2023 e no Decreto Municipal nº 419, de 30 de janeiro de 2024.

§ 1º Aplica-se a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, adotado pelo Decreto Municipal nº 2.149, de 12 de agosto de 2008, aos casos de omissão das normas da legislação específica de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Fica resguardada a validade dos autos de infração lavrados antes da publicação desta Instrução Normativa com fundamento nas normas de que tratam o § 1º deste artigo.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Ficam revogadas as seguintes Instruções Normativas:

I - Instrução Normativa nº 052, de 13 de fevereiro de 2019 e

II - Instrução Normativa nº 059, de 16 de maio de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**,
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 28/02/2024, às 11:31,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3602863** e o
código CRC **6D4DE6E5**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 09/2024 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
AVL HOLDING PATRIMONIAL LTDA	33.639.205/0001-70	Quadra CH, lote 30, Fazenda Retiro
PAULO DE OLIVEIRA ABRAO	303.093.521-34	Quadra 122, lote 04, Jardim Atlântico
EDSON ARANTES DE BARCELOS	086.201.641-04	Quadra 122, lote 05, Jardim Atlântico
ESPOLIO DE GLORIA GRACE CURADO	218.393.281-34	Quadra 122, lote 06, Jardim Atlântico
ESPOLIO DE GLORIA GRACE CURADO	218.393.281-34	Quadra 122, lote 07, Jardim Atlântico
ANDRE LUIS DOS SANTOS	425.327.101-44	Quadra 122, lote 14, Jardim Atlântico

NATACILIO GUEDES FILHO	014.355.401-82	Quadra 122, lote 21, Jardim Atlântico
EDSON ARANTES DE BARCELOS	086.201.641-04	Quadra 122, lote 22, Jardim Atlântico
PAULO DE OLIVEIRA ABRAO	303.093.521-34	Quadra 122, lote 23, Jardim Atlântico
MARIA JOSE GONDIM	131.948.361-53	Quadra 123, lote 01, Jardim Atlântico
WAGNER LUIS DE OLIVEIRA MATTOS	410.106.551-91	Quadra 123, lote 03, Jardim Atlântico
EDILENE DA SILVA SANTANA	599.546.551-15	Quadra 123, lote 14, Jardim Atlântico
EDNA APARECIDA RIBEIRO GONDIM	165.811.481-72	Quadra 123, lote 24, Jardim Atlântico
TEREZA PADUA ABRAO	716.230.271-87	Quadra 125, lote 10, Jardim Atlântico
JOSELIO PEREIRA CESA	556.860.101-10	Quadra 125, lote 11, Jardim Atlântico
LUCIANO MACHADO DE MENEZES FILHO	850.816.981-72	Quadra 125, lote 15, Jardim Atlântico
MELIK ZEKI RASSI	035.766.551-15	Quadra 96, Lote 01, Jardim Atlântico
ROBERTO SOARES DE ARAÚJO	216.358.541-72	Quadra 96, Lote 06, Jardim Atlântico
VALERIA LOPES REZENDE	810.033.581-87	Quadra 96, Lote 14, Jardim Atlântico
CELIO NOLETO ALVES	433.939.341-04	Quadra 96, Lote 20, Jardim Atlântico
TAGLIALEGNA PARTICIPAÇÕES LTDA	36.717.138/0001-53	Quadra 96, Lote 28, Jardim Atlântico
TAGLIALEGNA PARTICIPAÇÕES LTDA	36.717.138/0001-53	Quadra 97, Lote 01-26, Jardim Atlântico
JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	571.720.135-49	Quadra 97, Lote 08, Jardim Atlântico

EMI RIBEIRO RODRIGUES	160.805.051-34	Quadra 97, Lote 09, Jardim Atlântico
JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA FERREIRA	011.124.306-87	Quadra 97, Lote 14, Jardim Atlântico
MILED HASSIB DAHER	401.984.721-53	Quadra 97, Lote 17, Jardim Atlântico
MILED HASSIB DAHER	401.984.721-53	Quadra 97, Lote 21, Jardim Atlântico
JULIANA SALGADO GOULART CHATER	576.685.501-20	Quadra 126, Lote 23, Jardim Atlântico
MARILENE PONTES MARTINS	909.270.361-34	Quadra 31, Lote 20, Jardim Itaipu
LIN SAN CHAN	062490191-91	Quadra 63 Lote 06, Jardim Mariliza
JOSÉ DO CARMO DE SOUSA	327297071-15	Quadra 63 Lote 07 Jardim Mariliza
SEBASTIANA CANDIDA DE PAULA	907.043.711-20	Quadra D, Lote 06, Jardim Sônia Maria
LUZIA FELICIANO BARCELOS	613.522.331-34	Quadra D, Lote 07, Jardim Sônia Maria
BRAULIO CESAR VIEIRA MOREIRA	018.115.391-22	Quadra 169, lote 01, Loteamento Faiçalville
SILVANA TOLEDO DO NASCIMENTO	331.690.801-30	Quadra 169, lote 03, Loteamento Faiçalville
JOAO PAULO MOTA FLOR E SUA ESPOSA	981.964.721-53	Quadra 169, lote 04, Loteamento Faiçalville
FABIO PRADO FERNANDES E OUTROS	892.946.021-68	Quadra 169, lote 06, Loteamento Faiçalville
JOSE LUIZ RODRIGUES MARTINS	631.954.539-91	Quadra 169, lote 07, Loteamento Faiçalville
ANA PAULA BORGES DE LIMA	015.713.991-35	Quadra 169, lote 08, Loteamento Faiçalville
WOLSEY FRANCISCO DE LIMA E SUA ESPOSA	280.929.701-06	Quadra 169, lote 09, Loteamento Faiçalville
ITALO BATISTA MOTA	796.151.471-68	Quadra 169, lote 10, Loteamento Faiçalville

WALTER SILVA LIMA FIGUEIRA "E OUTROS"	018.115.391-22	Quadra 169, lote 11, Loteamento Faiçalville
ITALO BATISTA MOTA	796.151.471-68	Quadra 169, lote 13, Loteamento Faiçalville
ITALO BATISTA MOTA	796.151.471-68	Quadra 169, lote 15, Loteamento Faiçalville
ITALO BATISTA MOTA	796.151.471-68	Quadra 169, lote 17, Loteamento Faiçalville
ITALO BATISTA MOTA	796.151.471-68	Quadra 169, lote 18, Loteamento Faiçalville
TANIA MARIA DE MELO	561.018.721-49	Quadra 169, lote 19, Loteamento Faiçalville
ALBERTO ALVES PEREIRA	359.888.941-00	Quadra 169, lote 20, Loteamento Faiçalville
VÂNIA TEREZINHA COELHO	440.303.981-20	Quadra 169, lote 21, Loteamento Faiçalville
GENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	211.420.411-15	Quadra 169, lote 22, Loteamento Faiçalville
LUIZ GUSTAVO BERALDO MACHADO E OUTRA	656.192.341-34	Quadra 169, lote 23, Loteamento Faiçalville
LUIZ DE MELO NASCENTE	281.610.171-15	Quadra 169, lote 24, Loteamento Faiçalville
ISAIANE MARQUES NAVES FONTES	023.986.391-77	Quadra 169, lote 25, Loteamento Faiçalville
LUIZ DE MELO NASCENTE	281.610.171-15	Quadra 169, lote 26, Loteamento Faiçalville
CLEUZA MARIA DE JESUS	370.342.861-91	Quadra 169, lote 27, Loteamento Faiçalville
EDNIRCA NEVES DE OLIVEIRA	360.846.701-72	Quadra 169, lote 28, Loteamento Faiçalville
KELMA ALVES ANDRADE	509.796.121-87	Quadra 169, lote 29, Loteamento Faiçalville

PAULO JOSE MOREIRA	369.845.661-34	Quadra 169, lote 30, Loteamento Faiçalville
D.A COSTA TEIXEIRA E CIA LTDA ME	07.668.673/0001-63	Quadra 169, lote 31, Loteamento Faiçalville
PAULO OTAVIO BATISTA COUTO	017.356.061-03	Quadra 169, lote 32, Loteamento Faiçalville
JESSIKA GOMES SILVA	037.902.751-82	Quadra 69, lote 24, Loteamento Faiçalville
HUMBERTO MORAIS PEREIRA	016.996.261-03	Quadra 69, lote 13, Loteamento Faiçalville
MADGA DE SOUSA HARDY AGUIAR	181.263.161-87	Quadra 94, lote 07, Loteamento Faiçalville
HUMBERTO GONCALVES SALES	219.464.181-53	Quadra 15, Lote 02, Loteamento Faiçalville
HUMBERTO GONCALVES SALES	219.464.181-53	Quadra 15, Lote 04, Loteamento Faiçalville
HUMBERTO GONCALVES SALES	219.464.181-53	Quadra 15 , Lote 06, Loteamento Faiçalville
JOAO PEREIRA DE SOUZA	290.350.901-87	Quadra 15, Lt.07, Loteamento Faiçalville
ANTONIA DAS DORES GONCALVES	295.003.971-53	Quadra 16, Lote 07, Loteamento Faiçalville
HELVYS PEREIRA DA CUNHA	738.198.831-34	Quadra 17, Lote 05, Loteamento Faiçalville
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 17 , Lote 06, Loteamento Faiçalville
MARIA LUCIA CORREA DE ARAUJO	377.609.121-53	Quadra 19, Lote 13, Loteamento Faiçalville
MITOKO YAMAO MIKADO	456.108.191-72	Quadra 19, Lote 25, Loteamento Faiçalville
MITOKO YAMAO MIKADO	456.108.191-72	Quadra 19, Lote 27, Loteamento Faiçalville
SEBASTIAO FERNANDES FERREIRA	614.655.425-15	Quadra 23, Lote 05, Loteamento Faiçalville
EDUARDO DE BRITO DUARTE	866.540.801-06	Quadra 23 , Lote 06, Loteamento Faiçalville
MARTA MARIA ALVES BRITO TELES	319.799.391-87	Quadra 26, Lote 06, Loteamento Faiçalville

NIVEA CARDOSO SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	807.581.501-72	Quadra 26, Lote 07, Loteamento Faiçalville
NIVEA CARDOSO SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	807.581.501-72	Quadra 26, Lt 09, Loteamento Faiçalville
GERALDO DA SILVA GONCALVES	054.397.871-00	Quadra 26, Lote 10, Loteamento Faiçalville
JOAO BERNARDINO REZENDE	124.132.081-00	Quadra 28, Lote 07, Loteamento Faiçalville
JOAO BERNADINO REZENDE	124.132.081-00	Quadra 28, Lote 08, Loteamento Faiçalville
JOAO BERNADINO REZENDE	124.132.081-00	Quadra 28, Lote 09 , Loteamento Faiçalville
JOAO BERNADINO REZENDE	124.132.081-00	Quadra 28, Lote 10 , Loteamento Faiçalville
MARCELO DE BARROS GABRIEL	558.031.131-15	Quadra 28, Lote 13 , Loteamento Faiçalville
MARILEI CARVALHO BORGES	807.102.711-15	Quadra 30, Lote 10 , Loteamento Faiçalville
LEAO FERREIRA DOS SANTOS	233.377.101-15	Quadra 30, Lote 23 , Loteamento Faiçalville
WEBER RODRIGUES DO PRADO	818.187.421-87	Quadra 02, Lote 1E , Loteamento Faiçalville
LAERCIO PAULO DA SILVA	347.154.521-20	Quadra 14, lote 01, Loteamento Goiânia II
CARLOS JORGE NUNES PAIS	554.309.107-91	Quadra 14, lote 02, Loteamento Goiânia II
LAERCIO PAULO DA SILVA	347.154.521-20	Quadra 14, lote 04, Loteamento Goiânia II
LAERCIO PAULO DA SILVA	347.154.521-20	Quadra 14, lote 05, Loteamento Goiânia II
MILENE CORREA DOMINGUES	040.238.761-94	Quadra 14, lote 10, Loteamento Goiânia II
ANUAR MAMEDE NETO	051.008.546-69	Quadra 14, lote 30, Loteamento Goiânia II
MARCIO AMANCIO RODRIGUES	713.569.246-20	Quadra 14, lote 31, Loteamento Goiânia II
ELCIVAN GONCALVES FRANCA CONJUGE	331.363.351-04	Quadra 14, lote 33, Loteamento Goiânia II

IZAC VIEIRA DE SENA	955.731.351-04	Quadra 16, lote 04, Loteamento Goiânia II
SILVIO LOPES DA ROCHA	879.245.361-91	Quadra 16, lote 06, Loteamento Goiânia II
ALDEMIR BUENO DA SILVA	817.306.161-00	Quadra 16, lote 23, Loteamento Goiânia II
ROSELY MARIA DE OLIVEIRA	464.038.681-87	Quadra 17, lote 05, Loteamento Goiânia II
SONIA MARIA NASCIMENTO	170.924.691-04	Quadra 17, lote 20, Loteamento Goiânia II
JOSE DE JESUS FERREIRA	198.223.241-20	Quadra 17, lote 29, Loteamento Goiânia II
EDSON MOURA DOS SANTOS	766.162.821-04	Quadra 17, lote 36, Loteamento Goiânia II
EVANDRO MARCIANO DA SILVA	387.344.601-44	Quadra 17, lote 45, Loteamento Goiânia II
ANICETO TOCHIO MASSUDA	148.911.661-34	Quadra 17, lote 52, Loteamento Goiânia II
AMAURY ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS	469.455.801-30	Quadra 17, lote 53, Loteamento Goiânia II
DEO MELGACO	469.766.471-04	Quadra 18, lote 15, Loteamento Goiânia II
JOSE ALVES FERREIRA	315.166.021-53	Quadra 18, lote 17, Loteamento Goiânia II
EDSON LUCCA	581.148.239-68	Quadra 18, lote 22, Loteamento Goiânia II
MARIA ELIETE ALVES CABRAL	251.823.231-15	Quadra 19, lote 01, Loteamento Goiânia II
RENATO MENEZES DE AQUINO RAMOS	928.782.881-49	Quadra 19, lote 02, Loteamento Goiânia II
JORGE MAURO DA SILVA E OUTRA	402.081.331-00	Quadra 19, lote 31, Loteamento Goiânia II

EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	301.744.141-53	Quadra 19, lote 52, Loteamento Goiânia II
FRANCISCO IVENS DO AMARAL PACHECO	012.924.553-49	Quadra 12, Lote 20, Loteamento Tropical Verde
DIVINO SABA	247.103.771-20	Quadra 31, lote 01, Parque das Amendoeiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 07, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 08, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 09, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 10, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 11, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 12, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 13, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 14, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 17, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 18, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 19, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 20, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 21, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 22, Parque das Paineiras

CARMINA GONÇALVES MOTA E SOUZA	082.808.351-72	Quadra 20, lote 11 Residencial Alice Barbosa
DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA FILHO	112.417.801-53	Quadra 20, lote 12 Residencial Alice Barbosa
DIVINO JOSÉ DA SILVA	612.172. 631-87	Quadra 20, lote 15 Residencial Alice Barbosa
PAULO MOREIRA DA SILVA	467.786.591-49	Quadra 20, lote 18 Residencial Alice Barbosa
PAULO MOREIRA DA SILVA	467.786.591-49	Quadra 20, lote 19 Residencial Alice Barbosa
ANTONIO SOARES DA SILVA E OUTROS	419.410.551-68	Quadra 20, lote 28 Residencial Alice Barbosa
FERNANDO SANTANA VAZ	889.792.291-00	Quadra 18, lote 37 Residencial Alice Barbosa
CLEONICE BORGES DE SOUZA	529.529.241-04	Quadra 18, lote 38 Residencial Alice Barbosa
VILMA TEIXEIRA ALVES	247.200.031-68	Quadra 12, lote 08 Residencial Alice Barbosa
HAMILTON RODRIGUES DE SOUZA	548.790.431-68	Quadra 12, lote 03 Residencial Alice Barbosa
ANAILDA AMERSUR DO VALE E ESPOSO	534.802.011-72	Quadra 12, lote 14 Residencial Alice Barbosa
ALAN CORTES RODRIGUES	061.384.891-87	Quadra 12, lote 17 Residencial Alice Barbosa
KAMILA APARECIDA ARAÚJO CUNHA	028.325.201-46	Quadra 12, lote 18 Residencial Alice Barbosa
RUI JOSE FERREIRA JUNIOR	759.351.711-04	Quadra 12, lote 19 Residencial Alice Barbosa
ATRIUM CONSTRUTORA LTDA	00.385.891.0001-41	Quadra 02, Lote 10, Residencial Ana Clara
EURISMAR ROSA DE OLIVEIRA	440.000.571-20	Quadra 07 Lote 12 Residencial Antônio Carlos Pires
EVERTON PEREIRA DE MORAIS	951.104.371-49	Quadra 07 Lote 13 Residencial Antônio Carlos Pires
CLELSON SOBRINHO PEREIRA	010.864.761-74	Quadra 07 Lote 18 Residencial Antônio Carlos Pires
HELENA CARVALHO DE SOUZA COSTA	439.369.971-87	Quadra 17 Lote 41 Residencial Antônio Carlos Pires
DJEANE GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE	015.913.221-54	Quadra 17 Lote 43 Residencial Antônio Carlos Pires

RAIMUNDA RODRIGUES DE ASEVEDO	049.216.741-91	Quadra 17 Lote 44 Residencial Antônio Carlos Pires
ADRIANA BASILIO DE SOUSA	467.794.851-87	Quadra 18 Lote 01 Residencial Antônio Carlos Pires
PAULO RODRIGUES DE MACEDO FILHO	990.803.461-87	Quadra 18 Lote 02 Residencial Antônio Carlos Pires
PAULO MOREIRA DA SILVA	467.786.591-49	Quadra 30 Lote 01 Residencial Antônio Carlos Pires
OTACILIO MOREIRA DA SILVA	565.594.701-30	Quadra 30 Lote 02 Residencial Antônio Carlos Pires
GILMARA MORAIS DE SOUSA	953.758.211-68	Quadra 30 Lote 04 Residencial Antônio Carlos Pires
PAULO HENRIQUE DE MATOS MOREIRA	028.463.171-00	Quadra 30 Lote 27 Residencial Antônio Carlos Pires
PAULO HENRIQUE DE MATOS MOREIRA	028.463.171-00	Quadra 30 Lote 28 Residencial Antônio Carlos Pires
LAZARO SEVERINO GONTIJO	382.829.171-68	Quadra 06, Lote 04, Residencial Balneário
JOSE CARLOS SOARES FERREIRA	278.572.711-87	Quadra 06, Lote 05, Residencial Balneário
LUIZ CARLOS TORRES DE MACEDO	785.842.131-04	Quadra 58, lote 18, Residencial Buena Vista III
LUCILENE DO SOCORRO BORBA EGIDIO	348.928.851-34	Quadra 58, lote 19, Residencial Buena Vista III
OFICINA DO LANCHE BAR E REST LTDA EPP	01.152.509/0001-12	Quadra 06, lote 01, Residencial Humaitá
OFICINA DO LANCHE BAR LANCHONETE RESTAURANTE LTDA	01.152.509/0001-12	Quadra 06, lote 02, Residencial Humaitá
ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA	360.205.401-20	Quadra 06, lote 03, Residencial Humaitá
MILTON CEZARINO RIBEIRO	067.458.141-53	Quadra 06, lote 04, Residencial Humaitá
KARLA MATIAS GOUVEIA	908.793.681-87	Quadra 06, lote 06, Residencial Humaitá
GERSON NARCISO DA FONSECA	508.353.947-00	Quadra 06, lote 07, Residencial Humaitá

JOAO FERREIRA DE LIMA FILHO	075.588.804-91	Quadra 06, lote 08, Residencial Humaitá
PAULO JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	633.995.711-00	Quadra 06, lote 09, Residencial Humaitá
GERSON NARCISO DA FONSECA	508.353.947-00	Quadra 06, lote 10, Residencial Humaitá
ADALBRTO RODRIGUES GOMES FAGOTE	283.340.271-68	Quadra 06, lote 11, Residencial Humaitá
ADALBERTO RODRIGUES GOMES FAGOTE	283.340.271-68	Quadra 06, lote 12, Residencial Humaitá
WEDER CHAVEIRO NASCIMENTO	487.150.936-20	Quadra 06, lote 13, Residencial Humaitá
EUVANICE MARIA PINTO	533.341.911-68	Quadra 06, lote 14, Residencial Humaitá
MCR INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA ME	01.154.238/0001-34	Quadra 06, lote 15, Residencial Humaitá
CLARA E VITORIA LTDA ME	06.900.324/0001-62	Quadra 06, lote 16, Residencial Humaitá
DIVA E FATES LTDA	07.462.299/0001-45	Quadra 06, lote 17, Residencial Humaitá
LUCIOLA LINHARES DA SILVA SOARES CORREIA	167.724.581-68	Quadra 06, lote 18, Residencial Humaitá
G A DA SILVA E CIA LTDA	07.615.554/0001-42	Quadra 06, lote 19, Residencial Humaitá
OFICINA DO LANCHE BAR E REST LTDA EPP	01.152.509/0001-12	Quadra 06, lote 20, Residencial Humaitá
CASSIO CRISPIM DE DEUS	824.628.601-34	Quadra 38, lote 1, Residencial Orlando Morais
ODORICO ANTONIO DA SILVA NETO	355.216.601-78	Quadra 38, lote 2, Residencial Orlando Morais
RONALDO BARBOSA DA SILVA	532.337.511-68	Quadra 38, lote 4, Residencial Orlando Morais
BEETHOVEN MAIA SILVA	002.841.681-30	Quadra 38, lote 5, Residencial Orlando Morais

LIZANDRA RIBEIRO CAVALCANTE	038.508.681-41	Quadra 38, lote 7, Residencial Orlando Morais
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	523.170.723-68	Quadra 38, lote 8, Residencial Orlando Morais
ELISETE DE OLIVEIRA	120.378.168-71	Quadra 38, lote 19, Residencial Orlando Morais
SUELY FERNANDES	194.177.991-34	Quadra 38, lote 24, Residencial Orlando Morais
SPE ORLA 1 LTDA	10.457.563/0001-67	Quadra 38, lote 26, Residencial Orlando Morais
DIANA MIGUEL ALVAREDA	382.261.971-04	Quadra 51, Lote 38, Residencial Recanto do Bosque
DIANA MIGUEL ALVAREGA	382.261.971-04	Quadra 51, Lote 36, Residencial Recanto do Bosque
MARIA PERPETUA BEZERRA DANTAS	081.944.591-68	Quadra 03, Lote 05, Residencial Sonho Dourado
RESIDENCIAL TALISMA I EMPREEN IMOBILIARIOS	13.837.849.0001-66	Quadra 11, Lote 14, Residencial Talismã I
FELICIO LIZARDO MACHADO	812.292.321-68	Quadra 11, Lote 16, Residencial Talismã I
RESIDENCIAL TALISMA I EMPREEN IMOBILIARIOS	13.837.849.0001-66	Quadra 11, Lote 17, Residencial Talismã I
RESIDENCIAL TALISMA I EMPREEN IMOBILIARIOS	13.837.849.0001-66	Quadra 11, Lote 18, Residencial Talismã I
RESIDENCIAL TALISMA I EMPREEN IMOBILIARIOS	13.837.849.0001-66	Quadra 11, Lote 19, Residencial Talismã I
RESIDENCIAL TALISMA I EMPREEN IMOBILIARIOS	13.837.849.0001-66	Quadra 11, Lote 20, Residencial Talismã I
ALEX SANTOS SANTANA	012.065.041-02	Quadra 08, lote 15, Setor Alto do Vale

ANA CRISTINA CRUZ DE SOUZA	591.342.832-34	Quadra 08, lote 16, Setor Alto do Vale
CARLOS PEREIRA LOPES	166.290.601-30	Quadra 07, lote 17, Setor Alto do Vale
KENNEDY RODRIGUES RIBEIRO	791.402.201-25	Quadra 05/14, lote 06, Setor Estrela Dalva
SILVESTRE PEREIRA SOARES	549.703.261-34	Quadra 11/06, lote 07, Setor Estrela Dalva
SILVESTRE PEREIRA SOARES	549.703.261-34	Quadra 11/06, lote 16, Setor Estrela Dalva
JOSÉ EUSTÁQUIO	087.788.331-91	Quadra10, lote 96, Setor Recanto do Bosque
BRUNNO MOTA TAVARES	034.928.171-81	Quadra 35 Lote 30, Setor Três Marias I
BRUNNO MOTA TAVARES	034.928.171-81	Quadra 35 Lote 31, Setor Três Marias I
NATALIA DE MORAIS ANTUNES	271.205.111-49	Quadra V15, Lote 01, Setor Vila Rezende

Goiânia, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 22/02/2024, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Diretora de Fiscalização Ambiental**, em 22/02/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3564993** e o código CRC **E510D60F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA IMAS Nº 19, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o Decreto Municipal nº 580, de 20 de fevereiro de 2024, e dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais – IMAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Decretos Municipais nº 447, de 21 de janeiro de 2021, e nº 4.406, de 21 de setembro de 2023, e **CONSIDERANDO**:

- a) o que dispõem o Art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o Art. 8º do Decreto Municipal nº 580, de 20 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município Eletrônico, Edição 8231, páginas 12 a 16, bem como as especificidades dos contratos de credenciamento para prestação de serviços de saúde aos servidores municipais e seus familiares, como usuários do IMAS;
- b) a Instrução Normativa nº 6/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como a Resolução nº 08/2014, de 6 de agosto de 2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, com alterações dada pela Resolução Atricon nº 03/2022, objetivando a fiscalização do cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos pela Administração Pública, conforme previsto no Art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- c) que não compete ao presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Goiânia - IMAS, ao Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS e ao Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor - CFS, a possibilidade de escolher quem será beneficiado com os pagamentos ou de estabelecer privilégios em detrimento deste ou daquele credor (credenciados) ou qualquer outro fornecedor de serviços e bens, sob pena de configurar crime tipificado no Art. 337-H do Código Penal, e multa;
- d) os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, caput, da CF/88), que vinculam a Administração Pública, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Orgânica do Município de Goiânia e Decreto Municipal nº 580, de 20 de fevereiro de 2024;
- e) os relatórios apresentados pela Universidade Federal de Goiás, conforme estipulado no Convênio UFG nº 259/2022, onde constatou-se uma grande quantidade de faturas de serviços prestados pelos credenciados, referentes a exercícios (competências) financeiros e meses anteriores à data desta portaria, sem os devidos registros contábeis e orçamentários, constituindo débitos a serem pagos por meio de indenizações, uma vez que os prestadores realizaram os serviços sem cobertura contratual, resultando muitas vezes em um passivo oculto;
- f) que os referidos débitos não foram incluídos nos balanços orçamentários patrimoniais, comprometendo assim a realidade orçamentária e financeira do IMAS, embora tenham sido apresentados pelos prestadores e registrados no sistema eletrônico de controle e faturamento mantido pelo IMAS;

- g) a inexistência até o momento de uma lista formal contendo a ordem cronológica de pagamentos, que permitiria a verificação pela sociedade e órgãos de controle internos e externos para os pagamentos, e a necessidade de promover as adequações necessárias no sistema de gerenciamento das faturas dos credenciados para se obter as informações necessárias visando compor a lista de ordem cronológica de pagamentos;
- h) que, diante da constatação da inexistência da lista formal, conforme prevê a Instrução Normativa TCM nº 6/2019, e a competência prevista nos Arts. 8º e 10, do Decreto Municipal nº 580, de 20 de fevereiro de 2024, é responsabilidade do IMAS, como unidade administrativa e gestora, providenciar medidas para instituir uma lista formal com ordem cronológica de pagamentos, para que toda a sociedade interessada e os órgão de controle interno e externos possam acompanhar o correto cumprimento das obrigações contratuais, atendendo assim os princípios do Direito público, especificamente da isonomia, publicidade, impessoalidade e da transparência dos atos de gestão quanto aos pagamentos devidos, conforme publicados no portal da transparência e no site do IMAS;
- i) a necessidade de tomar medidas administrativas para evitar que serviços de saúde sejam prestados sem a devida cobertura contratual, mitigando os processos de pagamento por indenização e garantindo a segurança jurídica necessária em relação às dívidas, aos pagamentos e recebimentos de todos os débitos exigíveis e executáveis pelos credenciados em situações regulares, que efetivamente comprovem as prestações de serviços aos usuários do IMAS, tornando-os credores do Instituto;
- j) a obrigatoriedade do IMAS, como autarquia pública municipal e unidade gestora, de disponibilizar e publicar relatórios contendo a ordem cronológica de pagamentos de suas obrigações contratuais e onerosas, bem como a necessidade de estabelecer normas internas para o seu cumprimento em observância às diretrizes indicadas na Instrução Normativa nº 06, de 8 de maio de 2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM;
- k) as atribuições do IMAS na execução das diretrizes do sistema de assistência à saúde dos servidores públicos municipais; de prestação, direta ou por meio de convênio e credenciamento, de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e odontológica aos servidores públicos inscritos e seus dependentes; e de fiscalização e o controle da rede de assistência para assegurar a prestação da assistência à saúde do servidor constante do contrato de prestação de serviço;

RESOLVE :

Art. 1º Esta portaria regulamenta o Decreto Municipal nº 580, de 20 de fevereiro de 2024, estabelecendo definições, critérios e procedimentos para a inclusão e observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações referentes ao fornecimento de serviços de saúde por parte dos credenciados, sejam pessoas jurídicas ou físicas, aos usuários do IMAS, de bens e outras obrigações de natureza contratual, exclusivamente no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais – IMA, em face de suas especificidades.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria, consideram-se:

I - obrigação de natureza contratual e onerosa: toda obrigação assumida com fornecedores de bens, serviços e principalmente aquelas referentes à prestação de serviços de saúde e atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do IMAS, provenientes do processo de credenciamento e respectivos contratos;

II - credor: pessoa física ou jurídica devidamente credenciada e signatária de contrato para prestação de serviços de saúde;

III - atesto: é a confirmação pelo gestor ou fiscal do contrato ou responsável legalmente designado de que os serviços de saúde foram efetivamente prestados, conforme as condições pactuadas no contrato;

IV - liquidação: consiste na verificação do direito adquirido pelo credor e na identificação da origem, do objeto, do valor e do credor para plena extinção da obrigação;

V - mês de referência: período de trinta dias em que os serviços de saúde foram efetivamente prestados aos usuários do IMAS;

VI - dia de referência: é a data exata da liquidação da fatura pela unidade gestora, que será considerada como marco inicial da exigibilidade do pagamento e utilizada para inserção do crédito na lista de controle da ordem

cronológica para pagamentos;

VII - fonte de recursos: é o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto do contrato, conforme o caso;

VIII - despesas de exercícios anteriores: são despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

Art. 3º A operacionalização e o controle da lista contendo a ordem cronológica de pagamentos serão realizados pelos servidores responsáveis pela liquidação das faturas, com o auxílio dos fiscais e gestores dos contratos, utilizando o sistema eletrônico de recebimento de faturas mantido pelo IMAS.

Art. 4º As faturas dos serviços efetivamente prestados pelos credenciados aos usuários do IMAS devem ser protocoladas eletronicamente no sistema designado para essa finalidade, mensalmente entre o período que compreende o 1º (primeiro) até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao mês de referência, pelos credores.

Art. 5º O processo administrativo para pagamento das faturas seguirá rigorosamente os princípios fundamentais das despesas públicas, incluindo a emissão de Empenho, Liquidação e Pagamento, bem como a observância da ordem cronológica de pagamentos estabelecida nesta portaria, observadas as condições de alteração previstas no Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta os contratos com a administração pública.

Art. 6º O IMAS terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir do protocolo da fatura, para analisá-la quanto às conformidades e, caso não encontre nenhuma inconformidade, emitirá autorização expressa ao Credenciado para a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo único. Em caso de inconformidades na fatura apresentada, será disponibilizado à Contratada um relatório contendo os motivos das glosas, garantidos os direitos de contraditório e da ampla defesa, e cumprimento dos prazos estipulados no contrato.

Art. 7º O prazo para o efetivo pagamento dos serviços de saúde prestados aos usuários do IMAS, de acordo com os editais vigentes e contratos pactuados com os credenciados, será de no máximo 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do protocolo da Nota Fiscal junto ao IMAS, emitida conforme autorização e relatório de auditoria expedido pelo setor competente.

Art. 8º O direito à exigibilidade do pagamento nos casos de prestações de serviços de saúde aos usuários do IMAS pelos prestadores devidamente credenciados e com contratos vigentes, iniciará após o protocolo da Nota Fiscal e consequente liquidação, conforme pactuado no contrato vigente com o credenciado credor.

Art. 9º Para a efetiva inclusão do crédito na lista de ordem cronológica de pagamentos será utilizado como marco o dia de referência em que foi realizada a liquidação da despesa, observado as especificidades pactuadas referente o faturamento e liquidação nos respectivos contratos vigentes entre os credenciados e o IMAS.

Art. 10. Os setores responsáveis pela Liquidação e Pagamento das Notas Fiscais deverão registrar o dia de referência (efetiva liquidação) e a data de realização do pagamento no sistema eletrônico de recebimento das faturas mantido pelo IMAS.

Art. 11. O pagamento das despesas orçamentárias somente ocorrerá após a liquidação da Nota Fiscal e a emissão da Ordem de Pagamento, seguindo a ordem cronológica estabelecida e respeitando os prazos determinados nos editais de credenciamento e no contrato aos quais o credor está vinculado.

Art. 12. Somente será permitido sustar, suspender ou alterar a ordem de pagamento se houver comprovação de inadimplência ou descumprimento das condições estabelecidas no contrato e no Edital de credenciamento, ou conforme os requisitos e possibilidades previstos nos Arts. 134 da da Lei nº 14.133/2021 e 6º do Decreto Municipal nº 580, de 20 de fevereiro de 2024, exclusivamente por razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, seguida de comunicação ao órgão de controle interno da administração pública municipal e ao tribunal de contas competente.

§ 1º Consideram-se razões de interesse público as seguintes situações:

I - risco de descontinuidade da execução contratual, devidamente demonstrado no caso de insumos necessários à prestação dos serviços de saúde, bem como na descontinuidade dos serviços assistenciais que coloquem em risco a vida dos servidores e seus familiares como usuários dos IMAS;

II - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

III - risco de descontinuidade da execução contratual, devidamente demonstrado no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;

IV - falência, recuperação judicial ou dissolução da contratada;

V - risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante ou descumprimento da missão institucional do IMAS;

VI - suspensão de pagamentos em cumprimento de decreto legislativo, decisão judicial ou do Tribunal de Contas do Estado;

VII - risco de prejuízo ao erário, desde que presentes indícios de irregularidade grave na liquidação da despesa, com fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação;

VIII - renegociação de débitos entre credores e o IMAS no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) em virtude de vantagem para a autarquia;

IX - parcelamento de débitos entre credores e o IMAS, com no mínimo 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, por caracterizar a vantagem econômica e o atendimento ao interesse da Autarquia, na medida em que facilitará a quitação do maior número de obrigações inadimplidas.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade deverá ser precedido de justificativa circunstanciada pelo ordenador de despesas, sendo obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município - Eletrônico, e a disponibilização no Portal da Transparência, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 13. Fica definido que as listas que conterão a ordem cronológica de pagamentos deverão constar as informações: CNPJ do credenciado; Nome do credor, data do protocolo da fatura; Número da fatura; Mês de referência da fatura; Valor da fatura; Data do fechamento da fatura; Data da autorização para emissão da Nota Fiscal; Data do protocolo da Nota Fiscal; Data da liquidação da fatura; Data do pagamento da fatura; e serão separadas de acordo com as seguintes especificidades:

I - as obrigações contratuais com as pessoas jurídicas que prestam serviços aos usuários do IMAS com contratos regulares;

II - as obrigações onerosas com pessoas jurídicas que prestaram serviços aos usuários do IMAS sem a devida cobertura contratual, que somente serão pagas após a instauração do devido processo administrativo para reconhecimento da dívida e consequente pagamento por indenização;

III - as obrigações contratuais com as pessoas físicas que prestam serviços aos usuários do imas com contratos regulares;

IV - as obrigações onerosas com pessoas físicas que prestaram serviços aos usuários do IMAS sem a devida cobertura contratual, que somente serão pagas após a instauração do devido processo administrativo para reconhecimento da dívida e consequente pagamento por indenização;

V - as obrigações de baixo valor, considerando-se o valor total do contratado até o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações, conforme o disposto no Art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº 580, de 20 de fevereiro de 2024;

VI - as despesas de exercícios anteriores ao da vigência desta portaria, caracterizados como Restos a Pagar processados e não processados, serão ordenadas em listas próprias e seguirão a ordem cronológica de exigibilidade para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a partir da liquidação da despesa, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

Art. 14. As listas previstas no caput do Art. 13 deverão seguir o *layout* constante do Anexo desta portaria.

Art. 15. O IMAS deverá publicar, mensalmente, em seu sítio na internet, as listas contendo as informações referentes à ordem cronológica de seus pagamentos e as justificativas que fundamentaram eventuais alterações em suas ordens classificatórias.

Art. 16. A fiscalização do cumprimento do disposto nesta portaria será realizada pelos órgãos municipais de controle interno e externos e, no caso de descumprimento dos seus termos, as autoridades e os servidores poderão ser responsabilizados pelos atos decorrentes de suas ações ou omissões.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Goiânia aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Marcelo Marques Teixeira

Presidente – IMAS

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3597249** e o código CRC **37FE2311**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000001578-0

SEI Nº 3597249v1



ANEXO

Lista de Classificação da Ordem Cronológica de Pagamentos – IMAS
Artigo 41 da Lei 14.133/21 c/c IN 06/2019 TCM-GO
Portaria IMAS XX de XXXXXX de 2024.

Data de emissão do relatório : xx/xx/xx
Período da classificação: XX/XX/XX a XX/XX/XX

Classificação dos Créditos dos Credenciados Pessoas Jurídicas
Credores com contratos Regulares (Artigo 13 Inciso I Portaria IMAS XX de XXXXXX de 2024).

Ordem	CNPJ	Nome do credor	Protocolo da fatura	Data protocolo da fatura	Mês referência da fatura	Data fechamento da fatura	Valor da fatura	Data protocolo da Nota Fiscal	Data liquidação da Nota fiscal	Data pagamento
1º	xxx.xxx.xxx-xx	Nome completo	Xxxxxxxxxx	XX/XX/XX	XX	XX/XX/XX	XX.XXX.XXX.XX	XX/XX/XX	XX/XX/XX	XX/XX/XX



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 20, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de membros para a Comissão Especial de Credenciamento e Contratação de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas e físicas, para atendimento aos usuários do IMAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Decretos Municipais nº 447, de 21 de janeiro de 2021, nº 963, de 14 de março de 2022, e nº 4.406, de 21 de setembro de 2023, e **CONSIDERANDO**:

- a) que o IMAS utiliza-se do procedimento auxiliar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme disposto nos Arts. 78 e 79, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para convocar pessoas jurídicas e físicas interessadas em prestar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde dos servidores públicos e seus familiares, usuários do IMAS, desde que preencham os requisitos previstos nos editais de chamamento para credenciamento e execução do objeto, quando contratados;
- b) que a Comissão Especial de Credenciamento e Contratação - CEC, nos termos do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é composta por um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, incumbidos de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, especialmente no âmbito do IMAS, conforme o estabelecido nos editais de credenciamento em vigor;
- c) os requisitos de designação previstos no Decreto Municipal nº 963, de 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Especial de Credenciamento e Contratação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, os servidores abaixo relacionados:

- I** - Eni Nubia Souza Santos - Matrícula 741620-01 (Presidente);
- II** - Luiz Carlos Gomes dos Santos - Matrícula 306797- 4 (Secretário-Geral);
- III** - Raquel Gonçalves dos Santos - Matrícula 364002-1;
- IV** - Ana Cláudia de Almeida - Matrícula nº 653675-1;
- V** - Samantha dos Santos Fontinelle – Matrícula nº 1450808-01.

Art. 2º Compete aos servidores designados tomar decisões, acompanhar e dar impulso aos trâmites do processo de credenciamento, conforme o previsto nos editais vigentes e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, executar quaisquer outras medidas necessárias ao bom andamento do credenciamento até a decisão de habilitação ou inabilitação, e ainda as seguintes atribuições:

- I** - receber, examinar, decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- II** - proceder a autenticação administrativa dos documentos quando solicitado pelos interessados ao credenciamento, de acordo com as regras previstas no edital;
- III** - verificar a conformidade da proposta e documentos exigidos dos interessados em relação aos requisitos estabelecidos no edital, bem como julgar sobre as condições de habilitação conforme as condições expressas nos

editais aplicáveis;

IV - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar interessados em razão dos vícios insanáveis;

V - abrir diligências para esclarecimentos ou saneamento de documentos nos casos previstos nos editais;

VI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los ao Presidente do IMAS, para julgamento nos termos e prazos estabelecidos no Edital aplicável;

VII - encaminhar o processo de credenciamento devidamente instruído, após a conclusão sobre a habilitação ou inabilitação dos interessados ao presidente do IMAS;

VIII - encaminhar de forma tempestiva ao setor competente os documentos necessários para a divulgação e publicações referentes ao credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio oficial do IMAS e Diário Oficial do Município Eletrônico;

IX - realizar reuniões convocadas pela presidência da CEC para atender à demanda de processos de credenciamento, com objetivo de executarem análises, deliberações e julgamentos;

X - requerer sempre que necessário assessoramento direto, com pedidos de orientações ou ainda emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, sobre os assuntos de competência da CEC, ao corpo técnico e/ou jurídico do IMAS, para dirimir as dúvidas necessárias e subsidiar suas decisões.

Art. 3º Aos servidores designados para comporem a Comissão Especial de Credenciamento e Contratação - CEC/IMAS, considerado as competências e responsabilidades previstas nesta portaria e a relevância dos trabalhos, deverão enquadrar-se no Grupo Ocupacional Técnico II, do Decreto nº 2.515, de 22 de abril de 2012.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 069, de 30 de novembro de 2023, e nº 16, de 21 de fevereiro de 2024, e disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Marcelo Marques Teixeira
Presidente do IMAS

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3597414** e o código CRC **983E04C6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 61, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000000534-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Elcivane Rodrigues de Oliveira Menezes**, Guarda Civil, matrícula nº 786705-01, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 24/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 24/08/2011 a 23/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/02/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3558889** e o código CRC **06EDBDF8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 62, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001007-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antônio Marleudo da Silva**, Guarda Civil, matrícula nº 865818-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 18/12/2007, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 18/12/2012 a 17/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/02/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3558948** e o código CRC **041E0345**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 63, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000001258-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Cezar Ricardo da Costa**, Guarda Civil, matrícula nº 803804-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 09/10/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 09/10/2011 a 08/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/02/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3559065** e o código CRC **3B20F370**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 64, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000007300-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Rosenir Xavier de Barros**, Guarda Civil, matrícula nº 787710-01, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 28/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 28/08/2011 a 27/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/02/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3567729** e o código CRC **D5F3D379**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 65, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003419-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdeir Antônio Aguiar**, Guarda Civil, matrícula nº 787329-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 25/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 25/08/2011 a 24/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/02/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3567784** e o código CRC **35457263**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 66, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003597-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Antônio da Silva**, Guarda Civil, matrícula nº 798983-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 20/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/02/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3567901** e o código CRC **E3C0A2AE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 67, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000007294-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tonivaldo dos Santos Lopes**, Guarda Civil, matrícula nº 919748-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 20/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 20/06/2018 a 19/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/02/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3567954** e o código CRC **DF0A856**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 68, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003646-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio César Martins**, Guarda Civil, matrícula nº 790893-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 04/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2016 a 03/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/02/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3568115** e o código CRC **A969C191**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 069, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000001427-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Carlos Dias dos Reis**, Guarda Civil, matrícula 15393-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/03/1985, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**, referente ao período aquisitivo de 11/03/2000 a 10/03/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3571382** e o código CRC **44553197**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 070, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000001103-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Petrônio Meira Brito Araújo**, Guarda Civil, matrícula 923621-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 15/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 15/07/2013 a 14/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3572760** e o código CRC **943D97CE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 071, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000001095-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Fabiana de Jesus Barros**, Guarda Civil, matrícula 793620-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 08/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 08/09/2006 a 07/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3572828** e o código CRC **5092D91E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 072, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003583-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Thiago Brito Souza Alves**, Guarda Civil, matrícula 921750-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 02/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3572927** e o código CRC **C6940F2C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 073, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003428-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivino Alves de Sousa**, Guarda Civil, matrícula 791482-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 05/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2011 a 04/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3572966** e o código CRC **741894B6**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 074, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000001064-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Charley Ferreira Moreira**, Guarda Civil, matrícula 799530-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 21/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 21/09/2016 a 20/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3578850** e o código CRC **9A09EE40**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 075, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000008567-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Dayse Daniela Santos Dantas Martins**, Guarda Civil, matrícula 806072-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 08/11/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 08/11/2011 a 07/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3578890** e o código CRC **86424460**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 076, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001132-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ramon Martins de Oliveira**, Guarda Civil, matrícula 251321-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/02/1994, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 10/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3580732** e o código CRC **6D6B49D7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 77, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000001087-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francivaldo Santana Carmino**, Guarda Civil, matrícula nº 801895-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 04/10/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 04/10/2006 a 03/10/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3584106** e o código CRC **2568D144**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 78, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002008-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tarcisio Alves Pinto**, Guarda Civil, matrícula nº 925225-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 28/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 28/07/2018 a 27/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3584124** e o código CRC **9A5FA01E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 79, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.00000620-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Roberto Carlos Ribeiro de Souza**, Guarda Civil, matrícula nº 790788-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 09/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2016 a 03/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3584129** e o código CRC **D646FE16**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 80, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000002689-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lelas da Silva Santana**, Guarda Civil, matrícula nº 955914-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 02/04/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 01/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3584140** e o código CRC **6F5AC2EA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 81, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000004007-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Walkênio Barros de Moraes**, Guarda Civil, matrícula nº 789887-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 01/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3584145** e o código CRC **E4B2EBD2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 82, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000001179-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricieri Azevedo Lima**, Guarda Civil, matrícula nº 794503-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3584152** e o código CRC **D8827B4E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 83, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000001074-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo Ribeiro Cunha**, Guarda Civil, matrícula nº 930660-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 01/09/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3584159** e o código CRC **22AC905A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 085, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003488-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Greicy Ribeiro de Almeida Borges**, Guarda Civil, matrícula 797421-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 14/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2016 a 13/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3585805** e o código CRC **268D8B99**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 086, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000001288-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eurisvaldo Machado Carvalho**, Guarda Civil, matrícula 244279-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 19/11/1993, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 19/11/1993 a 18/11/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3585939** e o código CRC **2900550D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 087, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 5º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 24.16.000001221-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Promoção *Post Mortem* ao ex-servidor: Airton Ferreira de Souza, Classe 1, GM1 - Nível VI, matrícula nº 803421-1, para Classe 1, GM1 - Nível VII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2024.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/02/2024, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3588897** e o código CRC **8085A26B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 23, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 24.31.000000227-2 e na Declaração 3592800 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa, por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para a **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR**, conforme Memorando nº 16/2024 (3498374) do Núcleo de Material e Patrimônio, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 31.609.475/0001-03**, no valor total de **R\$ 538,20** (quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (3592755), constantes no citado processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/02/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3596965** e o código CRC **3FB7956B**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**RESOLUÇÃO Nº142 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

ESTABELECE MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE DESEMPENHO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRAS, SERVIÇOS E PROVIMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COLETIVO VINCULADOS À EXECUÇÃO DO DENOMINADO “**PLANO DE AÇÃO IMEDIATA - PAI**”.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (“CMTC”), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 3 de outubro de 2001, e reestruturada pela Lei Complementar nº 169, de 29 de dezembro de 2021 (“LC 169/2021”), conforme alterada pela LC nº 171, de 31 de março de 2022, e pela LC nº 190, de 22 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ainda:

1. **considerando** os termos da Deliberação CDTC nº 09, de 27 de outubro de 2023 (“DLB 009/2023”), que reestruturou e ampliou o projeto denominado “NOVA RMTC – MOBILIDADE COMO SERVIÇO”, ou apenas “NOVA RMTC”, o qual foi instituído pela Deliberação CDTC nº 01, de 25 de fevereiro de 2022;
2. **considerando** que as primeiras medidas para a implementação da NOVA RMTC foram disciplinadas pela Deliberação CDTC nº 10, datada de 27 de outubro de 2023 (“DLB 10/2023”), que, dentre outras decisões, determinou a reestruturação dos contratos de concessão vigentes, para a ampliação do seu escopo, com inclusão de obrigações novas para o conjunto das Concessionárias, relacionadas com a renovação e modernização das frotas e com a execução de obras e serviços de requalificação da infraestrutura da RMTC;
3. **considerando** que nos termos do parágrafo único do art. 2º da citada DLB 10/2023, incumbe à CMTC providenciar, por si própria ou por intermédio ou auxílio de terceiros com a participação das Concessionárias, “*o desenvolvimento dos levantamentos e estudos econômico-financeiros, jurídicos e técnicos, incluídos os projetos de engenharia necessários para a implementação das iniciativas que integram a NOVA RMTC*”;



4. **considerando** que as obrigações das Concessionárias relacionadas com as iniciativas denominadas “Nova Anhanguera” e “Novo BRT Norte-Sul”, abarcam “*a implementação, gestão, renovação, operação, reforma, obras e manutenção de todas as estações, e terminais*” localizados no BRT Leste-Oeste (Terminais: Padre Pelágio, Dergo, Praça A, Praça da Bíblia e Novo Mundo) e no BRT Norte-Sul (Eixo Norte-Sul), conforme assim fixado no §1º do art. 3º da DLB 10/2023;
5. **considerando** que como forma de dar início, no mês de janeiro de 2024, de parte do programa de investimentos associados ao projeto NOVA RMTTC foi editada a Deliberação CDTC nº 11, de 13 de dezembro de 2023 (“DLB 11/2023”), por força da qual foi instituído e regulamentado o processo de aceleração de investimentos denominado PLANO DE AÇÃO IMEDIATA (“PAI”), que integra a NOVA RMTTC;
6. **considerando** que, nos termos do § 1º do artigo 2º da DLB 11/2023, os projetos, especificações, detalhamentos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de execução dos investimentos do PAI deverão ser submetidos à análise e aprovação da CMTC e/ou da CDTC;
7. **considerando** que compete à CMTC, nos termos do inciso IX do artigo 15 da LCE 169/2021, conforme alterada, “*prestar assistência técnica na contratação de obras e serviços referentes à construção, à reforma, ou à manutenção da infraestrutura de transporte*”, e que essa mesma autoridade, *mutatis mutandis*, pode e deve ser exercida pela CMTC para exercer o acompanhamento, fiscalização e controle das obras e serviços insertos no PAI e relacionados com obras e serviços de infraestrutura no BRT Leste-Oeste (Eixo Anhanguera) e no BRT Norte-Sul (Eixo Norte-Sul);
8. **considerando** que, dada a relevância das muitas obras e serviços de requalificação de infraestrutura inerentes ao BRT Leste-Oeste e ao BRT Norte-Sul, no âmbito do PAI, cuja duração será de 24 meses, deve a CMTC necessariamente ser assistida por empresas especializadas e independentes com experiência comprovada em “SUPERVISÃO E CERTIFICAÇÃO” de obras e serviços de engenharia, e em “AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA”;
9. **considerando** que o custo de contratação das empresas referidas no item anterior pode e deve ser inserido no custo geral das obras e serviços respectivos;
10. **considerando** que as obrigações das Concessionárias relacionadas com as obras e serviços de infraestrutura, no âmbito do PAI, serão exercidas pelo REDEMOB CONSÓRCIO, na sua



qualidade de consórcio contratual das cinco Concessionárias da RMTC;

11. **considerando**, por último, o que foi apreciado, discutido e aprovado em reunião desta Diretoria Colegiada, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início de vigência desta Resolução, as atividades no âmbito do PLANO DE AÇÃO IMEDIATA – PAI, a serem desempenhadas pelo REDEMOB CONSÓRCIO (“REDEMOB”), na sua qualidade de delegatário das cinco Concessionárias da RMTC, associadas à execução de obras e serviços de requalificação da infraestrutura do BRT Leste-Oeste (Eixo Anhanguera) e ao comissionamento de obras e instalações de 31 estações do BRT Norte-Sul (Eixo Norte-Sul), deverão obrigatoriamente contar com o acompanhamento, fiscalização e controle de empresas especializadas e independentes – doravante as EMPRESAS INDEPENDENTES, a serem contratadas especificamente para essa finalidade, sem prejuízo, se for o caso, do exercício regular e discricionário, pela CMTC e CDTC, de fiscalização direta da execução física e financeira das referidas obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. A fim de atribuir materialidade à determinação contida no artigo anterior deste ato administrativo, o REDEMOB deverá apresentar, para seleção e homologação prévia da CMTC, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data de publicação desta Resolução, indicação de empresas que reúnam as condições de qualificação para sua atuação: (i) em “SUPERVISÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS” de engenharia em sistema viário urbano e infraestruturas de transporte coletivo; e (ii) em “AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA”, para atuação como EMPRESAS INDEPENDENTES nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. No prazo de até 5 (cinco) dias após a data da indicação, a CMTC: (i) notificará o REDEMOB sobre quais empresas foram selecionadas para atuar como EMPRESAS INDEPENDENTES; ou (ii) comunicará, motivadamente, a sua rejeição de qualquer empresa indicada pelo REDEMOB, hipótese na qual o REDEMOB deverá em 5 (cinco) dias após a comunicação da CMTC, indicar outras empresas para nova seleção.

Capítulo I

DAS DEFINIÇÕES GERAIS



Art. 3º. As EMPRESAS INDEPENDENTES, cada qual nos termos do seu escopo próprio de atuação, segundo sua especialidade, e no que couber, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle:

- I. de todo o processo de implantação das obras de recuperação e melhoria da infraestrutura de transportes do BRT Leste-Oeste (Eixo Anhanguera), visando garantir que sejam atendidos os critérios, padrões de qualidade, regulamentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos e cronogramas pré-estabelecidos, desde o início até a conclusão das obras, e, ainda, pela avaliação final e certificação de cada obra concluída, garantindo a qualidade e conformidade respectivas;
- II. do comissionamento de obras e instalações de 31 estações de embarque do BRT Norte-Sul (Eixo Norte-Sul), nos termos de Nota Técnica, que inclui orçamentos e cronogramas de execução, elaborados pelo REDEMOB e aprovados pela CMTC.

Parágrafo único. A principal responsabilidade das EMPRESAS INDEPENDENTES será de assegurar que as obras do BRT Leste-Oeste (Eixo Anhanguera) e o comissionamento das obras de 31 estações do BRT Norte-Sul (Eixo Norte-Sul) sejam realizados de acordo com os padrões técnicos estabelecidos, dentro dos prazos determinados e respeitando os orçamentos previamente aprovados.

Capítulo II

DA SUPERVISÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS

Art. 4º. Sem limitações, a empresa responsável pelos serviços de SUPERVISÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, nos termos desta Resolução, responderá pelas seguintes ações relacionadas com a execução de obras e serviços de engenharia do PLANO DE AÇÃO IMEDIATA - PAI:

- I. Acompanhamento da execução dos projetos, incluindo a recepção, conferência, controle, guarda e disponibilização dos documentos gerados, incluindo as anotações e registros de responsabilidade técnica dos autores dos projetos;
- II. Acompanhamento do planejamento das obras e demais intervenções executadas pelo REDEMOB e empresas contratadas, incluindo o acompanhamento das tratativas



- junto às autoridades de trânsito dos municípios quanto às autorizações para as obras e desvios de tráfego;
- III. Supervisão da execução das obras, a exemplo de: (a) avaliação do andamento dos trabalhos segundo o planejamento estabelecido; (b) observância dos projetos, especificações e autorizações; (c) avaliação dos recursos e técnicas aplicadas de modo a assegurar que estes observem as boas práticas de engenharia; (d) atendimento pelos executores das obras dos requisitos de segurança no trabalho de seus profissionais, do público em geral e do patrimônio de terceiros; (e) atendimento pelos executores das obras das boas práticas ambientais e de requisitos que venham a ser estabelecidos pelos entes públicos;
 - IV. Apoio à coordenação da execução das obras junto ao REDEMOB, atuando em nome da CMTC estritamente nos aspectos inerentes aos assuntos de engenharia na resolução de problemas técnicos que possam advir da realização das obras;
 - V. Acompanhar a execução orçamentária das obras mediante a recepção e tratamento das informações relativas às medições e pagamento dos serviços realizados diretamente pelo REDEMOB e empresas por ele contratadas, sem prejuízo das atividades a serem realizadas pela AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA;
 - VI. Emitir comunicação das atividades de fiscalização e/ou inspeção, endereçada à CMTC e ao REDEMOB, quando identificada qualquer irregularidade ou o descumprimento de qualquer obrigação contratual, recomendando ações corretivas para garantir que a obra atenda aos requisitos estabelecidos ou, caso aplicável, para que apresente justificativa por escrito, com prazo determinado;
 - VII. Promover as inspeções, testes, auditorias técnicas e avaliações de qualquer natureza sobre a infraestrutura, instalações, equipamentos e serviços realizados quando da conclusão de cada etapa das obras, segundo prévia comunicação do REDEMOB, com o objetivo de garantir e certificar formalmente, para a CMTC e demais órgãos e autoridades públicas interessadas, a qualidade e segurança das obras e serviços e quanto à conformidade com os requisitos técnicos, regulamentares e normativos estabelecidos;
 - VIII. Elaborar e apresentar relatórios mensais, destinados à CMTC e ao REDEMOB, descrevendo o progresso, eventuais não-conformidades encontradas e recomendações para correção, sendo que no caso de não-conformidades, as



recomendações de correção devem ser apresentadas em prazo hábil de forma que não comprometa a sequência de execução e, conseqüentemente, os cronogramas das obras;

- IX. Realizar e divulgar para a CMTC e REDEMOB medições mensais do cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado, verificando a adequação entre o planejamento e a execução, de modo a evitar atrasos;
- X. Emitir documentação de certificação e atestação final das obras quando todos os requisitos estiverem satisfeitos;
- XI. Encaminhar “Relatório de Acompanhamento Contratual”, mensalmente, à CMTC, com cópia para o REDEMOB, onde deverão constar todas as informações referentes ao andamento dos serviços contratados, eventuais não-conformidades encontradas e recomendações para correção, anexando a planilha de acompanhamento de execução de cronograma e apontando as eventuais dificuldades encontradas na execução das obras e dos serviços, de forma clara e precisa, bem como, as providências adotadas.

Parágrafo único. No caso de qualquer das Partes – CMTC e REDEMOB – não concordar com o conteúdo do “Relatório de Acompanhamento Contratual”, poderá solicitar a abertura de procedimento perante uma Junta Técnica a ser formada com representantes da CMTC, do REDEMOB e EMPRESA(S) INDEPENDENTE(S), para verificação de eventual não-conformidade de avaliação.

Capítulo III

DA AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

Art. 5º. A empresa especializada em AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA, sem limitações e nos termos desta Resolução, deverá realizar as seguintes atividades:

- I. Definir, para o exercício das atividades as metodologias, os escopos (trilhas) de auditoria e os testes de integridade aplicáveis aos objetos de execução das obras, instalações, fornecimentos e serviços incluídos no escopo do PAI;
- II. Promover as ações de controle e auditoria sobre orçamentos e demonstrações financeiras e contábeis, inclusive de prestação de contas e documentação fiscal respectiva;



- III. Avaliar e examinar todos os documentos fiscais, verificando a sua integridade;
- IV. Consolidar as informações de execução orçamentária e avaliar o desempenho da execução financeira vis-à-vis os orçamentos aprovados pela CMTC para as OBRAS DE INFRAESTRUTURA, para a identificação e apontamento formal de possíveis desequilíbrios econômico-financeiros;
- V. Produzir os relatórios periódicos de auditoria, endereçados à CMTC e demais órgãos e autoridades públicas interessadas, sempre com o objetivo de fornecer uma avaliação independente e imparcial da precisão, confiabilidade e conformidade das informações financeiras e contábeis, e dos controles internos, para identificação de eventuais riscos e/ou deficiências;
- VI. Elaborar e divulgar para a CMTC e REDEMOB relatórios financeiros com detalhamento dos custos incorridos, comparações com o orçamento inicial e justificativas para variações significativas, se houver
- VII. Expedir quando da conclusão das entregas das OBRAS DE INFRAESTRUTURA relatório final de prestação de contas apontando os valores finais efetivamente gastos, com a devida documentação comprobatória, de modo a atestar os valores investidos pelo REDEMOB.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º. As EMPRESAS INDEPENDENTES, no âmbito de sua especialidade, conforme o escopo da sua contratação, e no que couber, deverão providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua contratação, a implantação de sistema ou módulo de sistema informatizado para suporte executivo às suas atividades, a exemplo de: gestão técnica e tecnológica das obras, abrangendo, no mínimo, as funções de cadastro dos projetos e procedimentos, contratos, programação dos projetos, fornecimentos e serviços de implantação, cronograma de execução, controle da execução orçamentária e financeira, controle de não-conformidades, controle de documentos, rastreabilidade e informações gerenciais, de modo a propiciar amplo compartilhamento de transparência das informações.

§ 1º. O sistema ou módulo de sistema deve ser concebido para ambiente Web para ser operado pela EMPRESA INDEPENDENTE e acessado irrestritamente pela CMTC e pelo



REDEMOB, observado os requisitos de segurança, mediante definição de níveis de acesso, controlados por *login* e senha;

§ 2º. Na implantação do sistema deverá ser assegurada a observância do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 3º. As EMPRESAS INDEPENDENTES, no exercício de suas atividades, no âmbito de sua especialidade, conforme o escopo da sua contratação, e no que couber, deverão:

- I. Emitir, sempre que necessário, parecer técnico conclusivo sobre qualquer assunto que envolva alterações no contrato da obra ou serviço, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos no contrato, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista os impactos nos custos e prazos contratuais da obra em questão. O Relatório deve, inclusive, indicar parecer sobre a necessidade, ou não, de ajuste a maior ou menor do orçamento da obra ou serviço, em razão da ocorrência de fatos que alterem os valores previamente orçados pelo REDEMOB e aprovados pela CMTC;
- II. Estruturar sistema ou módulo gerencial de sistema informatizado que consolide todas as informações relativas aos aspectos de planejamento, controle administrativo, físico, orçamentário e financeiro da execução abrangente das obras e serviços;
- III. Elaborar o “Relatório Final”, endereçado à CMTC, com cópia para o REDEMOB, informando o histórico das obras e seus antecedentes, desde a fase de projeto até a fase de encerramento, relacionando os eventos técnicos relevantes ocorridos, administrativos, físicos e financeiros, concluindo com a indicação das recomendações técnicas para os serviços de manutenção preventiva.

§ 4º. Após a conclusão de cada obra, atendidos os requisitos estabelecidos, as EMPRESAS INDEPENDENTES, no âmbito de sua especialidade, conforme o escopo da sua contratação, e no que couber, deverão atestar oficialmente que a obra ou serviço de engenharia está em conformidade com os requisitos estabelecidos e que está apta a ser utilizada conforme a finalidade para a qual foi concebida.

§ 5º. A CMTC poderá a qualquer tempo, de acordo com os relatórios emitidos e informações disponibilizadas pelas EMPRESAS INDEPENDENTES, solicitar informações ou esclarecimentos diretamente a uma ou mais das EMPRESAS INDEPENDENTES, que deverão atender às



solicitações da CMTC sem quaisquer reservas ou ressalvas, no menor tempo possível.

Art. 7º. As EMPRESAS INDEPENDENTES, no âmbito de sua especialidade, como condição para sua contratação nos termos desta Resolução, e no que couber, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter comprovadamente executado serviços de características semelhantes àqueles relacionados com a execução das obras de requalificação do BRT Leste-Oeste (Eixo Anhanguera), e com o comissionamento de obras e instalações do BRT Norte-Sul, assim entendidos como atividades: (i) de verificação/certificação/auditoria; (ii) de gerenciamento; (iii) de supervisão; e (iv) de fiscalização e controle físico, orçamentário e financeiro. Tais atividades, de preferência, deverão ter sido desenvolvidas no âmbito de projetos de mobilidade urbana, em qualquer localidade do Brasil, e poderão ser comprovadas pelas empresas mediante apresentação de contratos, cartas, declarações ou atestados de contratantes, que provem a efetiva realização dos serviços;
- II. Apresentar Plano de Trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos;
- III. Não ser a empresa controladora, controlada ou coligada ou sob controle comum das Concessionárias da RMTC, de seus acionistas ou de eventual empresa subcontratada para realizar as obras que constituem o objeto dos serviços de supervisão/certificação/auditoria exigidos por força desta Resolução;
- IV. Não estar a empresa submetida a processo de liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária - RAET, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; não encontrar-se em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública; não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não ter sido condenada, por sentença transitada em julgado, a pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

§ 1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da equipe técnica das EMPRESAS INDEPENDENTES pessoa que seja ou tenha sido nos últimos 6 (seis) meses, dirigente, gerente, empregado ou sócio das Concessionárias da RMTC, ou do REDEMOB, ou de eventual empresa subcontratada para realizar as obras.

§ 2º. A capacitação técnica dos integrantes da equipe a ser alocada pelas EMPRESAS INDEPENDENTES deverá estar refletida na apresentação da relação dos profissionais que integrarão a equipe técnica vinculada ao contrato com o REDEMOB, integrantes ou não do correspondente quadro funcional, respondendo as EMPRESAS INDEPENDENTES, em qualquer situação, como Responsável Técnica (RT) dos respectivos serviços contratados pelo REDEMOB.

§ 3º. A experiência requerida das EMPRESAS INDEPENDENTES poderá ser comprovada pela própria empresa ou pelos membros da equipe técnica vinculada ao contrato com o REDEMOB. Na hipótese de comprovação por membros da equipe técnica, o vínculo destes com a empresa deverá ser comprovado mediante a apresentação de algum dos seguintes documentos: (i) contrato social; (ii) registro na carteira profissional; (iii) ficha de empregado; ou (iv) contrato de prestação de serviços.

Art. 8º. A remuneração das EMPRESAS INDEPENDENTES será de responsabilidade exclusiva do REDEMOB, na sua qualidade de delegatário das Concessionárias da RMTC, não podendo estar dita remuneração condicionada à aceitação, pela CMTC ou CDTC, dos serviços prestados, mas apenas ao regular e adequado desempenho das atividades de acompanhamento, auditoria, supervisão, controle e certificação, nos termos desta Resolução e do respectivo contrato celebrado com o REDEMOB.

Art. 9º. Este ato administrativo, sem prejuízo de sua publicação, entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2024, revogadas quaisquer disposições em contrário.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, em Goiânia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu
Diretor Presidente

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações

Murilo Guimarães Ulhôa
Diretor de Operações Intermunicipais

Cleiton Aparecido Lemos
Diretor de Fiscalização

Kassy Anne José Fernanda Silvestre
Diretora Administrativa e de Gestão



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº: 00000.002849.2023-12

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (JRGÁS).
(CNPJ/MF: 00.961.053/0001-79).

OBJETO: Aquisição de água mineral (item 1), nas condições estabelecidas no Contrato e no Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um ano), contado a partir da data da assinatura eletrônica.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº: 00000.002849.2023-12

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ/MF: 03.818.333/0001-10).

OBJETO: Aquisição de água mineral (item 2), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um ano), contado a partir da data da assinatura eletrônica.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 00000.001701.2023-61

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL LTDA. (PAPELARIA DINÂMICA).
(CNPJ/MF: 09.560.857/0001-30).

OBJETO: Fornecimento de material de expediente (Lote 02), conforme condições e especificações estabelecida no Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023 e seus Anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura eletrônica.

VALOR TOTAL: R\$ 8.457,90 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO Nº: 00000.004151.2023-31

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ/MF: 10.965.693/0001-00).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 03/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores, de pequeno porte, sem motorista e sem combustível, bem como fica reajustado no percentual de 4,819250% (quatro vírgula oitocentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta por cento), calculado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período compreendido entre novembro de 2022 a outubro de 2023, conforme condições e especificações estabelecidas no referido contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 30/01/2024 e término em 29/01/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.091.093,72 (dois milhões, noventa e um mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.